



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 180

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7641
SECRETARIA DE GOVERNO	7643
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7644
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7644
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7646
SECRETARIA DE SAÚDE	7646
SECRETARIA DE OBRAS	7647
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7647
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7648
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7648
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7649
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7649
SEÇÃO II	
VICE-GOVERNADORIA	7650
SECRETARIA DE GOVERNO	7650
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7650
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7651
SECRETARIA DE SAÚDE	7654
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	7658
SECRETARIA DE OBRAS	7659
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7659
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7659
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7660
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7660
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7661
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7661
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7661
SECRETARIA DE TRABALHO	7662
SECRETARIA DE TURISMO	7662
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7662
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7663
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7664
SECRETARIA DE GOVERNO	7666
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7668
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7669
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7670
SECRETARIA DE SAÚDE	7670
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	7671
SECRETARIA DE OBRAS	7673
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7674
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7675
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7675
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7675
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7676
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7676
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7676
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7676
INEDITORIAIS	7676
ÍNDICE	7677

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.186, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre a implantação de estacionamento na área que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica destinada a estacionamento de veículos uma faixa de 6m (seis metros) de largura ao longo das vias W1 Norte e Sul e L1 Norte e Sul da Região Administrativa I, sem prejuízo das unidades imobiliárias existentes.

Parágrafo único - A destinação de que trata o *caput* fica condicionada à apreciação em audiência pública, conforme o disposto no art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.187, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafú)

Dispõe sobre a introdução do estudo da raça negra como conteúdo programático dos currículos do sistema de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Estudo da raça negra é conteúdo programático obrigatório dos currículos das escolas de 1º e 2º graus do Distrito Federal.

§ 1º - No estudo da raça negra, serão valorizados os aspectos sociais, culturais e políticos da participação do negro na formação do País.

§ 2º - Cabe à Secretaria de Educação, por seus órgãos competentes, proceder à revisão dos currículos a fim de adequá-los a esta Lei.

Art. 2º - A qualificação dos professores e o constante aperfeiçoamento pedagógico exigidos para a implementação do disposto no art. 1º ficarão a cargo do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para alcançar o fim a que se refere o *caput*, o Poder Executivo realizará:

I - cursos, seminários e debates com a participação da sociedade civil, especialmente dos movimentos populares vinculados à defesa da cultura e da contribuição afro-brasileira;

II - intercâmbio com organismos nacionais e internacionais voltados à valorização do negro;

III - análise do material didático, preponderantemente o bibliográfico, a fim de suprir as carências identificadas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



LEI Nº 1.188, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, na área delimitada pela chácara Aldeia da Paz, Quadra 311, compreendendo a cabeceira do córrego Monjolo.

Parágrafo único - O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos, definirá as poligonais do parque de que trata este artigo.

Art. 2º - O Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas tem como objetivos, entre outros:

I - proporcionar à comunidade uma área destinada à conservação local, visando à manutenção da viabilidade genética das espécies do cerrado e à garantia da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

II - criar um núcleo de educação ambiental;

III - proporcionar recreação e lazer à população em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

Art. 3º - Compete à Administração Regional do Recanto das Emas implantar, administrar e manter o parque ecológico, sob orientação e supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para este fim, a Administração Regional poderá, nos termos e limites da lei, firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Fica assegurada, na gestão do parque, a participação tripartida do Governo, usuários e entidades de proteção ambiental do Distrito Federal.

Art. 5º - Fica assegurada a participação popular na escolha do nome do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas.

Art. 6º - A implantação do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas fica condicionada à existência de recursos específicos no orçamento anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.189, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Institui o Programa Distrital de Prevenção a Acidentes de Trânsito e de Atendimento a Vítimas de Acidentes de Trânsito.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Prevenção a Acidentes de Trânsito e de Atendimento a Vítimas de Acidentes de Trânsito.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei é denominado SOS-Trânsito.

Art. 2º - São objetivos do SOS-Trânsito:

I - propor e adotar medidas que combatam a violência do trânsito, principalmente mediante:

a) campanhas educativas;

b) intensificação das ações fiscalizadoras;

c) criação de centrais para recebimento de denúncias sobre infrações de trânsito;

II - divulgar, periodicamente, levantamentos estatísticos sobre acidentes de trânsito, vítimas, locais e horários mais frequentes de sua ocorrência e perfil dos acidentados e dos causadores de acidentes;

III - levantar e divulgar as principais causas dos acidentes de trânsito;

IV - agilizar o resgate e o atendimento das vítimas de acidentes de trânsito;

V - dar assistência multiprofissional às vítimas de acidentes de trânsito e a seus familiares;

VI - cadastrar e mobilizar voluntários para contribuir na execução do disposto no inciso anterior;

VII - promover e incentivar a solidariedade humana em relação às vítimas de acidentes de trânsito.

Art. 3º - O SOS-Trânsito será coordenado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que descentralizará suas atividades para órgãos subordinados.

Art. 4º - A Secretaria de Segurança Pública e os órgãos que lhe são subordinados adotarão as medidas necessárias à consecução dos objetivos desta Lei, podendo, inclusive:

I - firmar acordos ou convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais ou ainda com instituições ou empreendimentos da iniciativa privada;

II - receber doações diversas para viabilizar o programa;

III - formar comitês de servidores do seu quadro de pessoal e dos servidores de outros órgãos ou instituições, ou ainda de profissionais voluntários.

Parágrafo único. Na formação dos comitês, a Secretaria de Segurança Pública ou seus órgãos buscarão reunir profissionais de atividades diversas que possam atingir os fins a que destinam o programa.

Art. 5º - O programa SOS-Trânsito terá como fonte de receita:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas;

III - juros e rendimentos dos recursos alocados ao programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em trinta dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.190, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Cria o Serviço de Prevenção a Problemas da Coluna Vertebral - Pró-Orto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Prevenção a Problemas da Coluna Vertebral - Pró-Orto, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único - O referido serviço será desenvolvido sob a responsabilidade e a coordenação da Secretaria de Educação, por intermédio da Fundação Educacional do Distrito Federal e pelo Programa Integrado de Saúde Escolar-PISE ou órgão que lhe venha a suceder.

Art. 2º - O Pró-Orto consiste na realização de exame específico para identificação de desvio na coluna vertebral dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como na triagem e no encaminhamento dos casos constatados para tratamento na rede pública de saúde do Distrito Federal.

§ 1º - O público-alvo prioritário serão crianças e adolescentes da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

§ 2º - A Secretaria de Educação poderá estabelecer contratos públicos ou convênios com os estabelecimentos de ensino privados, preferencialmente filantrópicos e sem fins lucrativos, para ampliação do serviço de prevenção previsto nesta Lei.

Art. 3º - São objetivos do Pró-Orto:

I - identificar eventual necessidade de intervenção médica para solucionar ou minimizar deformidade da coluna vertebral;

II - controlar os dados obtidos e dar-lhes tratamento consolidado em estudos;

III - participar no sistema de informações periódicas sobre deformidades da coluna vertebral;

IV - promover a educação e a orientação sobre hábitos preventivos de problemas da coluna vertebral;

V - elaborar periodicamente estudos acerca da adequação do mobiliário em uso na rede pública de ensino às recomendações técnicas da ortopedia.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no inciso V, será designada, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, comissão para realizar o estudo.

Art. 4º - Os casos de problemas de coluna vertebral detectados na população-alvo que demandarem serviços médico-assistenciais serão referidos aos serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - A Secretaria de Saúde poderá estabelecer contratos públicos ou convênios com os serviços privados integrantes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, de preferência os filantrópicos e sem fins lucrativos, para a realização de serviços médico-assistenciais à população-alvo de referência.

Art. 5º - Cabe à Secretaria de Educação, por seus órgãos afins, a supervisão, a orientação técnica, a coordenação e a avaliação do Pró-Orto junto aos setores público e privado de educação no Distrito Federal.

Art. 6º - Os recursos necessários à implementação do Pró-Orto serão provenientes de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, resguardadas as especificidades de que trata esta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE



Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

LEI Nº 1.191, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Dispõe sobre a colocação de placas de advertência em áreas de preservação ambiental e em parques de uso público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatória a fixação de placas de advertência nas áreas destinadas à preservação de ambientes nativos e nos parques de uso público.

§1º - As placas de advertência alertarão sobre os riscos de degradação física e de ocorrência de queimadas, bem como sobre a manutenção da limpeza do local.

§2º - As placas poderão conter informações sobre a umidade relativa do ar nos períodos de seca e a temperatura atmosférica média.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.192, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Institui o Dia da Consolidação da Autonomia Política do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consolidação da Autonomia Política do Distrito Federal, a ser comemorado a 8 de junho de cada ano.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário comemorativo oficial do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 287, de 3 de julho de 1992.

Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 13 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 052.000.071/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços -

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, disjuntores de alta tensão, subestação elétrica, bomba d'água, quadro de comando, iluminação externa, nobreak, multiplexador e em câmaras frigoríficas do Instituto Médico Legal, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 055.003.069/96 - INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços -

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de divulgação de frases institucionais e avisos de interesse geral, durante período de espera telefônica, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 11 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 149.000.629/96

INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 280/96 no valor de R\$ 8.782,30 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.001.458/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 312/96 no valor de R\$ 6.155,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Em 12 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 143.000.777/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 235/96 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.322/96

INTERESSADO : INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA

ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 313/96 no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.318/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 317/96 no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 13 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 143.000.148/96

INTERESSADO : POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CARRETA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 223/96 no valor de R\$ 3.050,000 (três mil e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 147.000.233/95 resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 1996 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154 de 09.08.96, página 6.550.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1995 e em cumprimento ao Decreto nº 17.611 de 20 de agosto de 1996 resolve:

ESTABELECE, em 10%(dez por cento), o percentual da COTA DE RATEIO a ser pago, mensalmente, pelos permissionários do Terminal Rodoviário do Gama, tendo como base o valor total das despesas das áreas de uso comum relativas a manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água e esgoto e outros, que serão cobrados proporcionalmente à área ocupada.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALVES PINHEIRO

21 DE SETEMBRO
SÁBADO LEVE SEUS CÃES E GATOS
PARA VACINAR CONTRA RAIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de setembro de 1996

DESPACHOS DO CHEFE
Em 10 de setembro de 1996

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor da POLIS EDITORIAL LTDA, para atender despesas com uma assinatura anual da "Carta Polis", para a Secretaria de Administração.

Em 12 de setembro de 1996

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no Valor de R\$ 33.049,57 (Trinta e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a favor de JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

A vista das instruções contidas no presente processo é o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no Valor de R\$ 4.650,91 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) a favor de LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 13 de setembro de 1996

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no Valor de R\$ 238,33 (Duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) a favor de SEBASTIÃO PACHECO DE SOUSA, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, para atender despesas com renovação de uma assinatura do Jornal Correio Brasileiro para a Secretaria de Administração.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 32.073,71 (Trinta e dois mil, setenta e três reais, setenta e um centavos), a favor de EVA ALVES CABRAL E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 437.781,82 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), a favor de EDESIO SEVERINO DE LACERDA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabeleceu o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.897,23 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais, vinte e três centavos), a favor de ALVESTINO JOSÉ RAMOS E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 39, combinado com o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 7.993,37(sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) em favor de IZABETE SILVA DE CARVALHO E OUTROS, à conta do Elemento de Despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.Para fazer face as despesas, referente ao mês de maio/95, decorrente da atualização das vantagens incorporadas, com base na Lei n. 6.732/79 e artigo 62 da Lei n. 8.112/93.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

PORTARIA Nº 740. DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008.349/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA FONTE	V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				2.500
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				2.500
140810473.2081	PROMCAO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL E DO COOPE RATIVISMO E EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS				2.500
140810473.2081.0001	PROMCAO DA ATIVIDADE DE CAPACITACAO E TREINAMENTO DE ARTESAO.	134.90.36	004	2.500	2.500
00734/001 -200000	TOTAL				2.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1986		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				2.500
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				2.500
140810473.2081	PROMOCAO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL E DO COOPE RATIVISMO E EMPREENHIMENTOS ASSOCIATIVOS				2.500
140810473.2081.0001	PROMOCAO DA ATIVIDADE DE CAPACITACAO E TREINAMENTO DE ARTESAO.	34.90.39	004	2.500	2.500
00734/002 -200001				TOTAL	2.500

PORTARIA Nº 741, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 210.000.547/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

2007-01-01

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
ACRESCIMO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO		48.707
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO		48.707
110070021.2323 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		47.707
110070021.2323.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 000	43.4041
	34.90.39 004	4.3031
110650363.2322 PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGÓCIOS)		1.000
110650363.2322.0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS	34.90.36 020	1.0001
00736/001 -200000	TOTAL	48.707
ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
REDUÇÃO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO		48.707
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO		48.707
110070021.2323 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		47.707
110070021.2323.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 000	42.0001
	34.90.92 000	1.4041
	34.90.92 004	4.3031
110650363.2322 PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGÓCIOS)		1.000
110650363.2322.0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS	34.90.39 020	1.0001
00736/002 -200001	TOTAL	48.707

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 340-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012816/96

Junto à BALI - BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA que SINVAL DE DEUS FERREIRA FILHO, CPF nº 368.345.056-87 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 341-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012752/96, declara:

Junto à JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMÉRCIO que JOÃO BATISTA DE SOUZA VIEIRA, CPF nº 036.401.246-34 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS

com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deciso pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.004.377, de 28/03/96
INTERESSADO : PETROS - FUND. PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCN Qd. 04 BLOCO "B" SALAS 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 e 1402
BASE DE CÁLCULO : Cr\$ 9.074.427.000,00 (em 12/11/91)
VALOR DO ITBI : R\$ 380.898,42 (corrigido até: 05/03/96)
ADVOGADOS : CLÁUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA OAB RJ nº 46.880 e
CLÁUDIA VALÉRIA B. FERNANDES OAB RJ nº 64.251

PROCESSO Nº : 040.004.776, de 02/04/96
INTERESSADO : SERPROS - INSTITUTO SERPRO DE SEGURIDADE SOCIAL
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCN QUADRA 04 BLOCO "B" SALAS 303, 403 e 503
BASE DE CÁLCULO : Cr\$ 3.343.452.127,54 (em 14/11/91)
VALOR DO ITBI : R\$ 136.952,18 (corrigido até: 05/03/96)
ADVOGADOS : PEDRO A. MAIA SAISSÉ OAB RJ nº 30.370 e
FRANCISCO DE P. A. GONZALEZ OAB RJ nº 1.344

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deciso pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013224/95 (AI nº 885/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSES. DESPORT. LTDA(CF/DF 07.318.913/001-17)
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/DF 9551e
GILBERTO ALVES NERY OAB/DF 8955.
Endereço : SGAN QD 905 CJ. B PARTE - ASA SUL.
Crédito Tributário : R\$ 357.175,04 (corrigido até: 28.11.95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omissão de receita, apurada através de controles de caixa, relações bancárias de cobranças efetuadas por conta da autuada e recibos dos pagamentos efetuados por clientes.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECISÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deciso pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.011630/95 (AI nº 623/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : START PROMOÇÕES ASSESSORIA E VENDAS LTDA (CF/DF 079.903-3)
Endereço : SEUP/NORTE QD. 509, BL. D LOJA 10 TERREO
Crédito Tributário : R\$ 468,40 (corrigido até: 27/10/95) Multa(s): 5 UPDF's
Infração(ões) : Extravio de documentos fiscais.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deciso pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013.327/95, (AI nº 034.539 - DFE de 18/12/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : FIGUEIREDO & CIA LTDA (CF/DF 07.351.185/001-38)
Endereço : CSB 07 LOTE 05 LOJAS 04, 05 E 06 - TAGUATINGA - DF.
Crédito tributário : R\$ 331,96 Multa(s): 200%,
Infração : falta de emissão de notas fiscais de venda a consumidor.

Processo nº : 043.000896/95 (AI nº 30.798 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA (CF/DF 07.321.664/003-89)
Endereço : SIA SUL QD. 04 LOTES 1150/1170 - GUARÁ.
Crédito Tributário : R\$ 1.191,62 (corrigido até: 10/08/95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omissão de vendas, pela não emissão de nota fiscal.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/96, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 098/95, Inc. V, alínea "a", de 11.09.95/ nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CBC/CPF
3D ART & PROPAGANDAS LTDA	07.354.662/001-42	00649308/0001-07

AFONSO CARVALHO NETO	07.309.887/001-20	37131794/0001-32
ANEXOS JEANS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	07.327.658/003-17	67299800/0002-07
ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.333.584/001-48	32911620/0001-79
ARTE & VIDEO PRDUÇÃO LTDA	07.318.310/001-33	37189648/0001-07
ARTE BALLET EUGENIA MATOS LTDA	07.307.289/001-81	24926339/0001-81
ASCEER ASSESSORIA CONSULTORIA ECONÔMICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.346.386/001-88	36763076/0001-16
ASSADOS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	07.312.422/001-62	26968263/0001-82
ATWORK INFORMÁTICA LTDA	07.342.166/001-02	38073607/0001-74
BAMBURY BAR LTDA	07.350.034/001-98	72638506/0001-60
BARCELOMA GLOBAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.344.581/002-09	33631854/0002-06
BETEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.341.945/001-27	38072047/0001-33
BOLICA CELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.345.004/001-71	72600323/0001-27
C & P COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA	07.319.605/002-80	37139912/0002-30
CAFÉ TOULOUSE LTDA	07.310.614/001-43	02605533/0001-22
CAMPO & INTERIORES DECORAÇÕES LTDA	07.321.278/001-34	33515362/0001-74
CELESTE ENGENHARIA LTDA	07.331.829/001-21	26467795/0001-36
CENTRO HEMATOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA	07.334.133/001-46	01584382/0001-00
CENTRO OESTE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	07.349.103/001-89	72627854/0001-03
CHIANCA E FRANÇA LTDA	07.340.542/001-50	00680280/0001-26
CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.315.608/002-36	29529668/0045-34
COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO MURDASH SALLOWME LTDA	07.330.619/001-50	37071065/0001-38
COMPACTANESS - INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	07.357.239/001-21	00940750/0001-43
COMPANHIA CALÇADOS CLARK	07.342.194/003-09	61141602/0071-66
COMUNICAÇÃO OBJETIVA E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.319.856/001-57	37109885/0001-09
CORPORE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	07.324093/001-63	38016937/0001-28
DISCADO DIST. CAMPINEIRA DE DOCES LTDA	07.328.792/001-73	00053009/0001-60
DISCADO DIST. CAMPINEIRA DE DOCES LTDA	07.328.792/002-54	00053009/0005-94
DISCADO DIST. CAMPINEIRA DE DOCES LTDA	07.328.792/003-35	00053009/0003-22
DIVILINE DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO LTDA	07.336.885/001-97	37999299/0001-40
DIVILINE DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA	07.336.885/001-97	37999299/0001-40
DROGARIA 118 NORTE LTDA	07.320.200/001-57	00740001/0001-72
DROGARIA 312 NORTE LTDA	07.319.974/001-74	00537811/0001-26
DROGARIA ROSÁRIO LTDA	07.320.842/001-65	00447821/0001-70
DROGARIA SILVEIRA LTDA	07.328.451/001-25	37158183/0001-78
EBNC EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA	07.306.254/001-23	26968057/0001-72
EGF INFORMÁTICA LTDA	07.342.843/001-00	72571813/0001-42
ENGEVAPE ENGENHARIA LTDA	07.344.206/001-23	33489303/0001-79
FAL ASSOCIADOS CONSULTORIA GERENCIAMENTO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA	07.325.083/001-46	26487464/0001-04
GALLANT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.353.200/001-90	00662010/0001-92
IBELD INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA E DIREÇÃO LTDA	07.318.824/001-09	33481559/0001-78
IMUNIZA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	07.327.052/001-00	24909178/0001-18
JP VEÍCULOS LTDA	07.331.925/001-13	38005575/0001-70
KARMA NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO S/C LTDA	07.327.089/001-30	01802770/0001-77
KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	07.324.712/001-00	03627478/0001-34
KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	07.324.712/003-83	03627478/0005-88
KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	07.324.712/002-82	03627478/0007-20
LAGO SUL CURSO DE IDIOMAS LTDA	07.306.104/001-85	38007829/0001-99
LOGETTE BUFFET LTDA	07.343.428/001-74	38027207/0001-22
LUGAR TELEINFORMÁTICA LTDA	07.312.109/001-42	37071834/0001-06
LYNX INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES LTDA	07.312.821/001-50	37058971/0001-00
M & A REPRESENTAÇÕES PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA	07.346.388/001-95	70595087/0001-72
MARCOPLAN INFORMÁTICA LTDA ME	07.354.212/001-78	32925034/0001-83
MARIA AUXILIADORA TOLEDO PIZZA	07.339.268/001-18	37085513/0001-90
MASTER COMUNICAÇÃO BRASÍLIA LTDA	07.314.158/001-74	01854730/0001-79
MEDICAMENTOS SILVEIRA LTDA	07.318570/001-29	26418933/0001-58
MEDSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA	07.338.491/001-28	38063152/0001-06
MERCEARIA E AÇOQUE 415 SUL LTDA - ME	07.333.661/001-23	03610706/0001-63
META MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.342.518/001-21	72575350/0001-97
MJS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	07.354.119/001-18	00403069/0001-66
MODAS GAP'S CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	07.311.599/001-79	37108933/0001-07
MODATEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	07.342716/002-83	97414239/0005-73
MULTILENTES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.345.530/001-78	01219609/0001-19
NET SISTEMAS LTDA	07.331.520/001-01	36770147/0001-08
NET TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	07.340.742/001-89	38078929/0001-06
NETVOX SERVIÇOS AVANÇADOS DE TELEMÁTICA LTDA	07.349.591/002-95	85327104/0002-49
NOGUEIRA ALVES ENGENHARIA LTDA	07.315.583/001-08	37164654/0001-60
O ESPANHOL RESTAURANTE LTDA	07.321935/001-43	00018634/0001-32
O REI DO CHARQUE COMÉRCIO LTDA	07.341.798/001-40	26415083/0001-73
OPEN COMÉRCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DIVERSOS LTDA	07.333970/001-20	38036703/0001-42
ORLANDO SANTOS RODRIGUES	07.317.203/001-98	26999987/0001-93
PACTUAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	07.309.630/001-40	38013371/0001-80
PINUS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	07.317.421/001-40	37989100/0001-00
PLANALTO MODAS LTDA	07.323.858/003-01	27855562/0002-00
PORTAL ARME MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA	07.348.698/001-07	72629496/0001-78
PROSEG. CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA LTDA	07.311.154/001-70	24917734/0001-06
QUALITY ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	07.349.529/001-21	72627094/0001-34
RWR INFORMÁTICA LTDA	07.332.219/001-61	37145398/0001-64
SEPALMA PRESTADORA DE SERVIÇOS E REFORMAS EM EDIFÍCIOS LTDA	07.341.987/001-12	72573082/0001-74
SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA	07.338.530/001-32	00611947/0001-39
SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA	07.338.530/002-13	00611947/0004-81
SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA	07.338.530/003-02	00611947/0005-62
SOL INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	07.315.604/001-30	37132339/0001-51
SOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.347.811/001-00	72621428/0001-62
SS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.320.551/001-40	37140928/0001-81
SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA S.A	07.343.278/002-07	33399538/0070-02
T & T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.353.848/001-20	00625414/0001-06
TABA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	07.338.088/001-17	32925877/0001-80
TRUC'S LANCHES LTDA	07.313.188/004-24	00347716/0008-36
TRUC'S LANCHES LTDA	07.313.188/010-72	00347716/0006-74
TRUC'S LANCHES LTDA	07.313.188/003-43	00347716/0007-55

TTL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.344.774/001-15	72597388/0001-60
TULIO RAMIRO SAMPAIO TOURINHO	07.350.525/001-84	72649189/0001-59
VERDES MARES BAR E RESTAURANTE LTDA	07.317.435/001-00	36768919/0001-77
WILLIAN PIOLI FILHO	07.351.637/001-06	00695692/0001-30
WM MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	07.326.245/001-71	36771657/0001-08

DANILO ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 082.015024/96
INTERESSADO : Divisão de Material
ASSUNTO : aquisição de material
RATIFICO, fulcrado no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor total de R\$ 434.063,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e três reais), em favor das concorrentes com seus respectivos valores, constantes à fls. 354, do processo em referência.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso IV, artigo 24 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº: 030.008169/96
INTERESSADO: PAULO DE TARSO DE ALEXANDRIA CRUZ
HOMOLOGO o Parecer nº 236/96-CEDF, de 09/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, na Edina High School, em Edina, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos"

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003347/95, resolve:

I-Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA EXPANSÃO JUNIOR, localizada na CSE 06 Lote 28 - Taguatinga-Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Evangélico, com sede na SCRS Quadra 505-Bloco "B"-Entrada 01-Sobrelôja-Brasília-DF e foro no Distrito Federal, que teve sua denominação alterada de Escola de Aprendizagem Cora Coralina para Escola Expansão Junior, nos termos da Portaria nº 132 de 30 de agosto de 1996.

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar aprovado, contendo 98 (noventa e oito) artigos, fls. 67 a 90, do qual constará o termo de aprovação assinado pelo Diretor do DIE e a rubrica da chefe da seção competente deste órgão, em todas as folhas, devendo o mesmo ser conservado no arquivo da Escola.

III-Determinar que a Direção do estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV-Revogar a O.S. nº 29/92-DIE/SE, que aprovou o Regimento Escolar da Escola de Aprendizagem Cora Coralina.

V-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 063.000.112/95
ASSUNTO : CANCELAMENTO E MULTA DA 95NE00423

- I - De acordo com as informações do Setor de Almoxarifado desta Fundação;
- II - Em consequência, aplico à firma BBsB - FACTOR S/A - Fomento Comercial, a multa pecuniária no valor total de R\$ 548,31 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), em virtude do atraso na entrega do material referente a NE00423, de acordo com o item 8.2, letra b do edital;
- III - Encaminhe-se o presente processo à DAG para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em seguida ao Serviço de Administração e Finanças/DAG para os devidos fins.

PROCESSO Nº: 063.000.110/95
ASSUNTO : MULTA DA 95NE00343

- I - De acordo com as informações do Setor de Almoxarifado desta Fundação;
- II - Em consequência, aplico à firma CASTELOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), em virtude do atraso na entrega do material referente a NE00343, de acordo com o item 8.3, letra b, do edital;
- III - Encaminhe-se o presente processo à DAG para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em seguida ao Serviço de Administração e Finanças/DAG para os devidos fins.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 868

1761ª SESSÃO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1996

PROCESSO Nº: 111.001.056/96-6
INTERESSADO: SEÇÃO DE DE SERVIÇOS GERAIS/TERRACAP
ASSUNTO: Ratificação do ato do Senhor Presidente referente a realização da despesa.
RELATOR - Diretor - OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o ato do Senhor Presidente constante às fls. 71 do presente processo, que autorizou a realização da despesa no valor de R\$ 5.502,74 (cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de peças de reposição para os elevadores da marca SUR.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 5 DE AGOSTO DE 1996

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 34, combinado com o Artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 012, datada de 25.03.96, que deu baixa na permissão nº 2228, do Sr. WALTER PEREIRA DA SILVA, tendo em vista o que consta no processo nº 030.002.194/96.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1.993, resolve:

1. Dar baixa, com base no artigo 50 parágrafo 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF, da permissão nº 0217 - JOSÉ GEOVANE AGUIAR MARQUES.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1.993, resolve:

1. Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17 datada de 25 de março de 1.996, que deu baixa na permissão nº 3269 - AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no processo nº 030.002.199/96.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, nos artigos 46 e 57, inciso VII, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e no artigo 40 do Código Disciplinar do STPC/DF, aprovado pelo Decreto nº 13.718, de 06 de janeiro de 1992, e

considerando a necessidade de aprimorar as medidas de controle operacional e as relativas à utilização e ao preenchimento dos formulários de campo (BCOs e BTCs) do STPC/DF, com vistas a assegurar maior confiabilidade às informações sobre a operação, que são vitais para o adequado desempenho das atividades de gestão do transporte público coletivo, resolve:

1. Instituir novo modelo para o Boletim de Transporte Coletivo - BTC do Serviço de Transporte Público Convencional do Distrito Federal - STPC/DF, conforme anexo que com esta se publica.
2. Estabelecer as seguintes normas para a utilização e o preenchimento, pelas empresas operadoras e seus prepostos, dos formulários Boletim de Controle Operacional - BCO e Boletim de Transporte Coletivo - BTC:
- 2.1. obrigatoriedade de inscrição nos cabeçalhos dos formulários BCO e BTC, no que se refere à identificação do órgão gestor, da seguinte logomarca :



- 2.2. além da logomarca referida no subitem anterior, obrigatoriedade da inscrição, no cabeçalho do documento de controle da arrecadação, do seguinte:
- a) Boletim de Transporte Coletivo - BTC, como nome do documento;
- b) razão social, endereço e números de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF e no CGC/MF do emitente, como informações relativas à empresa operadora;
- 2.3. chancela mecânica, pelo DMTU/DF, em todos os formulários (BCO e BTC), antes de sua utilização em campo;
- 2.4. controle numérico, pelo DMTU/DF, de todos os formulários (BCO e BTC) a serem utilizados em campo;
- 2.5. controle, pelo DMTU/DF, de qualquer formulário (BCO ou BTC) rasurado ou danificado, o qual deverá, sempre, ser acompanhado daquele que o substituir, bem como do disco-diagrama de tacógrafo;
- 2.6. preenchimento obrigatório, ao término de cada viagem, de todas as colunas do documento (BTC) relativas à viagem;
- 2.6.1. o cobrador deverá, quando ocorrer mudança de linha, subtotalizar, no BTC, os dados operacionais e de arrecadações relativos às viagens realizadas na linha;
- 2.6.2. quando ocorrer mudança de veículo, o cobrador deverá proceder da mesma forma que o estabelecido no subitem anterior;
- 2.6.3. caso o número de viagens exija a emissão de mais de um BTC, cada formulário deverá apresentar a soma equivalente ao total de passageiros transportados nas viagens registradas no respectivo BTC;
- 2.6.4. no período de 13 de setembro a 31 de outubro de 1996, o preenchimento obrigatório estabelecido neste subitem será feito em caráter de adequação das empresas e de treinamento dos prepostos envolvidos;
- 2.6.5. as sanções cabíveis pelo descumprimento do estabelecido neste subitem somente serão aplicadas a partir de 1º de novembro de 1996;
- 2.7. a transcrição dos dados dos BTCs para os disquetes deverá restringir-se aos totais de passageiros por categoria, por linha e por veículo;
- 2.8. anotação no BCO, no campo reservado para observações, do número da placa do veículo, até a criação de campo próprio;
- 2.9. quaisquer anotações adicionais deverão, sempre, ser efetuadas no verso da primeira via do formulário (BCO ou BTC), com identificação dos responsáveis pelas mesmas.
3. A Coordenação de Informações Técnicas - CIT/DMTU/DF procederá, periodicamente, a apurações especiais, efetuando a transcrição detalhada dos dados viagem a viagem do BTC, de forma amostral, tendo por objetivo apurar a consistência de dados no BTC, bem como entre este documento, o BCO e o disquete, encaminhando os resultados à Coordenação Operacional - COP/DMTU/DF, para análise e providências cabíveis.
4. As operadoras deverão encaminhar ao DMTU/DF, antes de sua utilização em campo, os lotes de documentos operacionais (BCO e BTC), para controle numérico e chancela dos mesmos.

- 4.1. O encaminhamento de que trata este item será feito à CIT/DMTU/DF, no máximo, até o dia 15 de cada mês, para os documentos operacionais (BCO e BTC) a serem utilizados pelos permissionários no mês subsequente.
- 4.2. Os lotes de documentos (BCO e BTC) a serem utilizados no mês de outubro de 1996 deverão ser encaminhados à CIT/DMTU/DF até, no máximo, o dia 15 de setembro de 1996, para controle e chancela.
- 4.3. Os lotes individuais de BCOs e BTCs encaminhados à CIT/DMTU/DF deverão estar em folhas soltas, devidamente organizados em ordem crescente de sequência numérica.
- 4.4. As operadoras deverão consultar o DMTU/DF quanto à gramatura do papel a ser utilizado para a confecção dos novos documentos operacionais (BCO e BTC), antes do esgotamento do estoque atual desses documentos.
5. Tornar obrigatória a utilização de relógio apropriado para anotação mecânica, nos BCOs e BTCs, dos horários de viagem relativos às linhas com origem e/ou destino em qualquer um dos seguintes locais de controle operacional:
- 5.1. para o Serviço Convencional:

001	Rodoviária do Plano Piloto
013	716 Norte
042	Agrovia São Sebastião
060	Planaltina
031	Paranoá
017	616 Sul
047	Terminal do Setor O
048	Terminal do Setor P Norte
049	Terminal do Setor P Sul
051	Terminal de Taguatinga Norte (Rodoviária)
052	Terminal de Taguatinga Sul
046	Terminal M Norte
050	Terminal Taguacenter
128	Terminal QNQ
056	Terminal do Gama
143	Terminal de Recanto das Emas
110	Terminal de Riacho Fundo
061	Terminal de Sobradinho
062	Terminal de Sobradinho - Q.18
129	Terminal de Sobradinho II
093	Samambaia Sul - Q.127
121	Samambaia Norte Expansão - Q. 427
025	Terminal do Guará I
026	Terminal do Guará II
039	Terminal do Núcleo Bandeirante
024	Terminal do Cruzeiro
065	Terminal de Brazlândia (Rodoviária)
066	Terminal de Brazlândia (Veredas)
041	Terminal de Candangolândia
124	Terminal de Santa Maria - CL 201
125	Terminal de Santa Maria - CL 118
053	Ceilândia Sul - CNM 01
064	Vale do Amanhecer
014	Chamas

5.2. para o Serviço de Vizinhança:

003	216/416 NORTE
002	116/316 NORTE
005	216/416 SUL

- 5.3. Para os demais locais de origem ou destino de viagem, será, temporariamente, admitida a marcação manual do horário de viagem.
6. Estabelecer que, conforme forem sendo implantados novos locais de controle operacional, serão, automaticamente, definidos os procedimentos correspondentes à marcação do horário de viagem, juntamente com a respectiva ordem de serviço físico-operacional.
7. Determinar que todos os relógios de marcação de horário de viagem, incluindo os reservas, deverão obrigatoriamente ser encaminhados ao DMTU/DF, em perfeitas condições operacionais, para vistoria, lacre e fechamento do furo localizado na parte superior de trás destes equipamentos, no dia 21 de setembro de 1996, conforme cronograma a ser estabelecido pelo DMTU/DF em instrumento próprio.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Altera Portaria nº 28/96 - SIC, de 26 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos XII e XIII e da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e atendendo solicitação contida em documento enviado pela Associação de Oficinas e Pequenas Indústrias de Taguatinga, protocolados nesta secretaria em 12 de agosto de 1996, resolve:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Participarão do processo de seleção as empresas que já protocolaram Carta-Consulta na Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, na qual declararam o Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, como primeira opção de localização, bem como aquelas que, até 1º de outubro de 1996, vierem a fazê-lo ou que, já havendo protocolado carta-consulta na SIC com vistas a outras regiões, solicitarem mudança, para o Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, como primeira opção de localização do incentivo pleiteado."

Art. 2º - O § 1º do inciso IX do art. 3º da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

IX -

§ 1º - As empresas que já protocolaram carta-consulta na SIC, antes da publicação desta Portaria complementarão a documentação e atualizarão as informações das respectivas cartas-consulta até o dia 1º de outubro de 1996, dispensada a reapresentação de documentos cujo prazo de validade tenha expirado após sua apresentação à SIC."

Art. 3º - O Art. 4º da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A SIC enviará até o dia 16 de outubro de 1996, ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para publicação, a lista preliminar de todas as empresas que, tendo cumprido os requisitos dos artigos 2º e 3º, continuarão participando do processo de seleção regido por esta Portaria."

§ 1º - Contra a lista a que se refere o caput deste artigo, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Indústria e Comércio até o dia 28 de outubro de 1996.

§ 2º - A SIC enviará ao DODF até 18 de novembro de 1996, para publicação, a lista final das empresas habilitadas, já considerado o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior."

Art. 4º - O Art. 5º da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Será feita, até 30 de dezembro de 1996, vistoria em cada uma das empresas constantes da lista final a que se refere o § 2º do artigo 4º desta Portaria."

Art. 5º - O § 1º do art. 9º da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º -

§ 1º - As indicações de prioridade a que se refere a alínea b deste artigo somente serão consideradas pela SIC para pontuação de que trata este artigo se apresentadas impreterivelmente até 31 de outubro de 1996, em lista única elaborada pela Associação dos Proprietários de Oficinas e Similares do Setor M Norte em Taguatinga, e endossada pela Administração Regional de Taguatinga."

Art. 6º - O Art. 12 da Portaria nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A SIC encaminhará ao DODF até 14 de fevereiro de 1997, para publicação, a lista com a pontuação e classificação das empresas, bem como a lista das que, por se enquadrarem nas situações capituladas no artigo 6º desta portaria, forem desclassificadas e excluídas."

§ 1º - A classificação das empresas será segmentada por tipo dos lotes pleiteados, em conformidade com o § 2º do art. 1º, desta Portaria e seus incisos, vedada a mudança de opção após o dia 1º de outubro de 1996.

§ 2º - Contra as listas a que se refere o caput deste artigo, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Indústria e Comércio até o dia 24 de fevereiro de 1997.

§ 3º - A SIC enviará ao DODF até 17 de março de 1997, para publicação, o Edital contendo a lista final de pontuação e classificação das empresas, juntamente com a Lista de Pré-Indicação de endereços no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga."

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 1996

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos e com fulcro nas Leis Federais nºs 6.732/79, 8.112/90 e 8.911/94, e Lei Distrital nº 1.004/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.643,76 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a conta do elemento da despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0001-Administração de Pessoal, e o pagamento nos valores de R\$ 3.258,65 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referentes à folha suplementar, R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos) relativos a pensão alimentícia, havendo ainda o desconto de R\$ 352,05 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) a título de seguridade social.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 10 de setembro de 1996

PROCESSO : 020.001.514/96

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Conforme proposição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento da PRG/DF, aplico à firma ALVARENGA SOUZA INDÚSTRIAL E COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, multa no valor de R\$ 28,18 (VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor de R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS), referente à Nota de Empenho nº 348/96-PRG, perfazendo o total de 18 (dezoito) dias de atraso na entrega do material, nos termos do art. 107, inciso I, do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG/DF, para as providências pertinentes:

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB
BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II**VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: EXONERAR o Capitão QOPMA DEUSDETE GONÇALVES DE MAGALHÃES, matrícula nº 46.407-4, da função de Adjunto de Manutenção da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o Capitão QOPMA ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 03.367-7, para exercer a função de Adjunto de Manutenção da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, na modalidade convite para aquisição de 1 (uma) Central Telefônica para a Administração Regional do Riacho Fundo com os servidores: Rossana Temponi Gonçalves, mat. 31.034-4, Técnico em Administração Pública; Raimunilza Ferreira de Lucena Vieira, mat. 48.067-3 - Chefe da Seção de Material e Patrimônio; Wendell Rodrigues Feliciano, mat. 41.190-6, Fiscal de Obras; Domingos Ferreira de Lima, mat. 39.223-5, Técnico em Administração Pública; Maria Neide Batista de Oliveira, mat. 42.413-7, Auxiliar de Administração Pública, para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, matrícula 44.693-9, a partir de 04 de setembro de 1996, por ter sido exonerado do cargo em comissão de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, símbolo DFG-12, de acordo com o DODF 174 de 06/09/96.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Artigo 9º do Decreto nº 13.447/91, resolve: Cancelar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1993, que concedeu Indenização de Transporte ao servidor Alfredo Machado Filho, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 18.395-4, a partir de 06.09.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c o Artigo 7º do Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Antonio Maria da Silva F. Valle, matrícula nº 19.894-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 06.09.96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 22,93

**Remessa
via Correios**

R\$ 46,90**INFORMAÇÕES E VENDAS:****Anexo do Palácio do Buriti****Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Ordem de Serviço do Senhor Administrador Regional de Taguatinga de 23 de agosto de 1996, objetivando a apuração dos fatos constantes do Processo nº 132.001.605/96, resolve:

Designar a servidora MÔNICA LILLIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 42.910-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretaria da referida Comissão.

JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 17.600, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I - Dispensar, EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 34.860/0, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, por ter concluído o mandato.

II - Designar, FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO, matrícula 21.645/3, Técnico de Administração Pública, para exercer o cargo de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração.

III - Reconduzir, ao cargo de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração o servidor EDSON DE SOUZA, matrícula nº 30.256/1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

BRASÍLIA

**ONDE TODOS
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASILIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR***O povo em 1º lugar*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CLOVIS ANDRADE JÚNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.771-X, Processo nº 082.015087/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 02.09.96.
- DEBORAH AKIKO NAWA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 49.572-7, Processo nº 082.015190/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 31.08.96.
- JOÃO MARCOS CARDOSO DA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 27.023-7, Processo nº 082.015376/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 29.08.96.
- CLÁUDIA LÚCIA MOTTA DO VALLE, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 26.692-2, Processo nº 082.015398/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 07.08.96.
- GILBERTO PINTO DE ASSIS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 48.529-2, Processo nº 082.015402/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 28.08.96.
- CARLE DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 44.554-1, Processo nº 082.015458/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir 31.08.96.
- GILSON DOMINGOS DE PAIVA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 26.907-7, Processo nº 082.015460/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir de 30.08.96.
- ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 26.374-5, Processo nº 082.015394/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir de 29.08.96.
- ANDREIA MORETTI, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 26.133-5, Processo nº 082.015386/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir de 30.08.96.
- ELIZABETH FERREIRA SANTOS, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviço Cozinha, matrícula nº 25.208-5, Processo nº 082.015474/96, Data da Instrução 13.09.96, a partir de 30.08.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Concedo a Licença para Atividade Política relativamente aos servidores abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 86 da Lei nº 8.112/90.

- Processo nº: 082.013362/96, JOSÉ GADELHA LOUREIRO, matrícula nº 62.508-6, Professor MG3Q, a partir de 12.07.96.
- Processo nº: 082.014668/96, SEVERINO AUGUSTO MARIANO, matrícula nº 41.979-6, Professor MG3Q, a partir de 06.08.96.
- Processo nº: 082.014407/96, IVAN GONÇALVES, matrícula nº 57.505-4, Assistente de Educação/Condutor de Veículos Automotores, a partir de 24.07.96.
- Processo nº 082.012667/96, OLÍMPIO GONÇALVES MENDES, matrícula nº 70.768-6, Professor MG3Q, a partir de 06.08.96.
- Processo nº 082.014481/96, SIMÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 29.238-9, Professor MG2V, a partir de 02.08.96.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor PAULO VIANA ALVES DA SILVA, matrícula 65795-6, no período de 28.08.96 a 01.09.96.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSE IRON MACHADO DA COSTA, Matrícula: 85.532-4, Exercício: DIV. ENGENHARIA E ARQUITETURA, Quinquênio(s): 1º 10.10.79 a 12.10.84; 2º 13.10.84 a 12.10.89. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 213, de 29.10.91, referente ao 2º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 17 de maio de 1994, publicada no DODF nº 099, de 23 de maio de 1994, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JULIETA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 50.592-7, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.04.80 a 23.05.85

Leia-se: 1º quinquênio: 28.04.80 a 21.05.85

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: DÓRIS DE PAIVA AMARAL, Matrícula: 99.919-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 18.04.77 a 20.02.82; 2º 21.04.82 a 20.04.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 226, de 14.11.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de junho de 1996, publicada no DODF nº 109, de 07 de junho de 1996, página 4627, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS DE O. MACHADO, matrícula nº 76.075-7, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 31.05.88 a 30.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 01.06.88 a 31.05.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LEIA ACOSTA PEDROSO, matrícula nº 87.016-1, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.04.70 a 20.04.75

2º quinquênio: 21.04.75 a 10.08.84

3º quinquênio: 11.08.84 a 27.08.91

Leia-se: 1º quinquênio: 17.04.70 a 24.04.75

2º quinquênio: 25.04.75 a 14.08.84

3º quinquênio: 15.08.84 a 01.09.91

3-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA TEREZA R. BASTOS, matrícula nº 54.323-3, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.02.82 a 22.02.87

Leia-se: 1º quinquênio: 18.02.82 a 20.02.87

4 -Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA TEREZA R. BASTOS, matrícula nº 54.323-3, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 23.02.87 a 03.02.92

Leia-se: 2º quinquênio: 21.02.87 a 20.02.92

5-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLOTILDE MARIA M. DA COSTA, matrícula nº 83.160-3, lotado(a) na DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.03.68 a 12.06.74

2º quinquênio: 13.06.74 a 12.06.79

3º quinquênio: 13.06.79 a 19.10.86

4º quinquênio: 20.10.86 a 19.10.91

Leia-se: 1º quinquênio: 22.03.68 a 05.06.74

2º quinquênio: 06.06.74 a 05.06.79

3º quinquênio: 06.06.79 a 22.10.86

4º quinquênio: 23.10.86 a 22.10.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE O. MACHADO, Matrícula: 76.075-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 31.05.78 a 30.05.83; 2º 31.05.83 a 31.05.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 24, de 04.02.91, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 16 de novembro de 1992, publicada no

DODF nº 238, de 24 de novembro de 1992, página 04, que concedeu Licen-
ça-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usu-
fruídos, à ANTONIO CARLOS ROMÃO, matrícula nº 76.267-9, lotado(a) na
DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.06.78 a 04.10.83

2º quinquênio: 05.10.83 a 04.05.89

Leia-se: 1º quinquênio: 22.06.78 a 07.10.83

2º quinquênio: 08.10.83 a 04.05.89

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de MARISTELA APARECIDA GABRIEL, matrícula nº 45.432-X, processo nº 082.027138/94, publicada no DODF nº 022, de 30.01.95, página nº 45, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.08.65 a 31.01.69; 04.12.81 a 21.12.81; 02.02.82 a 11.01.83; 21.03.83 a 11.06.83; 13.02.86 a 30.05.86; 31.05.86 a 18.12.87; 2.034 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.08.65 a 31.01.69; 29.06.81 a 30.11.81; 04.12.81 a 21.12.81; 02.02.82 a 11.01.83; 21.03.83 a 11.06.83; 13.02.86 a 30.05.86; 31.05.86 a 18.12.87; 2.399 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANGELA MARIA REZENDE DE LIMA, matrícula nº 258.216-6, publicada no DODF nº 222, página 13, processo nº 082.001530/95, tendo em vista despacho do DGP, datado de 04.07.95, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 639 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 639 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de GISELA BRUXEL, matrícula nº 50.037-2, processo nº 082.000966/91, publicada no DODF nº 067, de 10.04.91, página 10, em atendimento à diligência do TCDF, às fls. 29/30 do processo nº 082.008179/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.01.62 a 27.09.65; 28.09.65 a 28.02.79; 01.03.79 a 20.03.80; 01.01.81 a 28.02.81; 4.654 dias para Adicionais; 6.712 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.01.62 a 27.09.65; 01.03.79 a 20.03.80; 01.01.81 a 28.02.81; 1.811 dias para Aposentadoria; 28.09.65 a 28.02.79; 4.902 dias para Aposentadoria e 4.834 dias para Adicionais e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CLARA PINTO COELHO ARRUDA, matrícula nº 53.055-7, publicada no DODF nº 231, de 30.11.90, página 24, processo nº 082008124/90, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 02.05.54 a 31.12.80; 9.653 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 02.05.54 a 01.01.55; 03.05.55 a 06.06.57; 10.06.57 a 14.04.61; 03.07.61 a 31.10.67; 14.11.67 a 30.11.73; 03.12.73 a 16.04.80; 01.06.80 a 31.12.80; 9.478 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DINAH GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 89.956-2, processo nº 082.011123/90, publicada no DODF nº 240, de 11.12.90, pag. 03, em atendimento a diligência do DCDF, fls. 36 do processo nº 082.011130/90, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.08.63 a 30.11.66; 1.218 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 01.02.65 a 30.11.66; 668 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MANOEL NUNES NETO, matrícula nº 62.894-8, processo nº 082.010286/92, publicada no DODF nº 191, de 18.09.92, página 09, em atendimento a diligência do TCDF, às fls. 32 do processo nº 082.010290/92, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.05.58 a 14.05.66; 01.08.67 a 07.10.87; 11.03.72 a 10.08.73; 12 de novembro de 1973 a 29.04.86; 8.154 dias para Aposentadoria; LEIA- SE: 12.12.61 a 14.05.66; 01.08.67 a 07.10.67; 11.03.72 a 25.05.73; 27.06.73 a 10.08.73; 12.11.73 a 23.07.75; 01.08.75 a 29.04.86; 6.713 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DORACI CÂNDIDO SILVA, matrícula nº 90.803-7, processo nº 082.005342/91, publicada no DODF nº 145, de 29.07.91, pag. 17, em atendimento a diligência do TCDF, às fls. 54 do processo nº 082.010018/93, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.06.67 a 30.11.67; 14.05.68 a 01.03.69; 605 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.06.67 a 30.11.67; 14.05.68 a 28.02.69; 474 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de APARECIDO ROQUE VIEGAS, matrícula nº 95.177-3, processo nº 082.023742/94, publicada no DODF nº 235, de 08.12.94, pag. 018, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 1.440 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 1.441 dias para Aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 161, de 10 de agosto de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA LENICE DA SILVA AVELAR, matrícula nº 51.187-0, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 01.07.85 a 30.06.90

Leia-se: 2º quinquênio: 01.07.85 a 18.06.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 1994, publicada no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 1994, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANNA JOSEFINA DE A. P. MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.989-7, lotado(a) na DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 05.04.65 a 26.05.70

2º quinquênio: 27.05.70 a 26.05.75

3º quinquênio: 27.05.75 a 03.11.81

4º quinquênio: 04.11.81 a 26.11.86

5º quinquênio: 27.11.86 a 26.11.91

Leia-se: 1º quinquênio: 05.04.65 a 17.05.70

2º quinquênio: 18.05.70 a 17.05.75

3º quinquênio: 18.05.75 a 26.10.81

4º quinquênio: 27.10.81 a 01.12.86

5º quinquênio: 02.12.86 a 17.12.91

3-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 1992, publicada no

DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO, matrícula nº 91.970-5, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 28.05.83 a 27.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 31.05.83 a 30.05.88

4-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 176, de 12 de setembro de 1995, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO, matrícula nº 91.970-5, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.05.88 a 27.05.93

Leia-se: 4º quinquênio: 31.05.88 a 30.05.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO, matrícula nº 91.970-5, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 06.05.78 a 27.05.83

Leia-se: 2º quinquênio: 06.05.78 a 30.05.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 182, de 08 de setembro de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA OUZIMA BARBOSA, matrícula nº 93.266-3, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.10.73 a 30.11.78

2º quinquênio: 01.12.78 a 28.01.84

Leia-se: 1º quinquênio: 28.10.73 a 01.12.78

2º quinquênio: 02.12.78 a 29.01.84

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 176, de 30 de agosto de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA OUZIMA BARBOSA, matrícula nº 93.266-3, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 29.01.84 a 06.09.89

Leia-se: 3º quinquênio: 30.01.84 a 11.09.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de abril de 1996, publicada no DODF nº 85, de 03 de maio de 1996, página 3565, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA IZABEL DE F. CARDOSO, matrícula nº 98.048-X, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 08.04.91 a 07.04.96

Leia-se: 3º quinquênio: 08.04.91 a 07.06.96

3-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 214, de 22 de outubro de 1993, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LÚCIA DE M. SANTIAGO, matrícula nº 61.900-0, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.04.86 a 17.06.93

Leia-se: 1º quinquênio: 15.04.86 a 17.04.93

4-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 159, de 16 de agosto de 1996, página 6751, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula nº 43.542-2, lotado(a) na DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.91 a 16.04.96

Leia-se: 1º quinquênio: 17.04.91 a 16.04.96

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: RUITER JOSÉ DE LIMA, Matrícula: 87.370-5, Exercício: À DISP. DO SINPRO, Quinquênio(s): 3º 21.04.81 a 20.04.86; 4º 21.04.86 a 20.04.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 77, de 24.04.91, referente ao 2º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: SÔNIA MARIA C. DA SILVA, Matrícula: 96.409-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 23.05.75 a 23.05.80; 2º 24.05.80 a 25.05.85.

Nome: LINDALVA A. L. DE OLIVEIRA , Matrícula: 96.353-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 22.05.75 a
25.05.80; 2º 26.05.80 a 25.05.85.
Nome: MARIA APARECIDA CAMPOS , Matrícula: 91.840-7 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 24.04.73 a
10.05.78; 2º 11.05.78 a 12.05.83.
Nome: RUITER JOSÉ DE LIMA , Matrícula: 87.370-5 ,
Exercício: A DISP. DO SINPRO , Quinquênio(s): 1º 25.05.70 a
24.05.75; 2º 25.05.75 a 20.04.81.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA LENICE DA S. AVELAR , Matrícula: 51.187-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 19.06.91 a
18.06.96.

Nome: RUITER JOSÉ DE LIMA , Matrícula: 87.370-5 ,
Exercício: A DISP DO SINPRO , Quinquênio(s): 5º 21.04.91 a
20.04.96.

Nome: MARIA OUZIMA BARBOSA , Matrícula: 93.266-3 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 12.09.89 a
11.01.95.

Nome: ANTONIO CARLOS ROMÃO , Matrícula: 76.267-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 05.05.89 a
08.01.95.

Nome: JOSÉ IRON M. DA COSTA , Matrícula: 85.532-4 ,
Exercício: DEA , Quinquênio(s): 3º 13.10.89 a
12.10.94.

Nome: DÓRIS DE PAIVA AMARAL , Matrícula: 99.919-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 21.04.87 a
20.04.92.

Nome: NORMA MASSAIOLLI MARCHINI , Matrícula: 78.626-8 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 11.07.89 a
10.07.94.

Nome: CELSO ANDRÉ DE AVILA , Matrícula: 50.419-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 11.04.90 a
10.04.95.

Nome: ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA , Matrícula: 98.037-4 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 2º 05.07.91 a
04.07.96.

Nome: SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI , Matrícula: 44.402-2 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 10.06.91 a
09.06.96.

Nome: MÁRCIA OLIVEIRA DE CASTRO , Matrícula: 60.530-1 ,
Exercício: DPe/CENTRAL DE ATEND. DE PES. , Quinquênio(s): 2º 16.05.90 a
22.06.96.

Nome: MARIA ZÉLIA DE P. FARIA , Matrícula: 74.607-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 01.02.77 a
31.01.82; 2º 01.02.82 a 31.01.87; 3º 01.02.87 a 31.01.92.

Nome: HILDINÉIA MARINS COUTINHO , Matrícula: 93.681-2 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 4º 21.04.89 a
20.04.94.

Nome: FERNANDO HENRIQUE MACHADO , Matrícula: 58.750-8 ,
Exercício: DP/DP/EMB , Quinquênio(s): 2º 24.03.89 a
10.11.94.

Nome: MARIA APARECIDA DE M. CHAMPS , Matrícula: 97.812-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 07.06.91 a
06.06.96.

Nome: CRISTINA DE FÁTIMA F. FERREIRA , Matrícula: 63.984-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 17.06.91 a
16.06.96.

Nome: ROSANGELA DA SILVA LOPES , Matrícula: 63.952-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96.

Nome: CRISTINA VIEIRA M. O. DE ALMEIDA , Matrícula: 63.953-2 ,
Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 2º 21.06.91 a
20.06.96.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA S. MELO , Matrícula: 63.964-8 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 19.06.91 a
18.06.96.

Nome: BASILINA D. PEREIRA , Matrícula: 63.975-3 ,
Exercício: DEX , Quinquênio(s): 2º 17.06.91 a
16.06.96.

Nome: VANDA LÚCIA A. PEREIRA , Matrícula: 64.007-7 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96.

Nome: LOURDES DE S. COSTA , Matrícula: 64.079-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96.

Nome: MAURO CESAR A. SILVA , Matrícula: 64.141-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96.

Nome: MARIA DE FÁTIMA B. FAIAD , Matrícula: 64.212-6 ,
Exercício: DGA/DEA , Quinquênio(s): 2º 25.06.91 a
24.06.96.

Nome: AUREA DA S. MEDEIROS , Matrícula: 74.125-6 ,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.11.78 a
06.11.83; 2º 07.11.83 a 06.11.88; 3º 07.11.88 a 06.11.93.

Nome: MARIA M. SOARES DE FREITAS , Matrícula: 74.453-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.01.88 a
03.01.93.

Nome: AROUDO L. DINIZ , Matrícula: 77.098-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 08.11.88 a
07.11.93.

Nome: RAIMUNDA P. SILVA , Matrícula: 78.715-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.07.89 a
03.03.95.

Nome: JOSE FRANCISCO DOS S. FILHO , Matrícula: 87.313-6 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 15.06.90 a
14.06.95.

Nome: KATIA RAIMUNDA P. TEIXEIRA , Matrícula: 96.356-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 22.05.85 a
21.05.90; 2º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: IRINEU COSTA L. FILHO , Matrícula: 97.411-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 13.04.91 a
12.04.96.

Nome: ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO , Matrícula: 40.388-1 ,
Exercício: DP/DEF , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a
13.03.95.

Nome: SONALI DE FÁTIMA M. VIEIRA , Matrícula: 41.561-8 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 03.04.90 a
02.04.95.

Nome: MARIA APARECIDA REBELATO , Matrícula: 41.672-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.04.90 a
08.04.95.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: HELENA DOS SANTOS SILVA , Matrícula: 62.999-5 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 15.05.91 a
14.05.96.

Nome: RAIMUNDA S. DA PIEDADE , Matrícula: 63.017-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 19.05.91 a
18.05.96.

Nome: ALMIR BARBOSA ROCHA , Matrícula: 63.031-4 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 21.05.91 a
20.05.96.

Nome: MARIA ABADIA DA S. SANTANA , Matrícula: 63.033-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.05.91 a
21.05.96.

Nome: MARIA OLÍMPIA X. PEREIRA , Matrícula: 63.040-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.05.91 a
21.05.96.

Nome: ARILDO DOS SANTOS PASCOAL , Matrícula: 63.161-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a
27.05.96.

Nome: MARIA ALVES DE JESUS , Matrícula: 63.163-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 27.05.91 a
26.05.96.

Nome: RAIMUNDO T. DOS SANTOS , Matrícula: 62.599-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 24.04.86 a
23.05.91.

Nome: ELI MENDES LIMA , Matrícula: 62.602-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a
21.04.96.

Nome: LILIAN DA S. VIEIRA , Matrícula: 62.675-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a
21.04.96.

Nome: MARIA RITA P. DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.135-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a
22.05.96.

Nome: MARIA BERNADETE N. LEITÃO , Matrícula: 63.186-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a
22.05.96.

Nome: FRANCISCA FARIAS A. PAULINO , Matrícula: 63.215-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a
27.05.96.

Nome: MARGARIDA DE A. LEITE , Matrícula: 63.244-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
28.05.96.

Nome: LUÍZ ALBERTO TIBANA , Matrícula: 63.251-1 ,
Exercício: DP/DP-EMB , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
28.05.96.

Nome: JOSE RENATO DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.856-0 ,
Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 2º 12.06.91 a
11.06.96.

Nome: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS , Matrícula: 77.207-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 01.04.90 a
31.03.95.

Nome: ÁUREA CRISTINA C. DA S. FERREIRA , Matrícula: 61.467-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 24.10.90 a
23.10.95.

Nome: MARIA APARECIDA CAMPOS, Matrícula: 91.840-7, Quinquênio(s): 3º 13.05.83 a 12.05.88; 4º 13.05.88 a 12.05.93.
 Nome: SANDRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 43.679-8, Quinquênio(s): 1º 23.04.91 a 22.06.96.
 Nome: MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA, Matrícula: 52.491-3, Quinquênio(s): 1º 07.04.91 a 06.04.96.
 Nome: JOSEFA BATISTA, Matrícula: 52.879-X, Quinquênio(s): 1º 18.05.91 a 17.05.96.
 Nome: WAHIBA ABDALLAH, Matrícula: 60.758-4, Quinquênio(s): 2º 15.06.90 a 14.01.96.
 Nome: ALVINA CANEDO DE OLIVEIRA, Matrícula: 25.042-2, Quinquênio(s): 1º 31.10.90 a 30.10.95.
 Nome: EDIMUNDO O. DA SILVA, Matrícula: 54.803-0, Quinquênio(s): 2º 19.03.87 a 08.02.94.
 Nome: MARIA JOSÉ B. DE OLIVEIRA, Matrícula: 59.688-4, Quinquênio(s): 1º 08.11.84 a 07.11.89; 2º 08.11.89 a 07.11.94.
 Nome: FRANCISCO G. DE BRITO, Matrícula: 60.945-5, Quinquênio(s): 2º 05.07.90 a 04.07.95.
 Nome: CLAUDIA S. F. MAGALHÃES, Matrícula: 61.078-X, Quinquênio(s): 2º 24.08.90 a 23.08.95.
 Nome: MARIA ANGELICA R. A. RAMOS, Matrícula: 62.307-5, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.
 Nome: ROSANGELA DE C. SOARES, Matrícula: 62.344-X, Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.
 Nome: SANDRA REGINA C. SIQUEIRA, Matrícula: 62.399-7, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.
 Nome: MARIA ALICE F. DE SOUZA, Matrícula: 62.495-0, Quinquênio(s): 1º 01.02.91 a 31.01.96.
 Nome: CRISTINA CÉLIA R. DE MACÊDO, Matrícula: 62.506-X, Quinquênio(s): 2º 19.04.91 a 18.04.96.
 Nome: EDILENE D. VIEIRA, Matrícula: 62.559-0, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
 ELIZABETH OLIVEIRA PEREIRA PIRES, matrícula 29.810-7, CHESP nº 087/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 05.09.96.
 SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 27.119-5, CHESP nº 070/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 03/09/96.
 MARLI DE SOUSA CHAGAS, matrícula 30.541-3, CHESP nº 080/96, autorizada em 05/08/96, a partir de 02/09/96.
 MARIA ROSÂNGELA S. CAMPOS, matrícula 24.671-9, CHESP nº 088/96, autorizada em 12/08/96, a partir de 06/09/96.
 MARLENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 28.191-3, CHESP nº 092/96, autorizada em 16/08/96, a partir de 02/09/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
 SUZANA PAULA PEREIRA YONAH, matrícula 25785-0, CHEV nº 058/96, autorizada em 05/09/96, período de 15/07/96 a 20/12/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 20 de maio de 1996, publicada no DODF nº 100, de 24 de maio de 1996, pág. 4.246, no que concerne a designação

de Raimunda Gonzaga de Araújo Mendes, matrícula nº 72.060-7, conformese segue:
 Onde se lê: RAIMUNDO GONZAGA DE ARAÚJO MENDES; matrícula nº 72.060-7 DFG-04.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de junho de 1996, publicada no DODF nº 110 de 10 de junho de 1996, página 4686, referente à reversão ao regime anterior de trabalho da professora Maria de Lourdes R. Amorim, matrícula nº 45.557-1.

MARIA ADELIA NUNES FIGUEIREDO
Interina**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 13/95-FHDF de 01 de agosto de 1995, item III sub-item 3.2. e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.575/96, resolve:

Autorizar o pagamento de 10.310 (dez mil trezentas e dez) horas extras programadas, aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Setembro/96 nos termos do Decreto N.º 11.383 de 26.12.88 alterado pelo Decreto N.º 11.452 de 15.02.92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	T.GERAL
Ábia Araújo Pereira de Melo	127.027-3	05	08	13
Ademário Irineu de Sousa	111.710-6	40	-	40
Airton Francisco Dotto Bau	128.738-9	19	24	43
Alcibiades Castillo Calderon	123.061-1	56	16	72
Alexandre Gomes Câmara	123.138-3	47	56	103
Alice Ferreira Mesquita	106.801-6	06	-	06
Ana Alice Balbino	110.740-2	20	32	52
Ana Célia de Paiva	136.117-1	12	-	12
Ana Kelma de Souza Melo	129.119-0	05	08	13
Ana Maria da Silva	133.109-4	12	-	12
André Luiz Aquino de Carvalho	131.465-3	22	16	38
Antoine Sakr Youssef Khouri	125.721-8	12	-	12
Antonia Clea Camelo	136.261-5	22	16	38
Antônio Agnelo Zacarias P. Dias Rodrigues	114.352-2	84	-	84
Antônio Essado	120.551-0	96	-	96
Antonio Rosas da Silva	126.717-5	29	12	41
Antonio Valder Teixeira	129.133-5	12	-	12
Aparecida Alves da Silva	121.568-0	06	-	06
Aparecida Celestino dos Santos	135.007-2	24	-	24
Aparecida Maria Dias	129.336-2	24	-	24
Ari Silvio Fernandes dos Santos	129.281-1	54	48	102
Armando Silveira de Vasconcelos	118.539-0	40	64	104
Benedito Teixeira dos Santos	111.909-5	68	-	68
Carlito Martins Vieira	113.552-0	06	-	06
Carlos Castilho Coutinho de Almeida	119.551-4	37	40	77
Carlos da Silva Guinsburg	117.665-0	12	-	12
Carlos Henrique Dias de Azevedo	117.159-3	89	08	97
Carlos Murilo Prata da Fonseca	133.690-8	12	-	12
Celso Lisboa da Costa	132.115-3	27	16	43
Cesar Augusto Macedo de Almeida	120.914-1	24	-	24
Cícero Samuel Cruvinel do Prado	117.885-7	60	-	60
Claudete Rosa de Lima	126.637-6	36	-	36
Claudio Lima Nascimento	116.909-2	06	-	06
Cláudio Masaaki Sasaki	127.211-0	34	16	50
Claurence Nascimento Dias	131.577-3	05	08	13
Cleonice Maria Rodrigues de Lima	115.815-5	05	08	13
Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	21	24	45
Dácio Rogério Vieira dos Santos	128.376-6	16	-	16
Dalva Silva Lopes	129.941-7	10	16	26
Dante Pinto da Cruz Júnior	119.804-1	10	16	26
Décio Alves Cabral	116.584-4	12	-	12
Dionísio Ferreira Lima Neto	118.361-3	96	-	96
Divino Aparecido da Silva	113.667-4	19	24	43
Domingas Macêdo Crisóstomo	136.219-4	12	-	12
Domingas de Sena Lima	114.397-2	18	-	18
Edmo Pereira de Araújo	135.480-9	24	-	24
Edson Alberto Borges Moraes	129.770-8	27	24	51
Eduardo Augusto Gouveia	129.862-3	35	56	91
Eliane Cerqueira Gonçalves	121.454-3	30	-	30
Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	21	24	45
Ellison de Albuquerque Pires	129.874-7	35	24	59
Elsanira Gomes da Cruz	122.496-4	88	-	88
Elza Costa de Oliveira Leitão	121.746-1	06	-	06
Ennio Leonel Filho	117.251-4	05	08	13

Enoque Inácio de Carvalho	120.403-4	16	16	32	Maria do Livramento C. Cantanhede	135.011-1	24	-	24
Fábio Avelino dos Reis	128.640-4	45	24	69	Maria do Socorro Araújo Silva	133.646-1	06	-	06
Faruk Antônio Hamidah Ramos	130.482-8	51	24	75	Maria do Socorro Moraes de Aquino	133.281-3	06	-	06
Fátima Aparecida Macedo Galeno	127.336-1	30	-	30	Maria do Socorro Ramos Teotonio	124.216-4	32	-	32
Fernando Neiva Borges	135.606-2	34	16	50	Maria Goreti Marques de Lima	121.803-4	23	08	31
Fernando Ricardo dos Santos	121.768-2	24	-	24	Maria Izabel R. Costa	124.155-4	30	-	30
Filomena da Silva Carvalho	134.697-1	06	-	06	Maria Joana da Silva	124.151-6	06	-	06
Francisca das Chagas B. de Andrade	130.878-7	05	08	13	Maria José da Silva	133.106-0	18	-	18
Francisca dos Santos da Silva	101.175-8	12	-	12	Maria José Teles Coelho Xavier	130.435-6	15	24	39
Francisca Rodrigues Soares	108.097-1	48	-	48	Maria Margarida Cavalcante Cabral	129.594-2	49	-	49
Francisco Antonio N. de Carvalho	126.792-2	10	16	26	Maria Tereza Vargas	115.780-5	17	08	25
Francisco Braga de Albuquerque Filho	129.440-7	36	-	36	Maria Zilda da Silva Andrade	122.741-6	12	-	12
Francisco José de Resende	126.374-9	64	16	80	Mariângela Sampaio	127.069-9	69	24	93
Francisco José Tocci Del Bianco	135.384-5	20	-	20	Marieta Antonia de Jesus Silveira	126.749-3	18	-	18
Francisco Luiz da Silva	127.831-2	20	32	52	Marilene Carvalho de Sousa	126.854-6	30	-	30
Francisco Martins Portela	118.389-3	61	40	101	Marilene Ferreira	132.002-5	06	-	06
Francisco Simões Oliveira	131.237-5	20	32	52	Marininha Maracci Zahler	131.186-7	84	-	84
Geiza Assad de França	136.328-0	25	40	65	Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	23	08	31
Geraldo Gonçalves Silva	131.380-1	47	56	103	Marli Lacerda Silva	117.129-1	61	40	101
Giancarlos Gustavo José da Silva	131.246-4	36	-	36	Marluce Alves da Rocha	130.929-3	18	-	18
Gilson de Souza Borges	128.827-0	26	18	44	Marta Alves de Freitas	130.676-6	12	-	12
Glênio Humberto de Barros Silva	129.547-1	53	08	61	Miguel de Araújo Cardoso Neto	135.431-1	66	-	66
Glória Maria Lucas Nogueira	128.854-7	29	08	37	Miriam Tereza Machado dos Santos	127.771-5	64	16	80
Heraldo da Costa Gadelha Júnior	131.720-2	12	-	12	Mivaldo Damaso dos Santos	131.189-1	05	08	13
Hildete Pereira Oliveira	114.389-1	18	-	18	Moacir Luiz da Conceição	121.866-2	16	16	32
Ildeci Bandeira da Silva	118.785-6	96	-	06	Munir Marcus Bessa	135.558-9	44	32	76
Iler José de Oliveira	116.608-5	24	-	24	Naim Nogueira Marques	131.918-3	24	-	24
Ilton Barbosa do Amaral	129.571-3	47	24	71	Neide Portela da Costa	133.249-0	06	-	06
Ilza Maria Santos Queiroz	124.409-4	24	-	24	Nestor de Castro Filho	127.112-1	30	16	46
Irene dos Santos Rodrigues	127.302-7	05	08	13	Nezina Nonato da Silva	115.188-6	24	-	24
Irma dos Santos Pereira	133.264-3	18	-	18	Nildo Humberto de F. Queiroz	118.336-2	33	24	57
Ivanilde Coelho Borges Silva	136.258-5	06	-	06	Nilva José Miranda	123.613-0	16	16	32
Joana Gomes do Nascimento	133.239-2	18	-	18	Norimassa Yoshida	123.469-2	82	16	98
João Alberto Moraes Parreira	135.605-4	39	24	63	Odílio Mendes Frazão	135.607-1	34	16	50
João Batista Bezerra de Oliveira	113.578-3	15	24	39	Odilon Marcus Pacheco Silva	128.797-4	12	-	12
João Ferreira Marques	133.700-9	36	-	36	Patrícia Lopes de Lima	134.286-0	12	-	12
Joemar Antônio Barbaresco	133.218-0	12	-	12	Paulina Maria Figueiredo Melara	116.390-6	96	-	96
Jorge de Azevedo Mattos Júnior	133.110-8	12	-	12	Paulo Cesar Bessa de Carvalho	122.793-9	24	-	24
Jose Augusto Fernandes Araújo	130.701-1	05	08	13	Paulo Edson da Silva	118.907-7	68	32	100
José Bianor Pinto	123.882-5	06	-	06	Paulo Eduardo Guimarães Cezar	115.737-0	12	-	12
José Corrêa Filho	121.603-1	15	24	39	Paulo Fernando Carneiro Monteiro	117.151-8	53	08	61
José Dary Fidellis	104.020-1	06	-	06	Paulo Guilherme Carmo da Rocha	133.726-2	06	-	06
José Francisco Cupertino	120.707-5	48	-	48	Paulo Henrique F. Freitas da Silva	127.767-7	24	-	24
José Maria Carvalho Borges Reis	116.423-6	44	32	76	Paulo Riudi Nakamura	121.479-9	44	32	76
José Pedro Morales Martin	131.750-4	49	40	89	Paulo Roberto Sady	135.346-2	30	48	78
José Ribamar de Souza	102.418-3	24	-	24	Paulo Roberto Sahagoff Abrahão	127.073-7	96	-	96
José Ronaldo Spadeto	135.305-5	47	56	103	Paulo Roberto Silva	128.313-8	05	08	13
Joselita Antonia dos S. Nogueira	119.448-8	18	-	18	Paulo Sérgio de Faria	131.812-8	32	32	64
Juan Gualberto Merida Ontiveros	112.987-2	64	16	80	Paulo Sobreiro Fettermann	128.452-5	96	-	96
Juarez Sampaio Costa	120.087-9	06	-	06	Pedro Dimas Machado Filho	134.459-5	20	-	20
Kártia Corrêa Sales	122.532-4	12	-	12	Pedro dos Santos Dantas	111.220-1	68	32	100
Laura Czepak Amabile	134.457-9	72	-	72	Pedro Vargas de Souza	122.503-1	72	-	72
Leci Alberto de Moraes	121.638-1	68	32	100	Pompilio Ximenes de Aragão	133.104-3	63	24	87
Leila Ibrahim Bayeh de Resende	118.523-3	61	40	101	Raimunda Barbosa da Silva	129.533-1	48	-	48
Lúcia Ferreira de Lima	133.178-7	18	-	18	Raimunda da Conceição O. Silva	107.357-2	19	26	45
Lucia Goreth de Freitas e Silva	129.391-5	05	08	13	Raimundo Nonato Ferro do Lago Filho	123.114-6	41	08	49
Lucimar Maria de Jesus Oliveira	134.713-6	17	08	25	Raimundo Nonato Torres	115.399-4	18	-	18
Lucinéia Moreli Machado	130.808-4	10	16	26	Raul Orlando Fonseca de Lima	122.609-6	61	40	101
Lúcio Henrique da Silva Fonseca	129.261-7	55	40	95	Reginaldo Edson M. Teixeira	125.401-4	12	-	12
Luis Claudio Martinez Lopes	115.553-9	05	08	13	Reinaldo Meira Eluan	124.400-1	68	32	100
Luiz Fernando Seixas Henriques	128.056-2	17	08	25	Renner Soraia Lemos da Costa e Silva	125.491-0	40	64	104
Luiz Ágrio Cavalcanti Teixeira	120.493-9	60	-	60	Ricardo Fava Corsatto	128.634-0	10	16	26
Luiz Alves Carneiro	122.571-5	06	-	06	Ricardo Klinger Correia Lima	127.113-0	37	40	77
Luiz Carlon Bezerra Galvão	127.870-3	49	40	89	Rivaldo Corsino Peixoto	130.885-8	36	-	36
Luiz César Nogueira Junqueira	128.232-8	12	-	12	Roberto Marques Leal	131.076-3	24	-	24
Luiz Heider Campelo Brasil	126.868-6	11	08	19	Roberto Silva Pantoja	113.965-7	12	-	12
Luiz Inácio Vieira Fernandes	129.223-4	47	56	103	Romilce Bezerra Correia Carrias	124.040-4	20	32	52
Luiz Sérgio Magalhães Braga	132961-8	12	-	12	Rômulo Pires de Souza	134.319-0	06	-	06
Luthero Niz	133.608-8	24	-	24	Ronaldo Roque da Silva	127.949-1	18	-	18
Luzinete Moura Barros Fornazir	116.306-0	32	08	40	Ronivaldo Corsino Peixoto	131.293-6	30	-	30
Luzinete Viana de Souza Vieira	125.151-1	06	-	06	Rosângela Danin Sousa	128.387-1	52	-	52
Magda Patrícia de Castro Amnes	131.073-9	61	40	101	Rosemary Leite Ferreira	118.873-9	24	-	24
Manijeh Soltanian	122.009-8	68	32	100	Sebastião Gomes Pedrosa	122.268-6	31	40	71
Manoel Messias Nunes Filho	119.795-9	12	-	12	Sebastião Leite Teotônio	117.142-9	05	08	13
Manoel Leite da Silva	118.351-6	12	-	12	Sergio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	05	08	13
Marcelo Agripino Resende Silva	129.137-4	18	-	18	Sigueru Miki	112.862-1	90	-	90
Marcelo Gonzaga Peres	135.343-8	53	08	61	Simião Albino Ribeiro	128.823-7	32	08	40
Marconi Delmiro N. da Silva	136.318-2	12	-	12	Sônia Regina M. de Souza Arruda	112.967-8	60	-	60
Marcus César Petindá Fonseca	127.105-9	40	64	104	Sônia Maria Ferri	134.311-4	58	16	74
Margarida Mitte Awata	117.100-3	71	24	95	Sylvia Thaís Cartaxo de Sousa	126.681-1	15	24	39
Maria Aldenir Costa	122.299-6	89	08	104	Theógenes José Ferreira da Cunha	135.582-1	12	-	12
Maria Alice Cândido	113.178-8	27	24	51	Valdemir Matos	127.037-1	61	40	101
Maria Alice Pinto Ferreira	118.276-5	40	64	97	Valter Silva Pereira	117.764-8	34	16	50
Maria Almira Leite da S. Rodrigues	134.151-1	05	08	13	Vicente de Paula Silva de Assis	127.047-8	24	-	24
Maria Auxiliadora S. Nunes	113.462-1	30	-	30	Vicente de Souza	134.895-7	10	16	26
Maria Carlos da Costa Tavares	119.832-7	18	-	18	Vilson de Matos Lima	129.558-6	83	08	91
Maria Cecy Ximenes Marques	133.128-1	06	-	06	Vinicius José Costa Santos	130.972-2	12	-	12
Maria Cristina Curvina Luz	128.979-9	36	-	36	Wagner de Jesus Moutinho	122.683-5	30	-	30
Maria Cristina Soares Sodré	118.829-1	18	06	24	Wagner Santana	129.392-3	05	08	13
Maria da Guia Santana de Souza	128.787-7	65	08	73	Walkiria Barbosa Lima de Carvalho	125.494-4	61	40	101
Maria das Dores Rocha Ribeiro	108.343-1	10	16	26	Washington Luiz ferreira Dourado	127.098-2	61	40	101
Maria das Graças Tavares Freire	105.327-2	24	-	24	Willis Borges Magalhães	124.713-1	48	-	48
Maria de Fátima Diniz Miranda	133.154-0	12	-	12	Wilmo Uchôa Tomé	117.969-1	48	-	48
Maria de Jesus Motta coelho	128.386-3	36	-	36	Zezuar de Jesus Fragas	127.054-1	30	-	30
Maria de Lourdes Oliveira Ramos	125.102-3	06	-	06					

Zilza Moreira de Souza
TOTAL GERAL

111.725-4

06

06
10310

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13/95 de 01 de Agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

IZABEL CRISTINA VIANA ARAÚJO, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 134.025-5 para substituir a Encarregada do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 03, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 01.09 a 31.10.96, por motivo de licença-premio da titular;

ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 131.786-5 para substituir a Secretária da Unidade de Terapia Intensiva desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 09.08 a 28.11.96, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular;

AUTORIZAR, nos termos do artigo 97 da Lei nº 8.112/90, as ausências do serviço nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

EVA ROCHA DE SALES, ASS (Assistente Social), matrícula nº 136.213-5 no período de 28.08 a 04.09.96, por motivo de falecimento da mãe;

FRANCISCO MARTINS PORTELA, ASS (Médico-Ortopedia), matrícula nº 118.389-3, no período de 24 a 31.08.96, por motivo de falecimento do pai;

SYLVIA THAIS CARTAXO DE SOUSA, ASS (Médico-Radiologia), matrícula nº 126.681-1, no período de 28.08 a 04.09.96, por motivo de falecimento do pai;

MARIA ABADIA DA COSTA, ASS (Farmacêutico Bioquímico Farmácia), matrícula nº 133.040-3, no período de 26.08 a 02.09.96, por motivo de falecimento do irmão;

HUMBERTO DE ARAÚJO E SILVA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 125.249-6, no período de 07 a 14.09.96, por motivo de casamento;

MARIA ALICE PINTO FERREIRA, ASS (Médico-Pediatria), matrícula nº 118.276-5, no período de 07 a 14.09.96, por motivo de casamento;

AUTORIZAR os afastamentos do serviço para participação em eventos nacionais, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

WILIS BORGES MAGALHÃES, ASS (Médico-Anestesiologia), matrícula nº 124.713-1, 43º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, período de 02 a 09.11.96, já incluídos os dias necessários para trânsito, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

ROSA MARIA CARVALHO DE MELLO, ASS (Médico-Pediatria), matrícula nº 125.915-6, 1º Congresso de Pediatria de Brasília, período de 20 a 23.11.96, a realizar-se em Brasília -DF;

ELSANIRA GOMES DA CRUZ, ASS (Médico-Pediatria), matrícula nº 122.496-4, 1º Congresso de Pediatria de Brasília, período de 20 a 23.11.96, a realizar-se em Brasília-DF;

MARIA DO SOCORRO MENDES CORTÊS, ASS (Médico-Pediatria), matrícula nº 128.460-6, XV Congresso Brasileiro de Perinatologia, período de 22 a 29.11.96, já incluídos os dias necessários para trânsito, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte-MG;

THEÓGENES JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, ASS (Médico-Cirurgia Geral), matrícula nº 135.582-1, 45º Congresso Brasileiro do Colo-Proctologia, período de 11 a 16.10.96, já incluídos os dias necessários para trânsito, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de 01 de agosto de 1995, item III, subitem 3.2 e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.576/96, resolve:

Autorizar, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.12.88, alterado pelo decreto nº 11.452 de 15.02.92, o pagamento de 150 (Cento e cinquenta) horas extras diurnas programadas para o mês de setembro/96, a serem prestadas neste Hospital, sendo 54 (cinquenta e quatro) ao servidor **RICARDO CORTES DE OLIVEIRA, ASS** (Médico-Anatomia Patológica), matrícula nº 112.856-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal e 96 (noventa e seis) ao servidor **JOAQUIM CARLOS BARROS NETO, ASS** (Médico-Clínica Médica), matrícula nº 133.797-7, lotado no Hospital Regional de Ceilândia.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: MARIA DE LOURDES DE MELO
MATRÍCULA: 104511-3
QUINQUÊNIO(s): 4º 16.09.89 a 30.09.94
PROCESSO:061.033216/92

NOME: IRACEMA DE CARVALHO BASTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 111732-7
QUINQUÊNIO(s): 3º 23.03.88 a 11.05.94
PROCESSO:061.034127/92

NOME: VICENTINA INES LOPES FIDELIS
MATRÍCULA: 111842-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 10.10.87 a 09.10.92
PROCESSO:061.033289/91

NOME: SIGUERU MIKI
MATRÍCULA: 112862-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.03.78 a 28.02.83
PROCESSO:061.033571/96

QUINQUÊNIO(s): 3º 04.03.88 a 16.03.94
2º 01.03.83 a 03.03.88

NOME: MARIA DOS REIS DA COSTA SANTOS XAVIER
MATRÍCULA: 113763-8
QUINQUÊNIO(s): 3º 15.12.88 a 30.01.94
PROCESSO:061.034481/92

NOME: FRANCISCO JESUS DE GUSMÃO
MATRÍCULA: 113989-4
QUINQUÊNIO(s): 3º 19.03.89 a 22.09.95
PROCESSO:061.033631/92

NOME: MARIANO DIVA DA COSTA FILHO
MATRÍCULA: 114796-0
QUINQUÊNIO(s): 3º 02.04.90 a 01.04.95
PROCESSO:061.033472/92

NOME: PAULINA MARIA FIGUEIREDO MELARA
MATRÍCULA: 116390-6
QUINQUÊNIO(s): 3º 29.05.91 a 28.05.96
PROCESSO:061.033312/91

NOME: IZABEL MOREIRA MOTA
MATRÍCULA: 117379-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 29.08.91 a 28.08.96
PROCESSO:061.033641/95

NOME: VALTER DONIZETE DA SILVA
MATRÍCULA: 119570-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 19.08.87 a 12.09.92
PROCESSO:061.033236/92

NOME: ZELIA DAS DORES FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 119912-9
QUINQUÊNIO(s): 2º 23.11.87 a 11.12.92
PROCESSO:061.033355/92

NOME: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 120215-4
QUINQUÊNIO(s): 2º 14.01.88 a 13.01.93
PROCESSO:061.033440/92

NOME: MARIA MERES FERREIRA TELES PAZ
MATRÍCULA: 120849-7
QUINQUÊNIO(s): 2º 27.06.88 a 13.07.93
PROCESSO:061.034595/92

NOME: JOANA D'ARC DE O. PEREIRA
MATRÍCULA: 120855-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 01.06.88 a 10.07.93
PROCESSO:061.033677/92

NOME: ESMERALDA GOMES FLEURY LEÃO
MATRÍCULA: 120973-6
QUINQUÊNIO(s): 2º 05.08.88a 04.08.93
PROCESSO:061.033737/92

NOME: SEVERINO MAURICIO TORRES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 121047-5
QUINQUÊNIO(s): 2º 30.06.88 a 01.12.93
PROCESSO:061.034241/92

NOME: WANDERLEY DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 121699-6
QUINQUÊNIO(s): 2º 22.09.88 a 21.09.93
PROCESSO:061.034597/92

NOME: VILMAR JOSÉ DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 121739-9
QUINQUÊNIO(s): 2º 20.08.88 a 19.08.93
PROCESSO:061.033416/92

NOME: MOIZES ALEXANDRE DE FREITAS
MATRÍCULA: 122016-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.11.83 a 31.10.89
PROCESSO:061.033545/96

NOME: MARIA ALDENIR DA COSTA
MATRÍCULA: 122299-6
QUINQUÊNIO(s): 2º 14.02.89 a 28.02.94
PROCESSO:061.034528/92

NOME: WILMA GUEDES SANTANA
MATRÍCULA: 122813-7
QUINQUÊNIO(s): 2º 10.05.89 a 15.05.93
PROCESSO:061.033961/92

NOME: RIVANA GOMES LUCENA
MATRÍCULA: 123899-0
QUINQUÊNIO(s): 2º 31.03.90 a 30.07.95
PROCESSO:061.034426/92

NOME: EUZA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 124063-3
QUINQUÊNIO(s): 2º 10.04.90 a 11.06.95
PROCESSO:061.034196/92

NOME: WILIS BORGES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 124713-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 07.03.90 a 06.03.95
PROCESSO:061.033299/93

NOME: MARIA NILDA SOARES
MATRÍCULA: 125149-0
QUINQUÊNIO(s): 2º 27.03.90 a 26.03.95
PROCESSO:061.033659/92

NOME: MARIA GLORIA R. J. MIRANDA
MATRÍCULA: 125649-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 10.07.90 a 09.07.95
PROCESSO:061.033647/92

NOME: ALCILENE SILVA DA ROCHA APARECIDO
MATRÍCULA: 126383-8
QUINQUÊNIO(s): 2º 04.03.91 a 03.03.96
PROCESSO:061.034192/92

NOME: VIRGILIO MENDES ROCHA
MATRÍCULA: 126656-0
QUINQUÊNIO(s): 2º 10.03.91 a 09.03.96
PROCESSO:061.033676/92

NOME: MEURA DE FÁTIMA ATAÍDES
MATRÍCULA: 126797-3
QUINQUÊNIO(s): 2º 27.05.91 a 26.05.96
PROCESSO:061.034240/92

NOME: DONIZETE APARECIDO PEIXOTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 127457-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 20.07.87 a 17.11.92
PROCESSO:061.033535/96

NOME: WILLIAN DE ARAUJO JIRKOWSKY
MATRÍCULA: 128680-3
QUINQUÊNIO(s): 1º 02.02.89 a 29.09.94
PROCESSO:061.033276/96

NOME: ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES
MATRÍCULA: 129874-7
QUINQUÊNIO(s): 1º 09.04.90 a 08.04.95
PROCESSO:061.033539/96

NOME: FARUK ANTONIO HAMIDAH RAMOS
MATRÍCULA: 130482-8
QUINQUÊNIO(s): 1º 04.03.91 a 03.03.96
PROCESSO:061.033570/96

NOME: ELIANA MOURA HAMIDAH
MATRÍCULA: 130711-8
QUINQUÊNIO(s): 1º 26.03.91 a 25.03.96
PROCESSO:061.033537/96

NOME: IRACEMA MOREIRA AMORIM
MATRÍCULA: 130987-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 24.05.91 a 23.05.96
PROCESSO:061.033568/96

NOME: JOSÉ CRISTIANO DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 131125-5
QUINQUÊNIO(s): 1º 05.07.91 a 02.09.96
PROCESSO:061.033549/96

NOME: GERALDO BARRETO LEITE
MATRÍCULA: 134730-6
QUINQUÊNIO(s): 2º 25.03.91 a 24.03.96
PROCESSO:061.033900/96

VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG, resolve:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

NOME: CLAUDENTINA DA SILVA MARREIRO
MATRÍCULA: 108951-0
QUINQUÊNIO(s): 4º 14.04.91 a 13.04.96
PROCESSO:061.033656/91

NOME: BADIA RODRIGUES DE QUEIROZ

MATRÍCULA: 109816-1
 QUINQUÊNIO(s): 4º 02.09.91 a 01.09.96
 NOME: MARIA REGINA ALVES LIMA
 MATRÍCULA: 113881-2
 QUINQUÊNIO(s): 3º 18.03.89 a 17.02.94
 NOME: MARIA TEREZA VARGAS
 MATRÍCULA: 115780-9
 QUINQUÊNIO(s): 3º 22.12.90 a 21.12.95
 NOME: MARLI LACERDA SILVA
 MATRÍCULA: 117129-1
 QUINQUÊNIO(s): 3º 14.08.91 a 13.08.96
 NOME: PAULO FERNANDO CARNEIRO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 117151-8
 QUINQUÊNIO(s): 3º 20.07.91 a 19.07.96
 NOME: EDNA MATOS
 MATRÍCULA: 126347-1
 QUINQUÊNIO(s): 2º 06.01.91 a 05.01.96
 NOME: SILVIA THAIS CARTAXO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 126681-1
 QUINQUÊNIO(s): 2º 09.04.91 a 05.09.96
 NOME: ELIS REGINA DE S. ALVES MATHEUS
 MATRÍCULA: 126777-9
 QUINQUÊNIO(s): 2º 13.06.91 a 12.06.96
 NOME: ELIETE MARIA LIMA
 MATRÍCULA: 126778-7
 QUINQUÊNIO(s): 2º 26.06.91 a 25.06.96
 NOME: EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 126849-0
 QUINQUÊNIO(s): 08.06.91 a 05.09.96 2º
 NOME: EDVALDO LEANDRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 129685-0
 QUINQUÊNIO(s): 1º 09.04.90 a 31.08.96
 NOME: FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 131237-5
 QUINQUÊNIO(s): 1º 28.08.91 a 27.08.96
 NOME: GIANCARLOS GUSTAVO JOSÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 131246-4
 QUINQUÊNIO(s): 1º 28.08.91 a 27.08.96
 CENTRO DE SAÚDE Nº 01
 NOME: EUSEBIA GOMES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 117258-1
 QUINQUÊNIO(s): 3º 28.07.91 a 27.07.96
 Tornar sem efeito a publicação no DODF nº 158, de 15.08.96-pag. 6709
 referente ao 3º quinquênio 30.12.90 a 08.03.96 da servidora, ELZA
 FERNANDES LEITÃO, matrícula 115267-0

PROCESSO:061.033266/92
 PROCESSO:061.033185/92
 PROCESSO:061.033258/92
 PROCESSO:061.033491/92
 PROCESSO:061.033348/92
 PROCESSO:061.033095/93
 PROCESSO:061.033084/94
 PROCESSO: 061.033285/92
 PROCESSO:061.033895/92
 PROCESSO:061.033822/92
 PROCESSO:061.033508/96
 PROCESSO:061.033536/96
 PROCESSO:061.033538/96
 PROCESSO:061.034224/92

solução:Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado nos termos do Art. 208 da Lei 8.112/90.
 NOME: RENATO JONAS DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 117180-1, Assistente Intermediário de Saúde, no período de 27.07.96 a 31.07.96, por motivo de nascimento de seu filho em 27.07.96.

VALDECIR MARQUES MEDEIROS

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
 Conceder Salário Família à servidora ELIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 136.241-1, dependente Munick Ferreira Mandrani, na qualidade de filha nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
 Conceder Auxílio Natalidade à servidora ELIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 136.241-1, filha Munick Ferreira Mandrani, nascida em 20/08/96, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
 Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço, nos períodos e motivos discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III, a linha "b", da Lei 8.112/90.

Nome: GIRLENE MARQUES PINHEIRO Matrícula: 117.064-3
 Período: 16 a 23/08/96

Motivo: falecimento de sua genitora Maria da Conceição Marques.

Nome: FRANCISCA MAURA DA SILVA Matrícula: 113.023-4
 Período: 16 a 23/08/96

Motivo: falecimento de sua genitora Maria das Graças Lima.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ALÍRIO LUIZ FERREIRA, matrícula 110.872-7, AIS - Técnico de Radiologia, no período de 18 a 22/08/96, por motivo do nascimento de sua filha Jessica Maria Ferreira, em 18/08/96, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
 Redesignar os servidores Rubens Ferraz de Almeida, ASS-Médico Otorrino, matrícula 128.319-7, Marília de Araújo Bacelar Pereira, ASS-Administradora, matrícula 110.586-8 e Sebastião Gonçalves de Carvalho, AIS-Agente Administrativo, matrícula 110.567-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados ao servidor William Roberto Pereira, conforme processo 061.030.466 / 96, devendo apresentar relatório conclusivo em 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
 Redesignar os servidores LUIZ GONZAGA CAMELO, ASS-Médico Pediatra, matrícula 117.132-1, LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, ASS-Médico Pediatra, matrícula 130.318-0, lotado no CST - 07, REGINA MARIA DE ARAÚJO FRÓZ, ASS-Médica Anatomia Patológica, matrícula 123.467-6, e, CLEIRILANE FLAUSINO AMOR, AIS-Agente Administrativo, matrícula 124.502-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida da apuração dos fatos relacionados ao atendimento prestado à paciente Stefane Avelino França, no Serviço de Emergência/HRT, conforme processo número 061.030.613, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família à servidora APARECIDA LOPES SILVA, matrícula nº 133.216-3, dependente: Ítalo Lopes Costa, na qualidade de filho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem dos eventos nos locais e períodos discriminados, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

Nome: Carlos Henrique de Araujo Guidoux, Méd.Cir. Matrícula: 111.227-9
 Participação: XXXVI Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, em Goiânia/GO
 Período: 23/11 a 01/12/96

Nome: Brasil Ali Mahmoud Ali, ASS-Méd.Cirurgião Matrícula: 123.502-8
 Participação: 45º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, no Rio de Janeiro/RJ
 Período: 11 a 16/10/96

Nome: Almir José do Amaral, ASS-Médico Cirurgião Matrícula: 120.305-3
 Participação: II Semana do Aparelho Digestivo, em Goiânia/GO
 Período: 23/11 a 1º/12/96.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora / HRG, resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.

NOME: MIGUEL BENEDITO DE LUCENA NETO, MATRÍCULA: 136346-8, DEPENDENTE: Andréa Costa de Lucena, na qualidade de filha.

NOME: MIGUEL BENEDITO DE LUCENA NETO, MATRÍCULA: 136346-8, DEPENDENTE: Amanda Costa de Lucena, na qualidade de filha.

NOME: JOSEVALDO LINS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 350277-5, DEPENDENTE: Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, na qualidade de filho.

NOME: VALÉRIA NERY CORRÊA SANTOS, MATRÍCULA: 118960-3, DEPENDENTE: Victor Corrêa Santos, na qualidade de filho.

NOME: IRENILCE LIMA OLIVEIRA LUCENA, MATRÍCULA: 118403-2, DEPENDENTE: Ana Beatriz Oliveira Lucena, na qualidade de filha.

NOME: MARIA JOSÉ PACHECO, MATRÍCULA: 124850-2, DEPENDENTE: Ellen Cristine P. Ramos, na qualidade de filha.

NOME: IRANDI IRIS DANTAS, MATRÍCULA: 129370-2; DEPENDENTE: Lorena Dantas dos Santos, na qualidade de filha.

NOME: ANTONIO CÉSAR PEREIRA, MATRÍCULA: 133711-4, DEPENDENTE: Natália Ferreira Pereira, na qualidade de filha.

NOME: JOSÉ GOMES SOBRINHO, MATRÍCULA: 136363-8, DEPENDENTE: Bruno Ferreira Gomes, na qualidade de filho.

NOME: JOSÉ GOMES SOBRINHO, MATRÍCULA: 136363-8, DEPENDENTE: Andréa Danielle Ferreira Gomes, na qualidade de filha.

CSG-05

NOME: DALMA ALVES PEREIRA, MATRÍCULA: 350286-4, DEPENDENTE: Luiza Pereira Borges, na qualidade de filha.

NOME: DALMA ALVES PEREIRA, MATRÍCULA: 350286-4, DEPENDENTE: Lucília Pereira Borges, na qualidade de filha.

NOME: DALMA ALVES PEREIRA, MATRÍCULA: 350286-4, DEPENDENTE: Letícia Pereira Borges, na qualidade de filha.

CSG-06

NOME: RENATO JONAS DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 117180-1, DEPENDENTE: Bruno Ferreira de Araújo, na qualidade de filho.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora/HRG, resolve:Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.

NOME: VALÉRIA NERY CORRÊA SANTOS, MATRÍCULA: 118960-3, NOME DO FILHO(a): Victor Corrêa Santos, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 23.07.96.

NOME: IRENILCE LIMA OLIVEIRA LUCENA, MATRÍCULA: 118403-2, NOME DO FILHO (a): Ana Beatriz Oliveira Lucena, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 07.08.96.

NOME: EDUARDO CÉSAR DA COSTA FRANÇA, MATRÍCULA: 121865-4, NOME DO FILHO (a): Estéfani Eduarda de Souza França, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 06.07.96.

NOME: IRANDI IRIS DANTAS SANTOS, MATRÍCULA: 129370-2, NOME DO FILHO (a): Lorena Dantas dos Santos, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 26.07.96.

NOME: MARIA JOSÉ PACHECO, MATRÍCULA: 124850-2, NOME DO FILHO (a): Ellen Cristine Pacheco Ramos, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 07.08.96.

NOME: ANTONIO CÉSAR PEREIRA, MATRÍCULA: 133711-4, NOME DO FILHO (a): Natália Ferreira Pereira, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 09.08.96.

CSG-06

NOME: RENATO JONAS DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 117180-1, NOME DO FILHO (a): Bruno Ferreira de Araújo, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 27.07.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora/HRG, resolve:

RAQUEL COLACO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 1º, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, e o que consta no Processo nº 101.001022/96, resolve:

1- Designar, nos termos dos artigos 143 c/c 149 da Lei 8112 de 11/12/90, as servidoras ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, MARIA HELENA DE S. ALVES, matrícula nº 5600-6 e EDNA CARDOSO RIOS VALDEZ, matrícula nº 6490-4, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Inquerito Administrativo, destinada a apurar os seguintes fatos: comportamento inadequado da servidora MARIA LETÍCIA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 6221-9, AISS/Agente Administrativo, por ter infringido o artigo 16, inciso IX e XI e artigo 117 incisos V e XV da citada Lei, tudo de conformidade com as de nuncias ofertadas as fls. 24/27 e 28 do processo em epigrafe, devendo a Comissão ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 08(oito) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço e concluí-las no prazo de 60(sessenta) dias. 2- Determinar o afastamento preventivo da servidora indicada, MARIA LETÍCIA RODRIGUES MATOS, com fulcro no artigo 147 da Lei 8112/90, de modo a resguardar o bom andamento dos trabalhos da Comissão.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta no processo nº 101.000200/96, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/02/96, publicada no DODF de 08/02/96, página 1.148, nº 28, de Averbação por Tempo de Serviço prestado pelo servidor RAIMUNDO GOMES DOS REIS, matrícula nº 8345-3; conforme Certidão expedida pelo Ministério da Educação e do Desporto em 05/12/95; onde se lê 1.990 dias contados para adicionais e aposentadoria, leia-se 1.990 dias contados somente para aposentadoria.

CÁSSIO JOSE ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de serviço de 12 de agosto 1992, publicada no DODF de 18/08/92, página 34 e 35- referente a Licença Prêmio concedida ao servidor RUBENS NERY DE OLIVEIRA, matrícula nº 6884-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 04/03/86 a 03/03/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 04/03/86 a 03/05/93, processo nº 101.002238/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 8 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13/10/92, página 25 - referente a Licença Prêmio concedida a servidora ROSANA CARLOS, matrícula nº 6152-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 03/12/84 a 02/12/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 01/02/90 a 31/01/95, processo nº 101.002448/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 29 de janeiro de 1992, publicada no DODF de 31/01/92, página 26 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor MANOEL SAMPAIO, matrícula nº 2005-2, ONDE SE LÊ 1º e 2º QUINQUÊNIO: 17/06/77 a 16/06/87, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 17/06/77 a 16/08/84, 2º QUINQUÊNIO: 17/08/84 a 16/08/89, processo nº 101.000130/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF de 31/07/92, página 31 - referente a Licença Prêmio concedida a servidora IRACEMA MAGALHÃES PORTO, matrícula nº 6597-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/01/91, processo nº 101.001689/92.

RETIFICAR: Instrução de 15 de março de 1991, publicada no DODF de 22/03/91, página 50 - referente a Licença Prêmio concedida a servidora ANA MARIA FERREIRA DA MOTA, matrícula nº 3311-1, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 06/01/81 a 06/01/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 06/01/81 a 05/01/86, 2º QUINQUÊNIO: 06/01/86 a 05/01/91, processo nº 101.000430/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor AGILDO SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 6860-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 24/01/91 a 23/01/96, processo nº 101.000156/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANA MARIA FERREIRA DA MOTA, matrícula nº 3311-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 06/01/91 a 05/01/96, processo nº 101.000430/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora BENVINDA MARIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 7087-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/06/91 a 11/06/96, processo nº 101.000542/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora IRACEMA MAGALHÃES PORTO, matrícula nº 6597-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/01/91 a 01/01/96, processo nº 101.001689/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5878-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01/11/89 a 31/10/94, processo nº 101.002086/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MANOEL SAMPAIO, matrícula 2005-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 17/08/89 a 16/08/94, processo nº 101.000130/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA MAIA, matrícula 5965-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 28/05/90 a 27/05/95, processo nº 101.001525/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MEIRE MARIZE DIAS, matrícula 2232-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 29/03/88 a 28/03/93, processo nº 101.001435/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora SUELY AUXILIADORA SOUSA BRITO, matrícula 7095-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/06/91 a 11/07/96, processo nº 101.002271/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE, matrícula 5941-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 09/11/89 a 08/11/94, processo nº 101.000155/92.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar SILVANA FAUSTINA GUSMÃO, matrícula N.º 33.002-7, para compor na condição de membro, na Comissão Permanente de Inventário Físico de Bens Patrimoniais, instaurada pela Portaria-SO N.º 027 de 07 de agosto de 1996.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984, resolve:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria-SO, de 02.02.94, publicado no DODF nº 026 de 07.02.94, que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete, pelo encargo de Assitente Símbolo GEG -02, a servidora CLICIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.257-3, a contar de 09.09.96.

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete, pelo encargo de Assistente, Símbolo GEG-02, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a servidora SANDRA MÁRCIA MATTOS MIRANDA da Tabela de Pessoal da NOVACAP.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e, considerando o disposto no Decreto n.º 11.851 de 22 de setembro de 1989, combinado com a Orientação Normativa n.º 003/94 -SRH/SEA e os termos delineados no processo n.º 030.005.039/96, resolve:

1 - Ratificar a decisão da Diretoria Colegiada do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, que aprovou a escala de trabalho para os servidores ocupantes do Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, lotados naquele Departamento, conforme anexo I desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

ANEXO I**ESCALA DE TRABALHO - GFV**

ESCALA A : 12h x 60h, de 19:00h às 07:00h. Alternando-se nos subgrupos A1, A2 e A3.

ESCALA B : 6h x 6d; de segunda à sexta, mais um sábado e um domingo numa quadrissemana, com um final de semana completo entre estes dias.

ESCALA C : 6h x 6d; de segunda à sexta, mais um sábado e um domingo numa quadrissemana, com um final de semana completo entre estes dias.

ESCALA D : 6h x 6d; de segunda à sexta, mais um sábado e um domingo numa quadrissemana, com um final de semana completo entre estes dias.

ESCALA E : 6h x 6d; de segunda à sexta, mais um sábado e um domingo numa quadrissemana, com um final de semana completo entre estes dias.

As escalas B, C, D e foram divididas nos subgrupos: B1, B2, C1, C2, D1, D2, E1 e E2 para facilitar as escalas de fins de semana.

ESCALA B : de 06:00h às 12:00h

ESCALA C : de 07:00h às 13:00h

ESCALA D : de 13:00h às 19:00h

ESCALA E : de 17:00h às 23:00h

Os servidores que farão serviço externo trabalharão por escala. Os servidores do serviço interno trabalharão no horário comercial.

Os servidores das escalas B, C, D e E que trabalharem em feriado, no intervalo de 05:00h às 22:00h, terão um dia de folga, por seis horas de trabalho, a ser definido pelos supervisores, e serão escalados com antecedência de 20 dias.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o item 5 da Portaria Nº 001/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, resolve:

I - Designar os servidores JANICE PIRES GONÇALVES, Matrícula Nº 39.643-5; MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, Matrícula nº 23.293-9, JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 33.000-0; MARIA LÚCIA IDELFONSO FERREIRA, Matrícula nº 39.226-X e ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO, Matrícula nº 30.599-5, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

II - A servidora MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, Matrícula nº 23.293-9, por indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Tribunal de Contas do Distrito Federal-SINDIRETA/DF, é a representante dos servidores desta Secretaria de Agricultura na Comissão de Avaliação de Desempenho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 05, de 09 de outubro de 1995 da Secretaria de Agricultura.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001827/96, resolve: Conceder Aposentadoria a ANTÔNIO PROFETA DE CARVALHO, matrícula nº 90.907-6, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189 Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, letra "l" do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001543/96, resolve: Conceder licença remunerada ao servidor SIDNEI DA SILVA LOPES, matrícula nº 94.659-1, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, com vigência até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição de outubro do corrente ano, com fulcro no Artigo 86, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 304, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001858/96, resolve: conceder Aposentadoria a JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 94.441-6, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 1ª, Padrão I, Referência 04Z, do Quadro Suplementar de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com vantagem prevista no Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, considerando o contido no processo nº 073 001737/95, fls. 35 e 36, resolve: I - Promover o enquadramento do servidor ARLINDO FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 92.116-5, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para a Classe Terceira, Padrão II, Referência 13B; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução serão retroativos a data de 01/07/95; III - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Salário-Família aos servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:

JOSÉ WIRLIAN SARAIVA DA SILVA	MAT. 92.824-0
ALINE FERREIRA DA SILVA	NAS. 04.07.96
AURELIANO PEREIRA DE SOUZA	MAT. 94.407-6
DALISSON PEREIRA DA VITÓRIA	NAS. 27.08.96
ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA	MAT. 94.693-1
RAYENNE GUILHERMINO TRINDADE	NAS. 03.08.96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990,

resolve: Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

JOSÉ WIRLIAN SARAIVA DA SILVA	MAT. 92.824-0
AURELIANO PEREIRA DE SOUZA	MAT. 94.407-6
ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA	MAT. 94.693-1

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, e Item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 22 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, PAULO SERGIO MELO PASSOS, matrícula nº 23.037-5, para exercer as atribuições de Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Segurança Pública, por motivo de férias regulamentares de seu titular, no período de 10.09 a 09.10.96.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder a ALMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 31.643-1, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Teresina-PI / Brasília-DF, conforme requisição nº 25 de 11.09.96.

II - Conceder a ALMIR DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 23.505-9, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Teresina-PI/Brasília-DF, conforme requisição nº 24 de 11.09.96.

III - Conceder a MARCÍLIO BATISTA PEREIRA, uma passagem aérea para o trecho Teresina-PI/Brasília-DF, conforme requisição nº 26 de 11.09.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 2 1/2 (duas diárias e meia) de viagem no valor unitário de R\$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), no total de R\$ 237,75 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o servidor ROBERTO PINHEIRO MAIA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.434-6, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 25.09.96 a 27.09/96, para participar do IV Seminário de Operadores Parapúblicos de Helicópteros, sendo proponente a Seção de Helicópteros-CPO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 168,06 (cento e sessenta e oito reais e seis centavos), no total de R\$ 84,03 (oitenta e quatro reais e três centavos) para o servidor ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula nº 44.255-3, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 11.09.96, para a Reunião do Conselho de Segurança do Entorno, sendo proponente o Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), no total de R\$ 48,69 (quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para o servidor ANTÔNIO LOURENÇO NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.687-X, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 11.09.96, para participar da Reunião do Conselho de Segurança do Entorno, sendo proponente o Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

ATO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor de Inativos e pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei de organização básica (lei 8.255/91) combinado com os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994, em consonância com o preconizado nas alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:

Deferir o pedido de pensão militar para:
Interessada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS, (esposa); Instituidor: ARISTIDES FERREIRA DE MORAIS; Graduação: SBM/1 (ativa) excluído ex-ofício a bem da disciplina em 11.01.90; Vigência: 11.01.90; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I, 9º § 3º, 20 § único e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto da Portaria interministerial nº 2.826/94.

SÉRGIO APOLONIO DA SILVA - TC. QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos) e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Velho/Brasília,ao servidor ELOY NONATO DA SILVA, matrícula 20.736-5, deslocou desta capital com destino a Porto Velho-RO, no período de 04 a 05.09.96, a fim de recambiar o preso Edvaldo J.V. Silva, sendo proponente a CPE/PCDF.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 146,07 (cento e quarenta e seis e sete centavos) e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Velho/Brasília,ao servidor BASÍLIO CARDOSO NETO, matrícula 20.736-5, deslocou desta capital com destino a Porto Velho-RO, no período de 04 a 05.09.96, a fim de recambiar o preso Edvaldo J.V. Silva, sendo proponente a CPE/PCDF.

Conceder a EDVALDO JOSÉ VIEIRA SILVA, 01 (uma) passagem aérea para o trecho Porto Velho/Brasília.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 200,48 (duzentos reais e quarenta e oito centavos) aos servidores MARLON MARCOS DANTAS DE ARAUJO, matrícula 27.671-8, e GONÇALINO DE CASTRO NETO, matrícula 20.626-1, que se deslocaram desta capital com destino a Formoso do Araguaia/TO, no período de 04 a 07.09.96, a fim de resgatar menor sequestrado, sendo proponente a DOE/PCDF.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 240,52 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor AYRISON ROBERTO PEQUENO, matrícula 19.243-0, que se deslocou desta capital com destino a Formoso do Araguaia/TO, no período de 04 a 07.09.96, a fim de resgatar menor sequestrado, sendo proponente a DOE/PCDF.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 257,76 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) aos servidores GILMAR OLIVEIRA ALVES, matrícula 24.339-6; JOANIR CARNEIRO MANETA, matrícula 26.458-X; CLEBER PERALTA GOMES, matrícula 27.619-7; ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 35.797-9 e JOSÉ RONALDO DA MOTA, matrícula 35.645-X, que se deslocaram desta capital com destino a Goianésia-GO, no período de 04 a 08.09.96, a fim de realizar diligências acerca do IP nº 028/96, sendo proponente a DH/CPE.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) ao servidor RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, que se deslocou desta capital com destino a Goianésia-GO, no período de 04 a 08.09.96, a fim de realizar diligências acerca do IP nº 028/96, sendo proponente a DH/CPE.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 432,95 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/ São Paulo-SP/Brasília-DF, ao servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 20.841-8, que se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP,no período de 08 a 11.10.96, a fim de participar do Congresso Internacional Forense, sendo proponente o SAM/PCDF.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 1996, o Capitão QOPMA NILSON MONTES - Mat 03.367/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

TÓLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 1996, o Coronel QOPM LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - Mat 00.132/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÓLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 1996, o Capitão QOPM ALAIR GARCIA JÚNIOR - mat 50.008/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz das Nações Unidas em Guatemala (MINUGUA).

TÓLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O Secretário de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto no. 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ISRAEL BARBOSA VERAS Matrícula: 30.478-6 Processo nº: 150.000309/94	1/10 DF-05	17.09.96

O Secretário de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto no. 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: JOÃO DE JESUS BASTOS Matrícula: 39.446-7 Processo nº: 150.000509/95	1/10 DF-02	15.09.96

SILVIO TENDLER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de setembro de 1996

ADICIONAL DA LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.
MATRÍCULA Nº: 21.371-3
INTERESSADO: EDSON SAMPAIO DE SOUZA
PROCESSO Nº: 030.013.225/90
Concedo 1/10 da Representação Mensal DF-12, 13a. parcela, a partir de 31/05/96, sendo que esta substitui 1a. parcela do DF-11, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 9/10 do DF-11 e 1/10 do DF-12.

SILVIO TENDLER

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002490/96, resolve:

I - Criar Comissão Especial incumbida de apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, proposta de Regimento Interno do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

II - Designar os servidores JOSÉ XAVIER JÚNIOR, matrícula nº 083-3, Administrador Geral do Teatro Nacional Claudio Santoro, Código DFG-12, FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula nº 221-6, Diretor do Departamento de Administração Geral, Código DFG-13 e MARINA LUCENA BRANCO, matrícula nº 793-5, Assistente do Administrador Geral do TNCS, Código DFA-10, para, sob a Presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de setembro de 1996

Processo nº 030.008.286/96.
Interessado: FUNDAÇÃO ECONOMIA DE CAMPINAS - FECAMP.
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa de Qualificação Profissional - Projetos Especiais - objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 210.000538/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO DE PROCURADORES E CONSULTORES JURÍDICOS.

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), em favor de LEO DA SILVA ALVES, visando a participação de tres servidores no Seminário Nacional de Procuradores e Consultores Jurídicos, a realizar-se no período de 11 a 13/09/96 em Brasília, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.317/96

Autorizo a concessão de 17 (dezessete) diárias para o servidor REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 23.286-6. Técnico de Administração Pública (motorista), no valor de R\$ 1.752,70 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), que viajará à cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 13 a 29.09.96, para conduzir o veículo tipo Kombi, onde acontecerá a 15ª Conferência Mundial de Orquídeas.

Em 13 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 190.000.320/96
INTERESSADO: REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.457,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais e nove Centavos), em favor de REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS, referente a pagamento de atualização de vantagens incorporadas com base na Lei nº 6.732/79 e artigo 2 da Lei nº 8.112/90. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço do servidor abaixo:

Processo: 192.000187/96; Nome: Marilandes Camilo de Souza; Matrícula: 92.713-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 4.333 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Dispensar do ponto e autorizar a servidora BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, matrícula nº 07.004-1, Chefe da Divisão de Ecologia, símbolo DFG-11, a viajar sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade do Rio de Janeiro, no período de 14/09 a 23/09/96, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Mundial de Orquídeas.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 10 de setembro de 1996 (*)

PROCESSO Nº: 195.000.176/96
INTERESSADA: CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E PASSAGENS AÉREAS.
DESPACHO: Autorizo a concessão de 9 ½ (nove e meia) diárias à servidora CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 07.059-9, no valor total de R\$ 1.410,28 (um mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), que viajará, a serviço, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, bem como passagens aéreas no itinerário BSB/RJ/BSB, para participar da 15ª Conferência Mundial de Orquídeas, a ser realizada no período de 14/09 a 23/09/96.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 177 de 11/09/96, pág 7512.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de setembro de 1996

Com base no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Laudo Técnico do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92, DECIDO: Conceder, a partir de 01.12.95, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no grau máximo de (10% sobre o vencimento), ao servidor ANTONIO IRENILDO PINHEIRO, matrícula nº 80.222-0, conforme expediente O.I. nº 093/96-DLTAG.

Com base no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Laudo Técnico do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92, DECIDO: Conceder, a partir de 16.11.95, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no grau máximo de (20% sobre o vencimento), à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula nº 83.452-1, conforme expediente O.I. nº 100/96-DLTAG.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve: Retificar a Ordem de Serviço nº 087, de 14 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 221, de 17.11.95, página 52, no que se refere ao servidor abaixo relacionado, passando a ser da seguinte forma:

NOME: Ronaldo de Sousa	
MATRÍCULA : 82.758-4	
PROCESSO : 094.000996/94	Vigência
PARCELA(s) : 2/5 DFG-11	12.07.94
1/5 DFG-11	23.09.94

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 de Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação Para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NOME: Cícero F. de Moura MATRÍCULA : 70.169-6 PROCESSO : 094.001085/96	1/5 DFG-03	31.05.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Geraldo A. Barbosa MATRÍCULA : 71.977-3 PROCESSO : 094.001078/96	1/5 DFG-03	18.07.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Olnez F. Reges MATRÍCULA : 77.024-8 PROCESSO : 094.001113/96	1/5 DFG-03	31.05.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Gilmar M. do Nascimento MATRÍCULA : 78.843-0 PROCESSO : 094.001069/96	1/5 DFG-03	20.02.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Francisco A. Vieira MATRÍCULA : 82.632-4 PROCESSO : 094.001070/96	1/5 DFG-03	21.04.95	2/10 DFG-03	01.02.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
NOME : Paulo Roberto Alecrim MATRÍCULA: 76.254-7 PROCESSO : 094.000858/94	1/10 DFG-11	22.08.96
NOME : Antônio Maurício Filho MATRÍCULA: 78.621-7 PROCESSO : 094.000263/96	1/10 DFG-03	06.08.96
NOME : Paulo Roberto Vaz MATRÍCULA: 80.732-X PROCESSO : 094.001086/96	1/10 DFG-03	12.07.96
NOME : Pedro Alves do Carmo MATRÍCULA: 80.886-5 PROCESSO : 094.001009/96	1/10 DFG-03	14.07.96
NOME : Odonés Joaquim da Rocha MATRÍCULA: 80.904-7 PROCESSO : 094.001087/96	1/10 DFG-03	26.05.96
NOME : Everaldo Antônio de Araújo MATRÍCULA: 82.711-8 PROCESSO : 094.001060/96	1/10 DFG-03	12.07.96
NOME : Laudeníria Batista da Silva MATRÍCULA: 82-769-X PROCESSO : 094.001059/96	1/10 DFG-07	13.08.96
NOME : Léa Lima Pereira MATRÍCULA: 82.832-7 PROCESSO : 094.001088/96	1/10 DFG-03	01.08.96
NOME : Nilda Soares de Matos MATRÍCULA: 83.037-2 PROCESSO : 094.001019/96	1/10 DFG-03	08.08.96
NOME : Maria Augusta M. Brito MATRÍCULA: 83.137-9 PROCESSO : 094.000279/96	1/10 G.E.G.	30.08.96
NOME : Maria do Desterro B. Faria MATRÍCULA: 83.223-5 PROCESSO : 094.000283/96	1/10 DFA-04	31.08.96
NOME : Esmeralda Pereira Ramos MATRÍCULA: 83.145-X PROCESSO : 094.000280/96	1/10 G.E.G.	30.08.96
NOME : Rose Rodrigues MATRÍCULA: 83.688-5 PROCESSO : 094.000334/96	1/10 DFG-03	22.08.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 62, de 09 de abril de

1996, resolve: Conceder adicional do Benefício de que trata a Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996 e DEFERIR SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:
NOME : Cícero Carlos Gomes de Lacerda
PROCESSO : 81.185-8
PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFG-03 por 1/10 (um décimo) do DFG-09, ficando assim; 5/10 (cinco décimos) do DFG-03, 3/10 (três décimos) do DFG-09 e 2/10 (dois décimos) do DFG-11.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA, Procuradora de 1ª Categoria, matrícula nº 30.766-1, para substituir NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, matrícula nº 28.823-3, Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria, Símbolo CNE-05, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo do titular estar participando do Seminário sobre Crédito Tributário a ser realizado em Gramado-RS, no período de 09.09.96 a 13.09.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SERVIÇO DE PESSOAL

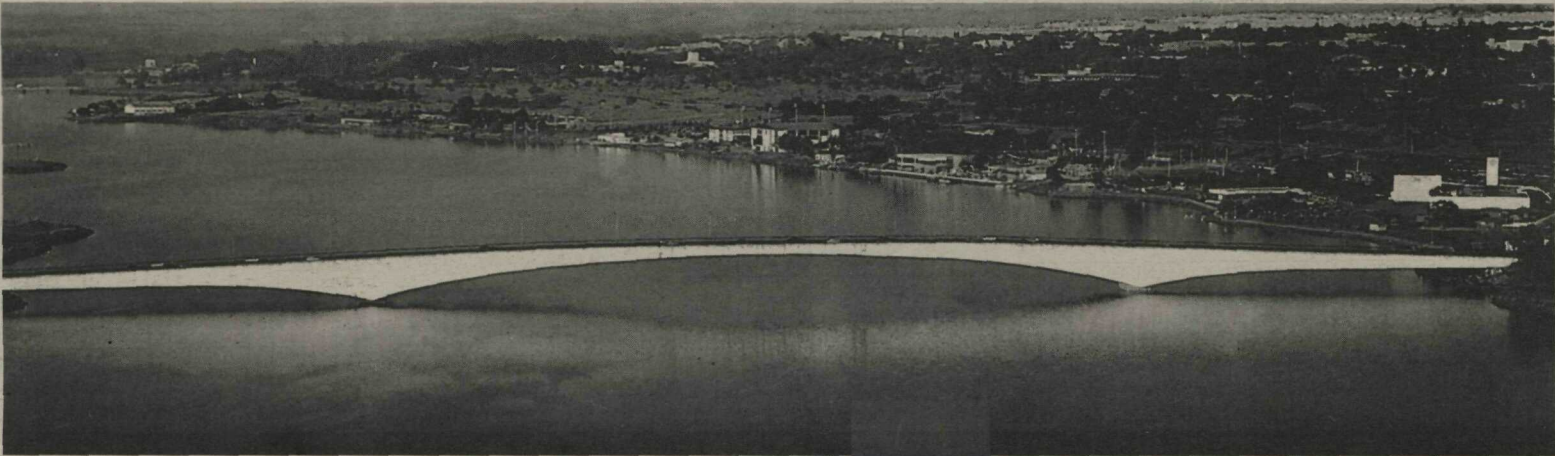
DESPACHO DA CHEFE
Em 10 de setembro de 1996

NOME: CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS
MATRÍCULA: 33.485-5

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item IIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, a Licença Nojo, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 03.09.96, conforme Certidão de Óbito apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA:
A QUALIDADE DE VIDA.



ma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas. A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público que realizará seleção, por concurso público, para o provimento de cargos do seu quadro permanente.

O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, e realizado em Brasília - DF.

A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, exames psicológicos, avaliação de conduta e de idoneidade moral, observadas as peculiaridades de cada cargo.

1 - DOS CARGOS

1.1 - CARGO: ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.1.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.620,78 (dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 960,67 (novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.660,11 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e onze centavos).

1.1.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65.00 (sessenta e cinco reais)

CATEGORIA PROFISSIONAL: ADVOGADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza constitucional, regimental, civil, administrativa, tributária, trabalhista, previdenciária, penal, processual penal e eleitoral.
REQUISITOS: Curso superior de Direito e registro profissional na OAB.
VAGAS: 10 (dez)

CATEGORIA PROFISSIONAL: ANALISTA DE SISTEMAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades voltadas ao planejamento, à supervisão e à coordenação de trabalhos de implantação e alteração de sistemas de processamento de dados, suporte, administração e gerência de redes locais e bancos de dados, analisando necessidades, avaliando a viabilidade de projetos, planejando as etapas de seu desenvolvimento e dimensionando bases de dados e procedimentos para definir soluções adequadas.
REQUISITOS: Curso superior completo de Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou qualquer outro curso superior com especialização em Análise de Sistemas (mínimo de 360 horas).
VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: INSPETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar, planejar, supervisionar e orientar atividades relacionadas com as tarefas de segurança e manutenção da ordem e de polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
REQUISITOS: Curso superior de Direito.
VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: REVISOR TAQUIGRÁFICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades relativas ao registro taquigráfico e revisão dos registros e notas taquigráficas, depurando erros, imperfeições e outras impropriedades.
REQUISITOS: Qualquer curso superior completo e domínio taquigráfico.
VAGAS: 15 (quinze)

1.2 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - NÍVEL 2.º GRAU

1.2.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.065,04 (dois mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 624,03 (seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.441,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

1.2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA PROFISSIONAL: GRÁFICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços gráficos em máquina impressora tipo *offset*, a uma ou a mais cores, de forma a assegurar a qualidade da produção e o cumprimento de prazos e normas estabelecidas.
REQUISITOS: 2.º Grau completo.
VAGAS: 1 (uma)

CATEGORIA PROFISSIONAL: FOTOLITOGRAFISTA (FOTOMECÂNICO)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços de fotolitagem de originais em preto e branco e colorido, de forma a assegurar a qualidade da gravação e o cumprimento de prazos e normas estabelecidas.
REQUISITOS: 2.º Grau completo.
VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA / MANUTENÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção e instalações de aparelhos, circuitos e outros equipamentos de informática orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
REQUISITOS: Curso completo de Técnico em Eletrônica, ou habilitação legal equivalente.
VAGAS: 2 (duas)

1.3 - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - NÍVEL 2.º GRAU

1.3.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1.3.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.065,04 (dois mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 624,03 (seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.441,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavos).

1.3.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão, atividades relacionadas com os serviços de segurança e manutenção da ordem e de polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
REQUISITOS: 2.º Grau completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C" ou "D".
VAGAS: 30 (trinta)

1.4 - Das vagas destinadas ao concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos amparados pelo art. 1.º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

1.5 - Não se aplica a reserva de vaga determinada no subitem 1.4 às categorias que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

1.6 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 1.4, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

1.7 - Para efeito destes concursos, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 1.4 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

1.8 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos serão revertidas para a classificação geral.

1.9 - O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica,

por equipe multiprofissional do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que emitirá pareceres, com apreciação final do Médico do Trabalho, concluindo sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

1.10 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares.

2.3 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos especificados no item 1, exigidos para o exercício do cargo.

2.4 - Ser inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência desse requisito e inexistir incompatibilidade legal.

2.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

2.6 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

2.8 - Gozar dos direitos políticos.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do CESPE/UnB. Agência 3603-X, conta n.º 33.448.103-1.

3.2 - PERÍODO: de 16 a 20 de setembro de 1996.

3.3 - HORÁRIO: das 10 h às 16 h (horário ininterrupto).

3.4 - LOCAL: Setor de Recreação Pública Norte - Centro Desportivo Presidente Médici - Estádio Mané Garrincha.

Haverá, no local de inscrição, um posto de atendimento para recebimento da taxa de inscrição

3.5 - Não serão aceitos os pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.6 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

3.6.2 - Comprovação de recolhimento da taxa de inscrição, cujo comprovante será retido.

3.6.3 - Apresentação de cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida e cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas.

3.6.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

3.6.5 - O candidato a que se refere o subitem 1.4 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

3.6.6 - A não apresentação do laudo técnico torna sem efeito a inscrição como deficiente, passando o candidato inscrito como tal a não concorrer às vagas previstas no subitem anterior.

3.6.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

3.6.8 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma.

3.6.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do formulário de inscrição.

3.6.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES

3.7.1 - É vedada a inscrição condicional.

3.7.2 - Não serão aceitas inscrições via fax, nem por via postal.

3.7.3 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.7.4 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.7.5 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

4 - DAS PROVAS

4.1 - Serão aplicadas provas objetivas, discursivas, oral e práticas, abrangendo o conteúdo programático constante do texto das Instruções ao Candidato que serão entregues no ato da inscrição. Os candidatos serão também submetidos a exames psicológicos, avaliação de conduta e de idoneidade moral e prova de títulos, conforme a categoria profissional e o quadro a seguir.

4.2 - QUADRO DE PROVAS

4.2.1 - CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	AREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	PONTOS
Advogado	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
	2.ª ETAPA				
	Oral		--	Eliminatório	20
Analista de Sistemas	3.ª ETAPA				
	Títulos		--	Classificatório	10
	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
Inspetor de Segurança Legislativa	2.ª ETAPA				
	Títulos		--	Classificatório	10
	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
Revisor Taquigráfico	2.ª ETAPA				
	Prática	Aptidão física - Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos), Teste de Subida na Corda.		Eliminatório	---
	3.ª ETAPA				
	Exame Psicológico			Eliminatório	---
	4.ª ETAPA				
	Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral			Eliminatório	---
	5.ª ETAPA				
	Títulos			Classificatório	10
	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	30	Eliminatório	30
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Legislação Específica	20	Eliminatório	20
	Discursiva	Revisão de Textos	--	Eliminatório	30
	2.ª ETAPA				

Prática	Apanhamento Taquigráfico	Eliminatório	50
Títulos	3.ª ETAPA	Classificatório	10

4.2.2 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUES-TÕES	CARÁTER	PONTOS
Gráfico	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30
	2.ª ETAPA				
	Prática	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	50
Fotolitografista (Fotomecânico)	3.ª ETAPA				
	Títulos			Classificatório	10
	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30
Técnico em Informá-tica / Manutenção	2.ª ETAPA				
	Prática	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	50
	3.ª ETAPA				
	Títulos			Classificatório	10

4.2.3 - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUES-TÕES	CARÁTER	PONTOS
Técnico de Segurança Legislativa	1.ª ETAPA				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30
	2.ª ETAPA				
	Prática	Aptidão Física - Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos), Teste de Subida na Corda.		Eliminatório	---
	3.ª ETAPA				
	Exame Psicológico			Eliminatório	---
	4.ª ETAPA				
	Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral			Eliminatório	---
	5.ª ETAPA				
	Títulos			Classificatório	10

4.3. - DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1 - As provas objetivas e discursivas serão aplicadas de manhã, para todas as categorias, exceto para a categoria de Técnico de Segurança Legislativa, que serão aplicadas à tarde, em data, locais e horários a serem publicados no dia 22 ou 23 de outubro de 1996, no Diário Oficial do Distrito Federal, e em jornais de grande circulação de Brasília-DF.

4.3.2 - Nas provas objetivas para todas as categorias, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.

4.3.3 - As respostas das provas objetivas do candidato deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas "Instruções ao Candidato". Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

4.3.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as "Instruções ao Candidato", tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.4 - DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.4.1 - A prova discursiva para todas as categorias do cargo de Assessor Técnico deverá ser feita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Tal prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique em outro local que não seja na capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

4.4.2 - A prova discursiva para a categoria de Revisor Taquigráfico constará de revisão de texto legislativo preparado com erros gramaticais e ortográficos; essa prova valerá 30 (trinta) pontos.

4.4.3 - A prova discursiva para as demais categorias versará sobre itens do programa de conhecimentos específicos da categoria profissional do candidato e constará de uma dissertação onde serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos técnicos aplicados, a correta aplicação das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.

4.4.4 - As provas discursivas para as categorias profissionais de Advogado, de Analista de Sistemas e de Inspetor de Segurança Legislativa terão valor de 20 (vinte) pontos.

4.5 - DA PROVA ORAL

4.5.1 - Aos candidatos à categoria profissional de Advogado será aplicada prova oral, segundo o subitem 5.8 deste edital.

4.5.2 - A prova oral terá o valor de 20 (vinte) pontos.

4.5.3 - A prova oral versará sobre itens constantes do programa da prova de Conhecimentos Específicos.

4.6 - DAS PROVAS PRÁTICAS

4.6.1 - Haverá provas práticas, de caráter eliminatório, para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa, Revisor Taquigráfico, Gráfico, Fotolitografista, Técnico em Informática/Manutenção e Técnico de Segurança Legislativa.

4.6.2 - Para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa será realizada uma prova de Aptidão Física, abrangendo: Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos) e Teste de Subida na Corda, de acordo com os respectivos Atos da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

4.6.2.1 - Essa prova terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

4.6.2.2 - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada e apresentar atestado médico para esse fim específico, sob pena de ser impedido de realizar o exame.

4.6.3 - Para a categoria de Revisor Taquigráfico, será aplicada prova prática de Apanhamento Taquigráfico de caráter eliminatório que terá valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá das seguintes partes:

a) Parte 1 - Apanhamento Taquigráfico, durante 10 (dez) minutos, de ditado feito em velocidade média de 110 (cento e dez) palavras por minuto, seguido de tradução datilografada a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 3 (três) horas. Essa parte valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

b) Parte 2 - Apanhamento Taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito à velocidade média de 120 (cento e vinte) palavras por minuto, seguindo-se de tradução datilografada a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 2 (duas) horas. Essa parte valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

4.6.3.1 - A nota do Apanhamento Taquigráfico será obtida por meio do cálculo da soma das notas obtidas nas partes 1 e 2.

4.6.3.2 - A prova de Apanhamento Taquigráfico (Partes 1 e 2) realizar-se-á exclusivamente pelo processo manual a lápis ou caneta. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, podendo trazer bloco e lápis ou caneta.

4.6.4 - Para a categoria de Gráfico, a prova prática constará de noções gerais de gráfica como: limpeza e conservação de chapa, corte de papel, acabamento, regulação de máquina, colocação do papel, tinta, chapa e solução da fonte; impressão a quatro cores (policromia) e a duas cores com registro e impressão utilizando o sistema de reversão na máquina bicolor.

4.6.4.1 - À prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos e terá a duração de 2 até (duas) horas.

4.6.5 - Para a categoria de Fotolitografista, a prova prática constará de noções gerais de gráfica, como: preparar revelador e fixador; fazer a regulação do equipamento fotográfico; fotografar um original; fotografar uma foto colorida; revelar e fixar o filme e a foto; fazer máscaras para aplicação de retículas; verificar necessidade de retoques e efetuá-los; fazer um contato fotográfico a fim de obter um filme positivo, a partir de um dos negativos anteriores; fazer a gravação e a revelação de chapa para *offset* com o positivo produzido.

4.6.5.1 - A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos e terá a duração de 2 até (duas) horas.

4.6.6 - Para a categoria de Técnico em Informática/Manutenção, a prova prática terá duração de 4 (quatro) horas, valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de 9 (nove) itens, assim distribuídos:

a) características dos principais microprocessadores do mercado - de 80386 até plataforma Pentium - relativas à arquitetura, às configurações e às condições de operação;

b) conhecimentos sobre barramentos: VESA LOCAL BUS, ISA, PCI e outros;

c) conhecimentos técnicos - a nível de hardware e de configuração de software básico - de diversos tipos de impressoras: matricial, laser, jato de tinta;

d) noções de segurança: segurança física - em ambiente de informática - e segurança de software (anti-vírus);

e) instalação/configuração de sistemas e ambientes operacionais: Windows 3.X e Windows 95, DOS e noções sobre Unix;

f) instalação/configuração de programas aplicativos e utilitários de softwares básicos para a instalação de equipamentos de hardware;

g) configurações, reparos e instalação/troca dos componentes de um computador;

h) conhecimentos sobre rede elétrica, estabilizadores e no-breaks;

i) outros itens considerados importantes para a manutenção de equipamentos de informática em rede ou não.

4.7 - DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

4.7.1 - Serão aplicados exames psicológicos para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa e de Técnico de Segurança Legislativo.

4.7.2 - Esse exame terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO-RECOMENDADO.

4.8 - DA AVALIAÇÃO DE CONDUTA E DE IDONEIDADE MORAL

4.8.1 - Os candidatos às categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa serão avaliados quanto à conduta e à idoneidade moral.

4.8.2 - Essas avaliações são de caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO-RECOMENDADO.

4.9 - Informações complementares sobre as provas práticas, sobre o exame psicológico e sobre a avaliação de conduta e de idoneidade moral serão divulgadas no edital convocatório específico, após o resultado das provas das etapas anteriores.

4.10 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.10.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório e nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.10.2 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos habilitados nas etapas anteriores, de acordo com os critérios constantes do item 5.

4.10.3 - Cada título será considerado uma única vez.

4.10.4 - Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, ou cópias autenticadas, nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

4.10.5 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

4.10.6 - Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

4.10.7 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação. Para as categorias que se exigem nível superior não será aceito o diploma que for requisito para o exercício da categoria profissional.	0,5	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).	1,0	1,0
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).	2,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo na carreira para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público. No caso de advocacia como autônomo ou advogado de empresa privada, declarações de Foro, em qualquer grau de jurisdição, comprobatórias da militância no contencioso em geral, com no mínimo 6 (seis) ações anuais.	1/ano	5,0

4.10.8 - Os pontos que excederem ao valor máximo em cada letra do subitem 4.10.7 serão desconsiderados.

4.10.9 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

4.10.10 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.

4.11 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação em Brasília - DF, assim como as "Instruções ao Candidato".

4.12 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade.

4.13 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.14 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 3.6.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

4.15 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou em Comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 1.4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo candidato.

4.16 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *Walkman*, receptor, gravador, etc.).

4.17 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.18 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.

5.2 - A nota final de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial da respectiva prova;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial da respectiva prova.

5.3 - A nota final das provas objetivas será calculada pela soma algébrica das notas das provas objetivas.

5.4 - Será desclassificado o candidato à categoria de Revisor Taquigráfico que não acertar um mínimo de 30 (trinta)

questões no conjunto das provas objetivas e serão desclassificados os candidatos às outras categorias que não acertarem um mínimo de 27 (vinte e sete) questões no conjunto das provas objetivas.

5.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 5.4 serão ordenados, por cargo, de acordo com o valor decrescente das notas finais das provas objetivas.

5.6 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão corrigidas, por categoria profissional as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições indicadas a seguir, respeitados os empates na última colocação:

a) Advogado 50.^a
b) Analista de Sistemas 30.^a
c) Inspetor de Segurança Legislativa 30.^a
d) Revisor Taquigráfico 150.^a

5.7 - Serão eliminados do concurso os candidatos concorrentes às categoriais de Advogado, Analista de Sistemas, Inspetor de Segurança Legislativa e Revisor Taquigráfico que não obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis na prova discursiva.

5.8 - Serão convocados para a prova oral todos os candidatos à categoria de Advogado aprovados na prova discursiva.

5.9 - Para os candidatos à categoria profissional de Advogado a nota da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.10 - Para a categoria de Advogado será eliminado do concurso todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova oral.

5.11 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Advogado aprovados na prova oral.

5.12 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Analista de Sistemas aprovados na prova discursiva.

5.13 - Serão convocados para a prova prática de Aptidão Física todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa aprovados na prova discursiva.

5.14 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados INAPTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.15 - Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados APTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.15 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.16 - Serão convocados para a Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.17 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.18 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.19 - Serão eliminados do concurso os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico que não obtiverem um mínimo de 18 (dezoito) pontos na prova discursiva de Revisão de Textos.

5.20 - Serão convocados para a prova prática de Apanhamento Taquigráfico todos os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico aprovados na prova discursiva.

5.21 - Serão eliminados do concurso os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das Partes 1 e 2 e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis do total de pontos da prova prática de Apanhamento Taquigráfico.

5.22 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico aprovados na prova prática de Apanhamento Taquigráfico.

5.23 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão convocados para a respectiva prova prática os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada categoria profissional oferecida neste Edital, respeitados os empates na última posição de cada categoria.

5.24 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão convocados para a respectiva prova prática os candidatos à categoria de Técnico em Segurança classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para a categoria profissional oferecidas neste Edital, respeitados os empates na última posição de cada categoria.

5.25 - Serão eliminados do concurso os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção que não obtiverem um mínimo de 30 (trinta) pontos na prova prática de Conhecimentos Específicos.

5.26 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção aprovados na prova prática de Conhecimentos Específicos.

5.27 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados INAPTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.28 - Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados APTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.29 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.30 - Serão convocados para a Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.31 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.32 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.33 - A nota final do Concurso para os candidatos às categorias de Advogado, Analista de Sistemas, Revisor Taquigráfico, Gráfico, Fotolitografista, Técnico em Informática/Manutenção será calculada por meio do somatório das notas obtidas em todas as provas.

5.34 - A nota final do Concurso para os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa será obtida através do somatório das notas obtidas nas provas objetivas, na prova discursiva e na prova de títulos.

5.35 - A nota final do Concurso para os candidatos à categoria de Técnico em Segurança Legislativa será calculada por meio do somatório das notas obtidas nas provas objetivas e na prova de títulos.

5.36 - Os candidatos não-eliminados nas etapas anteriores serão então classificados em ordem decrescente de acordo com os valores de suas notas finais e com a categoria profissional à qual concorreram, sendo essa classificação determinante da ordem de convocação para os exames médicos, para a posse e exercício.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Para a categoria de Advogado obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, c) na prova oral e d) na prova de títulos;

6.1.2 - Para a categoria de Analista de Sistemas obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.3 - Para a categoria de Inspetor de Segurança Legislativa obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.4 - Para a categoria de Revisor Taquigráfico obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova prática de Apanhamento Taquigráfico, b) na prova discursiva de Revisão de Textos, c) na prova objetiva de Língua Portuguesa, e d) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Legislação Específica;

6.1.5 - Para as categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova prática de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.6 - Para a categoria de Técnico de Segurança obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e b) na prova de títulos.

6.2 - Para todas as categorias, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e publicado em edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros, que forem publicados.

7.3 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito

Federal e no Diário da Câmara Legislativa, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

7.4 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

7.5 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 7.4 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

7.6 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Câmara Legislativa do Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

7.7 - Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência física, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão, conforme legislação específica.

7.8 - O candidato nomeado, dentro do prazo previsto para a posse pela Lei n.º 8.112/90, Art. 13, parágrafo 1.º, poderá dela requerer desistência temporária.

7.9 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

7.10 - A posse do candidato nomeado será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Administração, à aprovação em Avaliação Médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

7.11 - Os candidatos às categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa farão avaliação médica, de acordo com os respectivos Atos da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.12 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

7.13 - Os empregados nas categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e de Técnico de Segurança Legislativa ficarão sujeitos a treinamento específico obrigatório, a ser realizado e avaliado no estágio probatório.

7.14 - Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pelos Regulamentos Administrativos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.15 - A Câmara Legislativa do Distrito Federal adotará, no que couber, a Lei n.º 8.112/90, até que lei específica disponha sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal.

7.16 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas deverá dirigir-se ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Instituto Central de Ciências - Ala Norte - Asa Norte - Brasília - DF. Para tal fim, o candidato disporá de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

7.17 - Os gabaritos serão divulgados em data a ser determinada no caderno de provas e serão afixados nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

7.18 - Não será aceito recurso interposto por procurador.

7.19 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.20 - Os prazos para a interposição de recursos nas fases subseqüentes serão estabelecidos nos editais a serem publicados oportunamente.

7.21 - Os resultados finais das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, após apreciação dos recursos a que se referem os subitens 7.16 a 7.19.

7.22 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB.

7.24 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

GERALDO MAGELA PEREIRA

EDITAL Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna pública a correção de textos dos subitens 1.1.3, 4.6.3.1, 5.4 e 5.21 do Edital N.º 1/96, de 02 de setembro de 1996, que passam a ter seguinte redação: 1.1.3 -

CATEGORIA PROFISSIONAL: ADVOGADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciais, emitindo pareceres sobre questões de natureza constitucional, regimental, civil, administrativa, tributária, trabalhista, previdenciária, penal, processual penal e eleitoral.
REQUISITOS: Curso superior de Direito e registro profissional na OAB.
VAGAS: 10 (dez)

4.6.3.1 - A nota do Apanhamento Taquigráfico será obtida por meio do cálculo da soma das notas obtidas nas partes 1 e 2.
5.4 - Será desclassificado o candidato à categoria de Revisor Taquigráfico que não acertar um mínimo de 30 (trinta) questões no conjunto das provas objetivas e serão desclassificados os candidatos às outras categorias que não acertarem um mínimo de 27 (vinte e sete) questões no conjunto das provas objetivas.
5.21 - Serão eliminados do concurso os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das Partes 1 e 2 e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis do total de pontos da prova prática de Apanhamento Taquigráfico.

GERALDO MAGELA PEREIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
AGOSTO/96

INEXIGIBILIDADE				
N.º E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.:	PCO. UNIT.:	PCO. TOTAL:
286	-VIACÃO ANAPOLINA LTDA	:	:	:
	Despesas c/ aquisição de vale:	:	:	:
	transporte	:	:	500,00
287	-BANCO DE BRASILIA S/A	:	:	:
	Despesas c/ aquisição de vale:	:	:	:
	transporte	:	:	1.700,00
297	-INSTITUTO TEBAR DE TREINAMEN-	:	:	:
	TO S/C LTDA	:	:	:
	Despesa com inscrição de 06:	:	:	:

298	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA			4.125,00
299	CAESB COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA			3.300,00
300	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			3.000,00
301	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			2.800,00
302	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA			550,00
318	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA			25.200,00
308	VAINE ASSIST. TECNICA EM COMPRESSIONES LTDA			4.000,00
311	ENGELUX ENGENHARIA LTDA			360,00
288	FATIMA DIVINA RIBEIRO COELHO ME			7.300,00
289	COMERCIAL N.C. REPRESENTAÇÕES LTDA			
292	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA			
	Bola de borracha n. 12 marca mercur	04	5,90	23,60
	Raquete em madeira para frescobol m/ speedo	06	5,60	33,60
	Rede de ping pong em nylon m/ speedo	04	1,30	5,20
	Jogo de baralho profissional par copas	08	4,30	34,40
	Apito de plástico profissional	06	0,85	5,10
	Bambole grande cores variadas m/ max spuma	10	1,40	14,00
	Bomba para encher bola com bico em metal m/ kindler	03	4,70	14,10
	Bola de handebol tam. oficial c/ costura penalty	05	24,00	120,00
	Bola de ping pong (tenis de mesa) m/ Krolon	25	0,30	7,50
	Bola de voleibol oficial penalty m/ 5000	05	26,20	131,00
	Bola de futebol de salão oficial max 500 c/ costura m/ esfera	05	17,20	86,00
	Bola de frescobol em borracha m/ jmc	05	1,80	9,00
	Bola de basquetebol oficial nylon adidas	05	14,00	70,00
	Bola de futebol de campo oficial m/ topper	15	42,40	636,00
	Corda para pular completa m/ sportin	10	2,60	26,00
	Jogo de domino colorido plastico m/ xalingo	10	2,60	26,00
	Raquete p/ ping pong em madeira revestida em borracha	06	2,65	15,90
	Rede de voleibol em nylon tam. oficial m/ jm 4 lonas	05	30,00	150,00
	Rede de futebol de campo nylon tam. oficial m/ jm	08	60,00	480,00
	Rede de nylon p/ futebol de salão tam. oficial m/ jm	10	38,40	384,00
	Conj. esport. p/ futebol de campo composto de camisas tam. G nas cores verde/branco sendo: 06 tam. GG 09 tam. G m/maleska 15 calcções de nylon sendo: 06 tam. GG e 09 tam. G m/ vitória 15 pares de meias m/			

03	perola cores verde.	03	239,80	719,40
	Uniforme esport. p/ fut. de salão (10 camisas) verde/branco Tam. G m/ maleska. (10 calcções nylon branca) sendo: 05 tam. GG e 05 tam. G (10 pares meias m/ perola (1 camisa goleiro m/ perola) (1 calcção de goleiro m/ penalty) (1 par de meias m/ perola.	03	199,75	599,25
303	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA			
	Pulverizador costal c/ capacidade de tanque de 20 lts equipado c/ bico m/ guarany ou: jacto pressao normal de 5,6kg: cm2. máximo de 14 kg/cm2	01	139,00	139,00
	Micro trator 15 cv equipado c/ cortador de grama com asento e movido a diesel m/ tóbata	02	10.265,00	20.530,00
304	FERRAGENS BRASIL LTDA			
	Rocadeira manual uso lateral equip. c/ motor monocilindrico a 2 tempos (gasolina/oleo): de 36,3 cm3 de cilindrada c/ 1,8hp de potencia, ignição eletr. equip. c/ faca de 03 pontas cinturão jogo de ferramentas e prot. de equip. cor: te mod. 235-R m/Husvarna	03	720,00	2.160,00
305	EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS			
	Rocadeira costal motor monocilindrico a 2 tempos (gasolina/oleo) refrigeração a ar, pont: 35cc. pesando ate 10.400 kgs c/ conj. de corte: cabeça de: nylon e disco c/ 4 pontas. ref. 88355 m/ Caetano Branco	03	827,26	2.481,78
310	FICAPAS COM. ARTIG. P/ ESCRITÓRIO LTDA			
	Jogo de caneta nankin c/ unid. m/ rotring	01	143,00	143,00
	Ponta seca p/ compasso (arahnormografo) m/ trident.	01	93,00	93,00
319	A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA			
	Aquis. de: central telefonica: CPCT PABX/KS digital c/ cap. p/ 20 linhas e 56 ramais incl: 1 ap. digital (24 tecla mini-mo). chefe secret. display: cristal liquid. viva voz. 15 ap. dig. (8tecl. min) 30 ap. digitais simples.	01	19.190,00	19.190,00

Gama-DF, 11 de setembro de 1996
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 29/96

PROCESSO Nº: 137.000.697/96

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Quadra de Esportes na QE 46, em frente ao conjunto "D", incluindo confecção de alambrado, calçada e gramado, na Região Administrativa do Guará - DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os Interessados que, realizará no dia 19 de setembro de 1996, às 15 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 11 de setembro de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 24/96

PROCESSO Nº: 137.000.151/96

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de Quadras Residenciais situadas na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Comissão Permanente de Licitação, ex-officio, comunica a todos os interessados que o Convite em epígrafe foi anulado, uma vez que a modalidade adotada estava incompatível com o objeto..

Guará-DF, 12 de setembro de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO PADRÃO Nº 12/94 (*)

PROCESSO Nº 136.000.907/94 - PARTES: DF/Administração Regional do Núcleo Bandeirante X Raymeland Floro da Silva - OBJETO: Rescindir o Termo da Permissão de Uso Padrão 13/94 com base na cláusula 11.1, celebrado em 29 de Dezembro de 1994, da permissão de uso do Boxe D-17 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, sob processo licitatório, Edital 002/94, constante do processo nº 136.000.626/94, VIGÊNCIA: A presente rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada às expensas da Adm

nistração DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - Odetto Vavallo, na qualidade de Administrador Regional Substituto e Raymeland Floro da Silva, na qualidade de permissionário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 10.7.96, pág. 5615.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/96

PROCESSO Nº : 136.000.658/96
ÓRGÃO INTERESSADO : Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII
DATA DA ABERTURA : 24 de setembro de 1996.
HORÁRIO : 15:00 horas
LOCAL : Sala de Reuniões da RA VIII, localizada à Praça Padre Roque, Edi-
fício Sede, Núcleo Bandeirante - Brasília DF.
OBJETO : Obras de reforma geral do próprio da Administração Regional do Nú-
cleo Bandeirante localizado à Praça Padre Roque, destinado a instalação da biblioteca
pública, sob o regime de empreitada por preço global , a serem executados na forma in-
direta para esta Região Administrativa RA VIII.

A comissão de licitação instituída pela Ordem de Serviço de 24 de
julho de 1996, desta Administração Regional, torna público, para conhecimento dos in-
teressados, a abertura do CONVITE em epígrafe, na data, horário e local acima indica-
dos.

Cópia do Edital poderá ser obtida na sala 03, da Administração Re-
gional do Núcleo Bandeirante, de 2ª a 6ª feiras, no horário comercial. Maiores infor-
mações poderão ser obtidas através do telefone (061) 552.3311 Ramal 30 ou (061)
552.3620

Núcleo Bandeirante-DF, 13 de setembro de 1996
JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96-CL

PROCESSO Nº: 135.000461/96
A Comissão de Licitação, referente ao processo supra, torna público que
decide conhecer a impugnação do Edital, apresentada pela empresa NASTEC
SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, negando provimento para fins de man-
ter a redação do Anexo I, relativo a licitação em epígrafe.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

DATA DA ABERTURA: 20/09/96 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: Implantação de retornos e urbanização de rotatórias ao longo da Avenida Recanto das Emas.
Administração Regional do Recanto das Emas, torna publico que realizará licitação, modalidade Convite, menor preço
global, para contratação dos serviços de construção de 07 (sete) retornos e urbanização de 02 (duas) rotatórias ao longo da
Avenida Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Anexo do Edital, na data e horário acima especificados. Os
editais poderão ser adquiridos gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV,
localizada na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no
horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone
(061) 334.1225 - Fax (061) 334.1235.

Recanto das Emas/DF, 13 de setembro de 1996

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 11/96

Processo nº 145.000.297/96 - RA XV
Objeto: aquisição de material de expediente em geral.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos
os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe na forma como segue:
1- Prejudicar os itens 04, 08, 18, 19, 29 30, 36, 47, 53, 60, 61 e 62, por ter sido cotados com preços superiores
aos estimados no Pedido de Aquisição de Material - PAM.
2- Desclassificar por não atender as especificações do Anexo I do Edital os itens 14 e 37 da proposta da firma
PAPELARIA EDUARDO ATACADO LTDA, item 04 da proposta da firma PAPELARIA BH LTDA e item 32 da
proposta da firma PAPELARIA TEC'S LTDA, ficando a classificação geral por menor preço apresentados, na
seguinte forma:
- FICAPAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 32, 34, e 55 valor total R\$ 57,50
(cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA, item 37 valor total R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- MULTIPLIK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 17, 20, 38 e 52 valor total R\$ 44,66 (quarenta e
quatro reais e sessenta e seis centavos);
- PAPELARIA IDEAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, itens 13, 28, 39, 42, 45, 46 e 54 valor R\$ 247,30
(duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
- ESCREVA PAPELARIA LTDA, itens 11 e 50 valor total R\$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos);
- PAPELARIA EDUARDO ATACADO LTDA, itens 01, 06, 07, 09, 10, 16, 23, 25, 26, 27, 31, 35, 40, 41e 44 valor
total R\$ 2.001,24 (dois mil e um reais e vinte e quatro centavos);
- PAPELARIA PRINT COMERCIO E REP. LTDA, itens 05, 14 e 48 valor total R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete
reais);
- PAPELARIA BH LTDA, itens 15, 22, 33, 43, 49, 56, 58 e 59 valor total R\$ 580,53 (quinhentos e sessenta reais e
cinquenta e três centavos);
- PAPELARIA TEC'S LTDA, itens 02, 03, 12, 21, 24, 51e 57 valor total R\$ 281,28 (duzentos e oitenta e um reais e
vinte e oito centavos).
3- A despesa total importará em R\$ 3.449,21 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um
centavos).
4- Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

CONVITE Nº 12/96

Processo nº 145.000.369/96 - RA XV
Objeto: aquisição de material gráfico em geral.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos
os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe na forma como segue:
1- Desclassificar por não atender a letra "C" do item 4.2 do Edital os itens 07, 08, 09, 10 e 11 da proposta da

firma GRÁFICA E EDITORA SATURNO LTDA., ficando a classificação geral na seguinte forma:
- GRÁFICA E EDITORA SATURNO LTDA, itens 05, 06, 13 e 14, valor total R\$ 358,70 (trezentos e cinquenta e oito
reais e setenta centavos);
- ESTRUTURA GRÁFICA E EDITORA LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 15 16, e 18 valor total R\$
1.294,75 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- GRÁFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, itens 11, 12, 17, 19 e 20, valor total R\$ 680,00 (seiscentos e
sessenta reais).
2- A despesa total importará em R\$ 2.313,45 (dois mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
3- Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/96

OBJETO : Construção de 01 (uma) Quadra Polivatente.
PRCO/INTER.: 144.00.630/96 - Administração Regional
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os
interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe discrimina-
da.

FIRMA
M. GAZZIERO EMP. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe
de R\$ 80.477,83 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos),
perfazendo o total de R\$ 1.716.847,21 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta
e sete reais e vinte e um centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as
demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor de
R\$ 68.594,35 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) no
Programa de Trabalho: 11007002123230002, CÓDIGO U.O.:27101, Fonte: 000; e o Valor de R\$
11.883,48 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) no Programa de
Trabalho: 03007002121970002, Fonte 000, CÓDIGO U.O.:190103, NATUREZA DE DESPESA:
349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 65, Inciso I, alínea "b" e Decreto nº 17.286, de
15.04.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser
publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.06.96.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário.
Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de
1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com
vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até
31.12.98, objetivando suplementar recursos para. FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA
SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será
suplementado com a importância de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), recursos esses
procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA
DE EMPENHO nº 96ne00507, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 26.06.96, em reforço a
96ne00180, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R\$ 22.220.649,14 (Vinte e dois
milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 001.
CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº
003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo
ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.05.96.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário.
Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe
de R\$ 17.825,22 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o
total de R\$ 1.734.672,43 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais
e quarenta e três centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais
cláusulas e condições previstas no referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de
Trabalho: 03007002120170002. CÓDIGO U.O.:190111. Fonte: 000. NATUREZA DE DESPESA:
349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 65, Inciso I, alínea "b" e Decreto nº 17.286, de
15.04.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser
publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.07.96.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário.
Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de
1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com

vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando alocar recursos para FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 100.650,00 (Cem mil, seiscentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00604, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 08.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R\$ 22.321.299,14 (Vinte e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 11007002123230002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 27101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO-QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando alocar recursos para FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00605, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 08.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R\$ 22.338.799,14 (Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121970002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO-QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe de R\$ 30.766,06 (Trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 1.765.438,49 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002123250002. CÓDIGO U.O.: 11115. Fonte: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 65, Inciso I, alínea "b" e Decreto nº 17.286, de 15.04.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando alocar recursos para FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 1.234.369,38 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00646, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 26.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R\$ 23.573.168,52 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 139, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 21.964/91-1ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 1201/96-GAB/1ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação (*) consignada no nome do candidato FRANCISCO GILSON PEREIRA MARQUES, inscrito sob o nº 6444, classificado em 220º lugar, conforme Edital de Resultado Final nº 098/91-IDR, publicado no DODF nº 108, de 06-06-91.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 140, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCOPISTA POLICIAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR,

publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 28.997/94- 1ª VFPDF, na Apelação Cível nº 34930-DF e nos termos do Ofício nº 697/96-GAB/4ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação (*) consignada no nome do candidato EDINALDO RODRIGUES, inscrito sob o nº I-3459, classificado em 123º lugar, conforme Edital de Resultado Final nº 083/96-IDR, publicado no DODF nº 97, de 21-05-96 e republicado no DODF nº 145, de 29-07-96.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
RELAÇÃO DE PARCELAMENTO
AGOSTO/96

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM REAIS	Nº DE PARCELAS
040.005163/96	3S VIDEO LTDA	ICMS	46.512,72	36
040.003574/96	ACADEMIA SCALA LTDA	ISS	12.271,68	36
042.000996/96	ADINAN RODRIGUES DA COSTA	ISS	597,45	05
040.012186/96	ALCÉA KRAU	IPTU	1.068,72	08
040.005516/96	ALDACYR PINTO FERNANDES	ITPU	796,48	08
040.002167/96	AMADEUS COMPANHIA DE COURO LTDA	ICMS	2.633,10	06
040.002168/96	ANDRÉA BABY CALÇADOS LTDA	ICMS	2.327,10	06
043.001220/96	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	ICMS	1.870,56	12
040.010025/96	ANTONIO JOÃO GOULART	ISS	2.096,76	12
040.010828/96	ANTONIO LIDERCY RODRIGUES	IPVA	551,60	05
043.001194/96	ANTONIO TEIXEIRA LIMA	ICMS	1.623,72	12
040.008410/96	ARAGÃO & PRADO LTDA	ISS	633,34	02
043.001215/96	ARTE URBANA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ISS	4.941,24	12
046.000569/96	AUGUSTO CANUTO DE SOUZA	IPTU	337,29	03
043.000874/96	AURELINO BELLAS LUSTOSA	ISS	1.627,20	12
044.000197/96	AUTO REGULADORA FRAZÃO LTDA	ICMS	1.301,70	05
044.000196/96	AUTO REGULADORA FRAZÃO LTDA	ISS	1.593,62	07
040.008946/96	BANDEIRANTES AUTO PEÇAS LTDA	ISS	1.599,43	07
040.005745/96	BRAPEX COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	ICMS	50.884,92	12
040.010158/96	BRAULIO JOSE DE ALMEIDA	ISS	2.096,16	12
045.000156/96	BRILHANTE CONTABIIDADE LTDA	ISS	1.524,74	07
045.000248/96	CAMILO ALMEIDA SANTIAGO	IPTU	397,82	02
046.000534/96	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	TLP	551,40	02
040.005935/96	CARIOCA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA	ICMS	50.574,24	12
043.000637/96	CARLOS AUGUSTO GOMES MOTA	ISS	392,25	03
040.012306/96	CARLOS POVOA DO NASCIMENTO	IPVA	1.196,32	08
040.012305/96	CARLOS POVOA DO NASCIMENTO	ISS	1.180,00	08
040.011552/96	CARMO NUNES	ISS	600,60	05
040.009783/96	CASA DA REGISTRADORA COM. REP. ASSIST. LTDA	ISS	861,76	04
040.009784/96	CASA DA REGISTRADORA COM. REP. ASSIST. LTDA	ICMS	5.208,00	12
043.001275/96	CELSO AAFONSO LUDOVICO LACERDA	IPTU	438,69	03
040.008895/96	CHRISTIANY CORTES HIPOLITO DIAS	ICMS	2.010,30	10
040.008896/96	CHRISTIANY CORTES HIPOLITO DIAS	ISS	481,70	02
042.001030/96	CICLO PEÇAS TAGUATINGA LTDA	ICMS	8.032,68	12
042.001029/96	CICLO PEÇAS TAGUATINGA LTDA	ISS	2.708,16	12
040.012691/96	CLAUDIO PENNA LACOMBE	ISS	2.477,52	04
043.001157/96	COAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	767,58	03
040.012025/96	CRISTINA MARIA MOURA VERAS BEZERRA	IPTU	485,00	04
040.011665/96	CRISTOVÃO NOGUEIRA DA COSTA	IPTU	1.475,60	10
040.012422/96	DALVA BRAZ DE OLIVEIRA	ISS	2.389,80	12
043.001213/96	DALZIRA FERNANDES MAMEDE	IPTU/TLP	18.607,60	10
044.000217/96	DAVID REINALDO MAROSO	IPTU	1.121,50	10
040.010185/96	DELFER MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	1.361,10	06
040.011857/96	DENISE M. TORRES GONÇALVES	ISS	476,28	04
045.000245/96	DENIZE SILVA MOURA	IPVA	361,94	02
040.011314/96	DGM VENDAS INST. E SERV. DE EQUIP. A GAS LTDA	ISS	1.829,76	08
040.011313/96	DGM VENDAS INST. E SERV. EM EQUIP. A GAS LTDA	ICMS	3.415,44	12
045.000202/96	DIONIZIO MARQUES DE BRITO	IPTU/TLP	301,83	03
040.012093/96	DJALMA LIMA SANTOS	ISS	2.244,24	12
040.012653/96	DULCE DE GUSMÃO	IPTU	360,12	03
040.010582/96	EDUARDO FRANCISCO ROSA	ISS	341,16	03
040.009965/96	EDUARDO LUIZ MARRA ARAGÃO	ISS	2.024,28	12
040.012896/95	ELECTRON ENG. CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA	ICM	26.047,56	42
040.010274/96	ENERGICON CONS. E ASSES. DE NEGÓCIOS LTDA	ISS	13.236,36	12
043.000590/96	EUCLIDES MAGNO RABELO NETTO	ISS	637,86	06
042.001075/96	EVENY DE FARNIA GURGEL DE OLIVEIRA	IPVA	761,76	06
045.000128/96	EXPEDITO FLORIANO OLIVEIRA	IPTU	263,20	02
045.000140/96	EXTIMPLAN EQUIP. DE PROT. E SEG. LTDA	ISS	4.111,80	12
045.000141/96	EXTIMPLAN EQUIP. DE PROT. E SEG. LTDA	ICMS	1.083,90	05
042.000421/96	FERMAQUINAS BRASILIA LTDA	ICMS	55.063,80	12
040.010899/96	FERNANDO ANTONIO BARATA	ISS	1.840,40	10
046.000511/96	FERNANDO HÉLIO DE SOUZA SILVA	IPVA	254,72	02
040.012225/96	FLAVIO HENRIQUE G. PEREGRINO	ISS	2.019,36	12
045.000132/96	FRANCISCO ARCELINO DA SILVA	IPTU/TLP	432,06	03
043.001281/96	FRANCISCO LIMA E SILVA	ISS	2.766,96	12
040.011593/96	FRANCISCO MITSUO YAMAGUTI	ISS	1.453,44	12
040.012669/96	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES	ISS	2.476,92	12
040.012567/96	FREDERICO AYRES LEMOS	IPVA	585,45	05
040.012632/96	G. COMERCIO DE ROUPAS LTDA	ICMS	16.895,64	12
040.009720/96	GERALDO ZANIRATTI	IPTU/TLP	1.868,40	10
042.000858/96	GRAÇA MARIA PAIVA ARANHA	ISS	2.741,40	12
040.008942/96	GRAN - PASSO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	ICMS	22.485,48	12
043.001297/96	HERMES GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR	ISS	751,38	06
042.000988/96	HERMINIO XAVIER DA SILVA	TLP	352,11	03
040.003912/96	IMPERIAL ALIMENTOS S/A	ICMS	64.684,56	12
040.004225/96	INSTITUTO LAVORAT ANTONIO M. CHAGAS LTDA	ISS	17.110,08	36
042.000987/96	INSTRUMENTAL E TAL AC. MUS. LTDA	ICMS	4.720,44	12
040.012516/96	IVANE DE CARLOS MEDEIROS HOLANDA	IPTU	1.905,50	10
040.002331/96	IVO CANDIDO CORREA FILHO	ISS	2.663,76	12
040.011049/96	JACQUELINE GONCZAROWSKA GOMES	IPTU	1.294,90	10

040.012626/96	JANDIRA BARBOSA DA COSTA BURDET	IPTU	284,78	02
040.005510/96	JANU CONFECÇÕES LTDA	ICMS	8.462,88	12
040.012327/96	JOAMAR DE MELLO CUNHA	ISS	2.387,04	12
040.011362/96	JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA	ISS	2.999,76	12
040.005520/96	JOÃO DA CRUZ PIMENTA	IPTU	1.116,20	10
046.000547/96	JOÃO DE DEUS DA SILVA	IPTU	367,98	03
040.011245/96	JOÃO MANOEL AMARAL CORDOVA	ISS	1.055,30	10
046.000406/96	JOAQUIM NUNES DOS SANTOS	ICMS	21.125,88	12
040.011525/96	JOEL ANISTO ASSAD. DE SOUZA	IPTU	452,56	04
045.000204/96	JONAS CALDEIRA SILVA	IPTU/TLP	365,58	03
040.008284/96	JOSÉ ANCHIETA LEITE	ISS	337,77	03
042.000947/96	JOSÉ BERNARDES DA SILVA	IPVA	279,94	02
040.011133/96	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	ISS	1.352,28	06
040.012666/96	JOSÉ FARANI	IPTU	21.441,30	10
045.000220/96	JOSÉ FERNANDES MARANHÃO	ISS	858,80	08
049.000040/96	JOSE GILDO BEZERRA	IPTU	2.324,50	10
049.000041/96	JOSE GILDO BEZERRA	TLP	691,62	06
040.012321/96	JOSÉ MILANO LOPES	IPVA	743,76	06
042.000783/96	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAUJO	ISS	584,50	05
046.000544/96	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	IPTU	514,64	04
040.010894/96	JURACI BARBOSA LEITE PINZAN	ISS	1.163,14	11
049.000033/96	JUTAIR CARDOSO DA SILVA	ISS	1.344,60	12
040.010346/96	KAIZEN CONSULTORIA POL. SOC. ECQNOMICO	ISS	2.090,70	09
040.011428/96	KHAZMAA DANNAWI ANDRAUS	IPTU	985,86	09
043.000585/96	LA S/C CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA	ISS	3.956,76	12
042.000893/96	LAICOM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	ISS	2.988,12	06
040.010830/96	LIGIA QUEIROZ MARTINS	ITBI	1.072,02	06
040.010711/96	LILAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA	ICMS	4.502,52	12
040.010712/96	LILAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA	ISS	5.988,00	12
040.011659/96	LUCILIO ANTONIO VITORINO	ISS	2.141,88	12
040.010404/96	LUIZ BORGES DA SILVA	ISS	2.950,56	12
040.002603/96	LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO	ISS	1.224,36	12
040.011431/96	MANOEL DIMAS MARCOLINO	ISS	300,48	02
042.000939/96	MAR WAY CONFECÇÕES LTDA	ICMS	1.958,72	12
043.001209/96	MARCONI AGNELO ROCHA	ISS	1.984,50	10
049.000042/96	MARIA APARECIDA BONADIO	IPTU	905,76	08
040.011062/96	MARIA CECILIA LONDRES FONSECA	IPTU	1.260,70	10
042.001034/96	MARIA DO SOCORRO DOS REIS MELO	IPTU	1.573,20	06
045.000149/96	MARIA DONACIR PESSOA MADUREIRA	IPTU/TLP	297,86	02
040.010276/96	MARIA ELIZA SAMARTINI DE QUEIROZ	ISS	2.248,80	12
040.011722/96	MARIA GENTIL MOURA	IPTU	381,63	03
045.000188/96	MARIA JOSÉ G. PEREIRA	IPTU/TLP	917,20	08
043.001394/96	MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA	IPTU	572,60	05
040.010904/96	MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO GUERRA	ISS	348,18	03
040.010681/96	MARIA SALETE SANTOS FREIRE MIRANDA	IPTU	695,52	06
040.011526/96	MARIO JURUNA	ITBI	2.469,30	10
045.000051/96	MARTA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	ISS	246,00	02
040.004668/96	MD BRUM IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	ICMS	1.075,40	05
046.000376/96	MERCADINHO RAMA TI LTDA ME	ICMS	951,66	09
040.012229/96	MERCIA PEREIRA MACHADO	ISS	783,36	06
043.001041/96	MERIDIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	63.198,72	36
040.005923/96	MICROSPAÇO INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	ICMS	851,08	04
040.011878/96	MIGUEL JORGE SOBRINHO	ITCD	21.952,60	10
040.006420/96	MIRANDA & CHAVES LTDA	ICMS	846,84	04
040.010847/96	MISSÃO ORDEM LIBANESA MAR DO BRASIL	IPTU	3.776,80	10
040.010961/96	MOACYR CARVALHO RIBEIRO FILHO	IPTU	341,61	03
040.011529/96	MONICA MARQUES DE ALMEIDA ROLIM	IPVA	1.629,50	10
040.010072/96	MONICA VERISSIMO DOS SANTOS	ISS	2.600,88	12
040.003981/96	MZ PRODUÇÕES CULTURAIS	ICMS	15.974,28	36
040.010622/96	NESTOR SABATOVISCS JUNIOR	ISS	675,78	06
042.001074/96	NILSON DA CRUZ SOUSA	IPVA	329,64	03
048.000061/96	NILTON JOÃO DE MACEDO	ICMS	1.846,35	09
045.000162/96	NUNES CONST. INCORP. COM. IND. LTDA	TLP	513,76	02
040.010271/96	OLAVO GONÇALVES DINIZ	ISS	1.570,68	12
045.000193/96	ORION LOURENÇO DA SILVA	ISS	450,72	03
040.009145/96	OSVALDO RODRIGUES CONDE FILHO LIVRARIA	ICMS	1.215,84	06
040.003509/96	OSWALDO LUIZ SAENGER	ISS	37.110,96	12
040.009633/96	OTICA LOOK LTDA	ICMS	3.471,36	12
045.000158/96	PATURI - RESTAURANTE BAR E LANCHONETE	ICMS	2.964,36	12
045.000148/96	PEDRO MARTINS DAMASCENO	IPTU	623,85	05
040.009585/96	PIZZA MAGIA LTDA	ICMS	2.306,48	11
045.000147/96	PRE MOLDADOS DE CIMENTO ABAETE LTDA	IPTU	387,93	03
045.000167/96	PREMOLDADOS CASA GRANDE CIM. LTDA	ICMS	28.285,68	12
040.008688/96	RAILDA SANTOS PEREIRA	IPVA	400,40	04
042.000934/96	RAMON TEMPORIM DE LACERDA	IPTU	607,60	05
043.001271/96	REAL ENGENHARIA LTDA	ISS	4.541,16	12
040.009786/96	REGINA LACERDA DO NASCIMENTO	ISS	1.956,48	12
040.012255/96	REGINALDO DOS SANTOS CASTEJON	ISS	2.010,36	12
044.000165/96	REIDIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA	ISS	7.199,16	12
040.009920/96	RESTAURANTE FINES HERBES LTDA	ICMS	1.714,08	08
040.012224/96	RICARDO GIOIA SANTOS	ISS	2.019,36	12
040.011524/96	RICARDO RIBEIRO DE FARIA CASTRO	IPVA	1.007,64	09
040.009664/96	RL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	ISS	7.748,16	12
040.010969/96	ROBERTO BATISTA DE LUCENA	ISS	2.694,00	12
040.004112/96	ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS LTDA	ICMS	5.956,80	30
040.004825/96	RODA & RODA COM. E IMP. LTDA	ICMS	28.788,96	12
040.011938/96	ROSA MARIA GONÇALVES ALVES	IPTU	923,60	08
040.010990/96	SACI LOTO REVISTA - ME	ISS	26.097,00	12
043.001391/96	SALVADOR MENDES PEREIRA	IPTU	1.835,50	10
040.011804/96	SERGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA	IPTU	4.545,50	10
040.011805/96	SERGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA	TLP	350,73	03
040.009298/96	SEVEN COMERCIO DE UTILIDADES P/O LAR LTDA	ICMS	6.080,04	12
040.010347/96	SHEILA MARIA DA ROCHA ANTONY DE SOUZA LIMA	ISS	693,14	07
043.001455/96	SILVIA ROSAS DE AGUIAR	IPTU	333,24	03
040.009339/96	SOL DE VERÃO BAR E RESTAURANTE LTDA	ICMS	2.557,44	12
040.009737/96	STATUS JOIAS LTDA	ICMS	31.456,68	12
040.006644/96	SUPORTE PROJ. E REAL DE EVENTOS CULT. LTDA	ISS	3.206,88	12
044.000202/96	T. F. B. DE AGUIAR	ICMS	3.359,16	12
040.011026/96	TATIANA LUIZA FRANKE	ISS	869,12	08
045.000135/96	TEAR SHOPPING DA MODA LTDA	ICMS	11.773,44	12
040.011063/96	TEREZA CRISTINA DE MENDONÇA ROCHA	ISS	1.055,80	10
043.000767/96	VALDEMIR NOJOSA DE SOUSA	ISS	1.856,00	10
045.000239/96	VICENTE FERREIRA DE SOUZA	IPTU	534,06	03
042.000945/96	VICENTE MORAIS MARTINS	ISS	773,97	03
040.011466/96	VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	IPVA	318,96	03
043.001143/96	VIENGE ENGENHARIA IND. E COMERCIO LTDA	ISS	4.258,32	12
040.012226/96	VITOR VIANA DE LACERDA	ISS	1.940,52	12
042.001039/96	VJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MUL-AC	494,16	02

042.001038/96	VJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MUL-AC	494,16	02
044.000201/96	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	ISS	602,64	02
043.001395/96	ZÉLIA MARIA NUNES	IPTU/TLP	355,29	03
043.001296/96	ZUZU CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TLP	734,85	03
043.001295/96	ZUZU CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	IPTU	7.959,80	10
PROC. QTD. 193		TOTAL	996.229,72	

ELIANA APARECIDA T. BONOMI
Diretora - DAT

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratados: Adão Alves Teixeira e Paulo Iúri Alves Teixeira. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato BRB/CFI-95/013. Assinatura: 12.09.96. Processo: 542/95.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. vem, através desta publicação, intimar a empresa Digi-Seg Sistemas Integrados de Segurança Ltda. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, interpor recurso contra a decisão do Banco em rescindir unilateralmente o contrato DIRAD/DESEG-96/039, objetivando a prestação dos serviços de confecção, embossamento e magnetização de cartões magnéticos de pagamento de benefício - INSS e encartes, bem como aplicar a multa total de R\$792,00, além das penalidades de suspensão do direito de com ele licitar e contratar pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação. Processo nº 183/94. o nº 183/94.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/22

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/022 - Data de abertura: 01.10.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo a instalação, monitoramento e manutenção, destinados às Agências do BRB nos Estados de Goiás e Minas Gerais - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, Agência Goiânia - Av. Goiás nº 840 esquina com a Rua 5, Setor Central, Goiânia/GO, e Agência Uberlândia - Av. João Pessoa, nº 73, Centro, Uberlândia/MG, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais) na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/26

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/026 - Data de abertura: 02.10.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo a instalação, monitoramento e manutenção, destinados aos Pontos de Atendimento do BRB no Distrito Federal - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 6,00 (seis reais) na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS NºS 9, 11 E 12/96

Concorrência nº 009/96 - FEDF; Abertura: 17.10.96 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de açúcar cristal, almôndega, arroz, chocolate em pó, leite em pó, macarrão, sal, sardinha, feijão, biscoito, óleo de soja, extrato de tomate e milho; Grupos: 01.09, 01.10, 01.11, 01.14 e 01.15; Concorrência nº 011/96 - FEDF; Abertura: 18.10.96 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de papel kraft, almanco, ofício, para reprografia; Grupo: 14.04; Concorrência nº 012/96 - FEDF; Abertura: 18.10.96 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de material de expediente; grupos: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 16.10.96 para a Concorrência nº 009/96 e até o dia 17.10.96 para as Concorrências 011 e 012/96 -FEDF.

Brasília, 13 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÓ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 334

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 334/96, proc. 061.004687/96, com abertura prevista para o dia 24-09-96, às 08:30h., foi adiada "SINE DIE" por in

teresse da admipistração. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 13 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 274

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa CTI COM. REPRES. E ASSIST. TÉCNICA LTDA., interpôs recurso contra os termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 274/96, processo nº 061.009952/95, com abertura prevista para o dia 13-09-96, às 08:30, ficando a mesma adiada "SINE DIE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 13 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 309

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 309/96, proc. 061.006294/96, será no dia 17-09-96, às 14:30h.

Brasília, 13 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos da licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.006109/96 - CV. 505/96
Proc. 061.005374/96 - CV. 509/96
Proc. 061.003905/96 - CV. 512/96
Proc. 061.033173/96 - CV. 523/96
Proc. 061.006689/96 - CV. 527/96
Proc. 061.006903/96 - CV. 537/96
Proc. 061.006175/96 - TP. 307/96

Brasília, 13 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/10/96 às 15:00 horas, no 6º andar do seu Edifício Sede, estará recebendo propostas do tipo Técnica e Preço para compra de equipamentos de informática (hardware, impressora e software). O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 16/09/96 no horário das 13:00 às 19:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, até o dia 15/10/96.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1996
LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas das firmas Habilitadas, a Comissão decidiu, revogar os Itens 331 à 357 por questões administrativas e os Itens 245 e 401 por cotações superiores ao preço de mercado e declarar como vencedoras as seguintes Firms:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	- SUPER BINGO (138 PC.)	15,00	PAMPAS COM.DIST. LTDA
002	- JG.DE MEMÓRIA(46 PC.)	14,00	SUPREMA COM.REP. LTDA
003	- DOMINÓ EM PLÁST.DURO	1,91	LOGOS MAT.ESC. LTDA
004	- JG.DE LUDO	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
005	- PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
006	- BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
007	- BOLA DE FUT.SOCIETY	11,35	CASA OLIMPICA LTDA
008	- BOLA DE VOLLEY	8,76	LOGOS MAT.ESC. LTDA
009	- REDE P/TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST. LTDA
010	- SUPOR.P/REDE DE TENIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
011	- RAQUETE EM MAD.P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
012	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
013	- CAMPO DE FUT.DE BOTÃO	8,38	LOGOS MAT.ESC. LTDA
014	- TIME DE FUT.DE BOTÃO	1,90	CASA OLIMPICA LTDA
015	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
016	- BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC. LTDA

017	- BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC. LTDA
018	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC. LTDA
019	- BOLA DE HANDEBOL FEM.	12,90	CASA OLIMPICA LTDA
020	- BOLA DE HANDEBOL MAS.	13,52	LOGOS MAT.ESC. LTDA
021	- BOLA DE BORRACHA Nº 12	5,85	CASA OLIMPICA LTDA
022	- BOLA DE BORRACHA Nº 10	4,90	CASA OLIMPICA LTDA
023	- BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
024	- BOLA DE BORRACHA Nº 06	2,15	CASA OLIMPICA LTDA
025	- BOLA DE BORRACHA Nº 04	1,50	CASA OLIMPICA LTDA
026	- BOLA DE BORRACHA Nº 02	0,80	CASA OLIMPICA LTDA
027	- DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
028	- DOMINÓ TABUADA	4,70	GERCOM COM.REP.LTDA
029	- DOMINÓ GEOGRÁFICO	12,80	SUPREMA COM.REP.LTDA
030	- DOMINÓ DE PALAVRAS	5,50	GERCOM COM.REP.LTDA
031	- JG.DE DAMAS EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
032	- PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
033	- JG.DE LUDO	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
034	- QUEBRA CABEÇA C/12 PC.	8,50	SUPREMA COM.REP.LTDA
035	- REDE FUT.DE SALÃO	30,00	LOGOS MAT.ESC. LTDA
036	- REDE P/VOLEIBOL	23,40	LOGOS MAT.ESC. LTDA
037	- REDE P/PETECA	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
038	- REDE P/TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA
039	- RAQUETES P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
040	- RAQUETES DE FRESCOBOL	10,20	GERCOM COM.REP.LTDA
041	- APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
042	- BOLA DE BORRACHA Nº8	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
043	- BOLA DE FUTE.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
044	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
045	- JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
046	- JG.DE DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
047	- PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
048	- CARRO DE PLÁST.TAM DE 40CM	2,95	CASA OLIMPICA LTDA
049	- BALDINHO DE PLÁST.	5,60	SUPREMA COM.REP.LTDA
050	- TELEFONE DE PLÁST.	2,00	CASA OLIMPICA LTDA
051	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
052	- BOLA DE FUTE.DE SALÃO	11,73	LOGOS MAT.ESC.LTDA
053	- JG.DE DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
054	- BOLA FUTE. SALÃO(INFANTO-JUV)	12,80	CASA OLIMPICA LTDA
055	- BOLA FUTE.SALÃO TAM INFAN.	11,53	LOGOS MAT.ESC.LTDA
056	- JG.DE DOMINÓ DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
057	- JG.DE XADRES DE MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
058	- JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
059	- APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
060	- JG. PEGA VARETA	1,00	CASA OLIMPICA LTDA
061	- BOLA DE PLÁST. Nº 12	2,00	CONTREKO COM. LTDA
062	- BOLA P/TENIS DE MESA,CX.C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA
063	- REDE DE FUT.DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA
064	- LUVA DE GOLEIRO,EMBORRA.TAM ÚNICO	18,90	SUPREMA COM.REP. LTDA
065	- JOELHEIRA TAM M.	8,70	CASA OLIMPICA LTDA
066	- COTOVELEIRA TAM M.	8,10	CASA OLIMPICA LTDA
067	- MEDALHAS DE BRONZE C/CORRENTE	0,70	CASA OLIMPICA LTDA
068	- TROFÉU,TAM30 CM.	9,00	CASA OLIMPICA LTDA
069	- BOLA FUT.DE SALÃO.(INFANTO-JUV.)	12,80	CASA OLIMPICA LTDA
070	- BOLA FUT.DE SALÃO TAM INFAN.	11,73	LOGOS MAT.ESC.LTDA
071	- JG.DE DOMINÓ DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
072	- JG.DE XADREZ DE MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST. LTDA
073	- JG.DE DAMA DE MAD.	6,95	CASA OLIMPICA LTDA
074	- APITO DE META	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
075	- JG. PEGA VARETA	1,00	CASA OLIMPIOCA LTDA
076	- BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
077	- BOLA P/TENIS DE MESA,CX.C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA
078	- REDE DE FUT.DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA
079	- LUVA DE GOLEIRO,EMBORRA.TAM ÚNICO	18,90	SUPREMA COM.REP.LTDA
080	- JOELHEIRA, TAM M.	8,70	CASA OLIMPICA LTDA
081	- COTOVELEIRA, TAM M.	8,10	CASA OLIMPICA LTDA
082	- JG.QUEBRA-CABEÇA C/24 PC.	6,90	SUPREMA COM.REP.LTDA
083	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPIOCA LTDA
084	- APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
085	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
086	- BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA
087	- APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
088	- BICO P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
089	- JG.DE DAMAS DE MAD.	4,50	GERCOM.COM.REP.LTDA
090	- JG.DE DOMINO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
091	- PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
092	- RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
093	- REDE P/ TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA
094	- SUPOR.P/REDE DE TENIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
095	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
096	- BOLA DE FUTEBOL.	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
097	- BOLA DE FUTSAL	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
098	- BOLA DE HANDEBOL FEM.	12,90	CASA OLIMPICA LTDA
099	- BOLA DE HANDEBOL MAS.	13,52	LOGOS MAT.ESC.LTDA
100	- BOLA P/TENIS DE MESA, CX.C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA
101	- UNIFORME P/FUTSAL	237,00	SUPREMA COM.REP. LTDA
102	- UNIFORME P/FUTSAL	237,00	SUPREMA COM.REP. LTDA
103	- BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
104	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
105	- BOLA DE FRESCOBOL	0,80	CASA OLIMPICA LTDA
106	- BOLA P/TENIS DE MESA,CX.C/12 U.	4,00	CASA OLIMPIOCA LTDA
107	- RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
108	- SUPOR.P/REDE DE TENIS/ MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
109	- RAQUETE P/FRESCOBOL	10,20	GERCOM COM.REP. LTDA
110	- JG. DE DAMAS DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
111	- JG. DE XADREZ DE MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
112	- JG. DE PEGA VARETAS	1,00	CASA OLIMPICA LTDA
113	- PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
114	- DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
115	- REDE P/TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST. LTDA
116	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
117	- CARRO DE PLÁST.TAM 20 E 30 CM.	3,50	CONTRKO COM.REP.LTDA
118	- BONECA DE PLÁST.C/CABELO	3,55	SUPREMA COM.REP. LTDA
119	- TRENZINHO DE PLÁST.MED 20 CM	5,45	SUPREMA COM.REP.LTDA
120	- BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
121	- BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
122	- BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA	11,00	GERCOM COM.REP.LTDA
123	- BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA

124 - BOLA DE HANDBOL MAS.	13,52	LOGOS MAT.ESC.LTDA	231 - REDE P/FUTE.DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA
125 - BOLA DE HANDBOL FEM.	12,90	CASA OLIMPICA LTDA	232 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM. M.	416,00	SUPREMA COM.REP.LTDA
126 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA	233 - REDE P/TÊNIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA
127 - BOLA DE FUTE.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPIOCA LTDA	234 - SUPOR.P/REDE DE TÊNIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
128 - BOLA DE BORRACHA Nº 12	5,85	CASA OLIMPICA LTDA	235 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
129 - BOLA DE BORRACHA Nº 10	4,90	CASA OLIMPICA LTDA	236 - REDE P/FUT.DE CAMPO	48,60	CASA OLIMPICA LTDA
130 - BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA	237 - BOLA P/FRESCOBOL	0,80	CASA OLIMPICA LTDA
131 - BOLA DE BORRACHA Nº 06	2,15	CASA OLIMPICA LTDA	238 - RAQUETE P/FRESCOBOL	10,20	GERCOM COM.REP.LTDA
132 - BOLA DE BORRACHA Nº 04	1,50	CASA OLIMPICA LTDA	239 - BOLA DE BORRACHA DENTE DE LEITE	6,10	CASA OLIMPICA LTDA
133 - BOLA DE BORRACHA Nº 02	0,80	CASA OLIMPICA LTDA	240 - APITO DE METAL C/CORDÃO	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
134 - RAQUETE EM MAD.P/TENIS-PRAIA	10,20	GERCOM COM.REP.LTDA	241 - APITO DE PLÁST.	2,40	CASA OLIMPICA LTDA
135 - RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA	242 - ARO DE ALUM.P GINÁSTICA	9,50	CASA OLIMPICA LTDA
136 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA	243 - BAMBOLÊ DE PLÁST.C/70 Cm	1,20	CASA OLIMPICA LTDA
137 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	244 - BICO P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
138 - DOMINÓ GEOGRÁFICO	12,80	SUPREMA COM.REP.LTDA	246 - BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
139 - DOMINÓ TABUADA	4,70	GERCOM COM.REP.LTDA	247 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
140 - QUEBRA CABEÇA GEOGRÁ.C/12 PC.	8,80	SUPREMA COM.REP.LTDA	248 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
141 - JG.DE MONTAR/PLAST.C/12 PC.	6,90	SUPREMA COM.REP.LTDA	249 - BOLA DE HANDEBOL	13,56	LOGOS MAT.ESC.LTDA
142 - JG. PEGA VARETA	1,00	CASA OLIMPICA LTDA	250 - BOLA DE PLÁST.C/20 Cm	2,50	CASA OLIMPICA LTDA
143 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA	251 - BONECA DE PLÁST.MED 20 E 30	4,90	SUPREMA COM.REP.LTDA
144 - BICO P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA	252 - CARRINHO DE PLÁST.MED 20 Cm	2,65	CASA OLIMPICA LTDA
145 - BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA	253 - JG.DE BOTÃO EM PLÁST.	1,90	CASA OLIMPICA LTDA
146 - BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA	254 - JG.DE DAMA, DE PLÁST.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
147 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA	255 - JG.DE DOMINÓ DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
148 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA	256 - JG.DE PEGA VARETAS	1,00	CASA OLIMPICA LTDA
149 - BOLA DE VOLEI	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA	257 - QUEBRA CABEÇA.C/7 PC.	10,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
150 - BOLA P/TENIS DE MESAS.CX.C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA	258 - SUPOR.P/REDE DE TÊNIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
151 - UNIFORME .P/FUT.DE CAMPO	437,00	SUPREMA COM.REP.LTDA	259 - LUVA DE BORRACHA.P/GOLEIRO TAM.M.	19,00	GERCOM COM.REP.LTDA
152 - REDE DE NYLON P/TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA	260 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
153 - SUPOR.P/REDE DE TENIS-MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA	261 - ARMARIO DE COZ/PLÁST.MED30x20Cm	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
154 - JG. PEGA VARETAS	1,00	CASA OLIMPICA LTDA	262 - AVIÃO DE PLÁST.MED 20 Cm	2,65	CASA OLIMPICA LTDA
155 - FLAUTA DOCE EM PLÁST.	3,70	SUPREMA COM.REP.LTDA	263 - BARCO DE PLÁST.MED 30 Cm	7,00	CASA OLIMPICA LTDA
156 - JG. DE BINGO COM.	6,65	CASA OLIMPICA LTDA	264 - BATEDEIRA EM PLÁST.MED30 Cm	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
157 - JG.DE XADREX DE MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA	265 - BAMBOLÊ/ PLAST.C/70 Cm	1,10	PAMPAS COM.DIST.LTDA
158 - JG.DE TENIS DE PRAIA	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	266 - BOLA/PLÁST.C/40 E 20 Cm	4,70	CASA OLIMPICA LTDA
159 - JG. DE LUDO	3,50	CASA OLIMPICA	267 - BOLA DE BASQUETE	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA
160 - JG.DE DAMA EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA	268 - BOLA DE BORRACHA Nº 8	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
161 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	269 - BOLA DE GUDE	0,10	CONTREKO COM.REP.LTDA
162 - JG. DE GAMÃO	7,22	SUPREMA COM.REP.LTDA	270 - BOLA DE BORRACHA DENTE/LEITE	6,10	CASA OLIMPICA LTDA
163 - JG. DE BOTÃO	1,90	CASA OLIMPICA LTDA	271 - BL.LÓGICOS EM MAD.C/10 PC.	45,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
164 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA	272 - BICHINHOS C/APITO 10 E 20 Cm	1,50	CASA OLIMPICA LTDA
165 - QUEBRA-CABEÇA,EM DURATEX C/07 PC.	24,00	CONTREKO COM.REP.LTDA	273 - CHOCALHO DE PLÁST.	13,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
166 - RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA	274 - CAMINHÃO DE PLÁST.C/50 Cm	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
167 - REDE PARA VOLEY	24,30	CASA OLIMPIOCA LTDA	275 - CONJ.DE PANELINHAS EM PLÁST.	15,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
168 - BOLA DE VOLEY	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA	276 - CARRINHO/SUPER MERC./PLAST.30 Cm	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
169 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA	277 - CARRINHO DE PLÁST.C/30 Cm	13,50	CONTREKO COM.REP.LTDA
170 - BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA	278 - CUBOS DE ENCAIXE EM PLÁST.	19,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
171 - BOLA DE FUTE.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA	279 - BL.DE CONSTR.EM MAD.	4,15	CASA OLIMPICA LTDA
172 - BOLA DE HANDEBOL F/M	13,56	LOGOS MAT.ESC.LTDA	280 - CAVALO DE PAU EM PLÁST.	15,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
173 - BOLA DE BORRACHA Nº 08	3,50	CASA OLIMPICA LTDA	281 - CONJ./CAMA/COLCHÃO/BONECA/PLÁST.	19,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
174 - BOLA P/TENIS DE MESAS.CX C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA	282 - CABO DE GUERRA EM SISAL C/30 M	25,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
175 - BAMBOLÊ DE PLÁST.TAM M.	1,10	PAMPAS COM.DIST.LTDA	283 - DOMINÓ DE FIGURINHAS	4,70	GERCOM COM.REP.LTDA
176 - CORDA DE NYLON C/10 M.	10,00	CASA OLIMPICA LTDA	284 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	4,70	GERCOM COM.REP.LTDA
177 - RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA	285 - FLAUTA DOCE DE PLÁST.	4,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
178 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA	286 - FERRO DE PASSAR DE PLÁST.	1,90	CASA OLIMPICA LTDA
179 - CARRINHO P/BONECA MED30 CM	8,12	SUPREMA COM.REP.LTDA	287 - FOGÃO C/4 BOCAS EM PLÁST.	7,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
180 - KIT COZINHA EM PLÁST.	5,10	CASA OLIMPICA LTDA	288 - JG./BALDE/PENEIRA/FERRAM.EM PLÁST.	2,70	CASA OLIMPICA LTDA
181 - KIT CASINHA EM PLÁST.	9,99	SUPREMA COM.REP.LTDA	289 - JG.DE CAFÉ EM PLÁST.	5,20	CASA OLIMPICA LTDA
182 - BONECA/BORRACHA/CABELO MED 40 CM	19,00	GERCOM COM.REP.LTDA	290 - JG.DE PEGA VARETA	1,00	CASA OLIMPICA LTDA
183 - JG.P/FRESCOBOL COMPL.	15,00	CASA OLIMPICA LTDA	291 - JG.DE MÉDICO EM PLÁST.	17,00	GERCOM COM.REP.LTDA
184 - JG.DE DAMA EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA	292 - JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
185 - DOMINÓ COLORIDO DE MADEIRA	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	293 - JG.DE MARCENEIRO EM PLÁST.	15,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
186 - JG.DE MEMÓRIA	13,00	SUPREMA COM.REP.LTDA	294 - LIQUIDIFICADOR DE PLÁST.	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
187 - JG.DE LUDO	3,50	CASA OLIMPICA LTDA	295 - MÁQ.DE LAVAR ROUPA EM PLÁST.	15,00	GERCOM COM.REP.LTDA
188 - KIT MAQUILAGEM EM PLÁST.	9,43	SUPREMA COM.REP.LTDA	296 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
189 - REDE DE NYLON P/VOLEY	24,30	CASA OLIMPICA LTDA	297 - PANDEIRO DE PLÁST.MED 15 Cm	7,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
190 - JG.DE XADREZ EM MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA	298 - PIANO DE PLÁST.MED 20 Cm	14,60	CASA OLIMPICA LTDA
191 - JG.DE DAMA EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA	299 - Q/CABEÇA/PLÁST.P/8 ANOS.C/12 PC.	17,00	CONTREKO COM.REP.LTDA
192 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	300 - REDE P/VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
193 - BARALHO	2,90	CASA OLIMPICA LTDA	301 - REDE P/FUT.DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA
194 - JG. PEGA VARETAS	1,00	CASA OLIMPICA LTDA	302 - REDE P/FUT.DE CAMPO	48,60	CASA OLIMPICA LTDA
195 - JG. DE BOTÃO	1,90	CASA OLIMPICA LTDA	303 - SUPOR.P/REDE DE TENIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA
196 - UNIFO.P/FUT.DE CAMPO,TAM.G.	437,00	SUPREMA COM.REP.LTDA	304 - TREM DE PLÁST.MED 30 Cm	8,30	CONTREKO COM.REP.LTDA
197 - BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA	305 - TAMBOR DE PLÁST.C/10 Cm	7,95	CASA OLIMPICA LTDA
198 - BOLA DE FUTE.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA	306 - TELEFONE DE PLÁST.	2,00	CASA OLIMPICA LTDA
199 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA	307 - SAXOFONE DE PLÁST.30 Cm	8,95	CASA OLIMPICA LTDA
200 - REDE P/BASQUETEBOL	4,50	CASA OLIMPICA LTDA	308 - VASSOURINHA C/CABO DE PLÁST.	3,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
201 - REDE P/TENIS DE MESA	2,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA	309 - REDE P/VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
202 - SUPOR.P/REDE DE TENIS DE MESA	7,30	CASA OLIMPICA LTDA	310 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
203 - BOLA DE FUT. DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA	311 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
204 - REDE P/FUTE. DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA	312 - BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA
205 - REDE P/FUTE. DE CAMPO	48,60	CASA OLIMPICA LTDA	313 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
206 - BOLA DE BORRACHA Nº 18	3,50	CASA OLIMPICA LTDA	314 - JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
207 - BOLA P/TENIS DE MESA,CX C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA	315 - JG.DE DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
208 - BOLA DE GUDE PED.	0,10	CONTREKO COM.REP.LTDA	316 - JG.DE XADREX ESCOLAR COMPL.	9,80	CASA OLIMPICA LTDA
209 - RAQUETE DE FRESCOBOL	11,12	GERCOM COM.REP.LTDA	317 - BICO P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
210 - BOLA DE TÊNIS, CX C/03 U.	5,50	GERCOM COM.REP.LTDA	318 - BOLA DE FUT.DE SALÃO MIRIM	11,40	CASA OLIMPICA LTDA
211 - BOLA DE HANDEBOL MAS.	13,56	LOGOS MAT.ESC.LTDA	319 - BOLA DE FUT.DE SALÃO INFANT.	11,73	LOGOS MAT.ESC.LTDA
212 - ARO/ALUMÍNIO P/GINÁSTICA	9,50	CASA OLIMPICA LTDA	320 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
213 - RAQUETE P/TÊNIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA	321 - BICO P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
214 - CORDA DE NYLON C/10M	10,00	CASA OLIMPICA LTDA	322 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
215 - BOLA PARA JG.DE TOTÓ	1,20	CASA OLIMPICA LTDA	323 - REDE P/FUT.DE CAMPO	48,60	CASA OLIMPICA LTDA
216 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA	324 - REDE P/FUT.DE SALÃO	31,70	CASA OLIMPICA LTDA
217 - BOLA DE BASQUETEBOL	8,97	LOGOS MAT.ESC.LTDA	325 - CORDA ELÁSTICA DE 1/2"	3,50	CASA OLIMPICA LTDA
218 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA	326 - JG.PEGA VARETA	1,00	CASA OLIMPICA LTDA
219 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA	327 - BOLA DE BORRACHA Nº 10 E 12	5,40	CASA OLIMPICA LTDA
220 - BOLA P/TÊNIS DE MESAS.CX. C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA	328 - JG.DE DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
221 - COTOLVEIRA EMBORRA. TAM M.	8,25	SUPREMA COM.REP.LTDA	329 - JG.DE XADREZ DE MAD.	18,00	PAMPAS DIST.REP.LTDA
222 - JG.DE DOMINÓ COLORIDO EM MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA	330 - JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
223 - JG.DE XADREZ DE MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA	338 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
224 - JG.DE LOTO C/48 CARTÕES	6,65	CASA OLIMPICA LTDA	339 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
225 - JG.DE BINGO,DE MAD.C/20 CART.	6,00	CASA OLIMPICA LTDA	340 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
226 - JOELEHEIRA TAM M.	8,25	SUPREMA COM.REP.LTDA	341 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
227 - LUVAS P/GOLEIRO TAM ÚNICO	8,10	CASA OLIMPICA LTDA	342 - REDE DE VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
228 - JG.DE DAMA EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA	343 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM. M.	440,00	GERCOM COM.REP.LTDA
229 - PETECA	3,60	CASA OLIMPICA LTDA	344 - CORDAS ELÁSTICAS C/1/2" DE 2M	7,00	CASA OLIMPICA LTDA
230 - REDE P/VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA	345 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA

366 - REDE DE VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
367 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC. LTDA
368 - COLCHONETES P/GINÁSTICA	10,40	GERCOM COM. REP. LTDA
369 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
370 - REDE PARA FUT.DE CAMPO	48,60	CASA OLIMPICA LTDA
371 - RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
372 - BOLA P/TENIS DE MESA,CX C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA
373 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
374 - REDE DE VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
375 - BOLA P/FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
376 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC.LTDA
377 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC.LTDA
378 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM.JUV.	440,00	GERCOM COM.REP. LTDA
379 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM JUV.	440,00	GERCOM COM.REP. LTDA
380 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
381 - JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP.LTDA
382 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
383 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
384 - BOLA DE FUT.DE SALÃO	12,42	LOGOS MAT.ESC. LTDA
385 - BOLA P/TENIS DE MESA CX C/12 U.	4,00	CASA OLIMPICA LTDA
386 - BOLA DE ESPIRIBOL	15,20	CASA OLIMPICA LTDA
387 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM JUV.	440,00	GERCOM COM. REP. LTDA
388 - APITO DE METAL	5,10	CASA OLIMPICA LTDA
389 - BICO P/ENCHER BOLAS	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
390 - RAQUETE P/TENIS DE MESA	4,30	CASA OLIMPICA LTDA
391 - BOLAS P/JG.DE TOTÓ	1,20	CASA OLIMPICA LTDA
392 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
393 - JG.DE BINGO	6,65	CASA OLIMPICA LTDA
394 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
395 - JG.DE DAMA DE MAD.	4,50	GERCOM COM.REP. LTDA
396 - JG.DE XADREZ EM MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST.LTDA
397 - BOLA DE FUT.DE CAMPO	11,60	CASA OLIMPICA LTDA
398 - BOLA DE VOLEIBOL	8,76	LOGOS MAT.ESC. LTDA
399 - DOMINÓ COLORIDO DE MAD.	3,90	CASA OLIMPICA LTDA
400 - JG.DE DAMA EM MAD.	4,50	GERCOM COM.REP. LTDA
402 - BOLA DE GUDE	0,07	GERCOM COM.REP. LTDA
403 - UNIFORME P/FUT.DE CAMPO TAM M.	440,00	GERCOM COM.REP. LTDA
404 - REDE DE VOLEIBOL	24,30	CASA OLIMPICA LTDA
405 - BICOS P/ENCHER BOLA	0,50	CASA OLIMPICA LTDA
406 - CORDA P/PULAR DE SISAL C/5M	6,00	CASA OLIMPICA LTDA
407 - JG.DE XADREZ EM MAD.	18,00	PAMPAS COM.DIST. LTDA
408 - PETECAS	3,60	CASA OLIMPICA LTDA
409 - JG.DE BOLICHE/PLÁST.	3,95	CASA OLIMPICA LTDA

Brasília, 11 de setembro de 1996
LUIZ CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela Empresa CONSERVADORA NACIONAL IMOVEIS "5" ESTRELAS LTDA contra o resultado do julgamento da licitação em epígrafe. Após analisado e julgado, a Comissão comunica aos interessados o INDEFERIMENTO do referido recurso.

Brasília, 13 de setembro de 1996
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 71/96

Execução pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo nas quadras 312 e 314 de Samambaia - DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.
NOVA DATA E HORÁRIO: 17.09.96 - ÀS 14:30H.

Comunicamos aos interessados na licitação em epígrafe, que a mesma fica ADIADA para data e horário acima indicados, por Conveniência Administrativa e para atender melhor ao Interesse Público. Data da 1ª publicação 22.08.96, pág. 6913 do DODF.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

No. DO PROCESSO: 160.000.721/92.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 158/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA K & R ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA. OBJETO: Lote 09, do Conj. A, da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 22.08.96. Sujeitam-se as

partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DA CHAGAS MEDEIROS DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCO DA CHAGAS MEDEIROS DO NASCIMENTO.

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/96

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor das seguintes firmas: LANCHONETE RODRIGUES LTDA - ME, CGC nº. 72.618.630/0001-35, Lote 07, Conjunto "C", QI 416, Samambaia, processo nº. 160.002.608/94-4 - AUTO REGULADORA J. J. LTDA, CGC nº. 37.168.911/0001-32, Lote 04, Conjunto "A", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.455/94-6 - SEVERO ARAÚJO DE FARIAS - ME, CGC nº. 00.697.920/0001-00, Lote 10, Conjunto "A", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.890/94-4 - COMERCIAL PNEUCAR LTDA, CGC nº. 00.521.260/0001-02, Lote 03, Conjunto "C", Quara 04, SOF/N, processo nº. 160.000.912/94-8 - KLINICAR SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CGC nº. 26.980.086/0001-50, Lote 08, Conjunto "C", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.887/94-3 - CENTRO AUTOMOTIVO UNAI LTDA, CGC nº. 38.040.259/0001-39, Lote 09, Conjunto "C", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.001.501/94-1 - PODIUM RACING COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CGC nº. 33.436.775/0001-63, Lote 01, Conjunto "D", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.813/94-0 - JADYR FERREIRA MOTA - ME, CGC nº. 00.685.172/0001-46, Lote 03, Conjunto "D", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.900/94-0 - FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA - ME, CGC nº. 33.438.433/0001-82, Lote 04, Conjunto "F", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.001.106/94-5 - ASA NORTE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, CGC nº. 38.007.126/0001-60, Lote 07, Conjunto "F", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.001.617/94-0 - RECUPERADORA DE PEÇAS GM LTDA - ME, CGC nº. 26.425.140/0001-03, Lote 02, Conjunto "G", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.001.269/94-1 - BRASVENDAS REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC nº. 32.909.699/0001-01, Loe 14, Conjunto "G", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.438/94-4 - REFORMADORA DE MÓVEIS TRÊS MIL LTDA, CGC nº. 00.723.346/0001-18, Lote 15, Conjunto "G", Quara 04, SOF/N, processo nº. 160.001.542/94-0 - GERAL REGULAGEM E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CGC nº. 02.707.768/0001-25, Lote 12, Conjunto "H", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.918/94-6 - NAUTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CGC nº. 01.923.407/0001-05, Lote 05, Conjunto "I", Quadra 04, SOF/N, processo nº. 160.000.446/94-7 - JAY COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA, CGC nº. 26.443.184/0001-58, Lote 08, Conjunto "A", Quadra 05, SOF/N, processo nº. 160.000.999/94-6 - firma individual SHEILA MARIA DE MEDEIROS, CGC nº. 26.451.237/0001-82, Lote 19, Conjunto "C", Quadra 05, SOF/N, processo nº. 160.000.823/94-5 - AUTO MECÂNICA JUCELINO LTDA, CGC nº. 26.429.563/0001-93, Lote 08, Conjunto "A", QMSW 02, SHC/SW, Sudoeste. O presente é feito de conformidade com a Lei nº. 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 13 de setembro de 1996
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 005/96-CEB onde sagraram-se vencedoras as empresas POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA, REEME REPUXAÇÃO/METALÚRGICA LTDA, TRÓPICO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. COMÉRCIO LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.3549 e 325.2969.

CONCORRÊNCIA Nº 7/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 007/96-CEB onde sagrou-se vencedora a empresa: PIRELLI CABOS S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.3549 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS Nº 59/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica sem efeito a publicação no DODF DE 23.08.96, PÁG. 6986, TPM 059/96, ONDE SE LÊ: FICAP S/A, BRACEL S/A e DIBRÁS S/A, LEIA-SE: FURUKAWA INDUSTRIAL S/A, BRACEL S/A e DIBRÁS S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Instalação para a implantação de Rede Coletora, Coletores-Troncos, Interceptores e Emissário Geral do Sistema de Esgotamento Sanitário de Samambaia/DF.

Brasília, 13 de setembro de 1996
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 3772. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.0002458/96. PARTES: CAESB X CONAULT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. Tomada de Preços TP Nº

064/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de medidores de vazão portáteis, ultrassônicas, correspondente ao item 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.022-0. VALOR: R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CONAULT LTDA: Semilton Benaglia Wanderley.

CONTRATO Nº 3773. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.0002458/96. PARTES: CAESB X STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A. Tomada de Preços TP Nº 064/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de controladores lógicos programáveis com sistema de telemetria, correspondente ao item 03. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.022-0. VALOR: R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/STD S/A: Gustavo Schaneider Chagas.

CONTRATO Nº 3774. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.0002454/96. PARTES: CAESB X PREMOLDADO BRASIL LTDA. Tomada de Preços TP Nº 057/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de aduelas, lajes, tampas e tijolos de concreto vibrado, adjudicando os itens 01 e 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 12.105.507.208-8 - SPMA. VALOR: R\$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO: contado a partir da data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/PREMOLDADO LTDA: Marcos Antonio Batista Leite.

CONTRATO Nº 3775. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.0002375/96. PARTES: CAESB X TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP Nº 071/96-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de recuperação e/ou transformação por processo industrial de 3.000 (três mil) hidrômetros taquimétricos, de vazão nominal 0,75 m³/h e de 6.000 (seis mil) hidrômetros taquimétricos, de vazão nominal de 1,5 m³/h, respectivamente, perfazendo o total de 9.000 (nove mil) hidrômetros, na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preços unitários. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE-HIDRO). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2348-0001 - Programa de Controle operacional, Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais). PRAZO: Obedecerá o cronograma contido no item 6 do termo de referência, constante da seção 3 do Edital. VIGÊNCIA: Expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/TECNOBRÁS LTDA.: Valdir Iannelli.

CONTRATO Nº 3776. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.0002427/96. PARTES: CAESB X GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP Nº 059/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 600 m de tubo em concreto armado JE CA-2, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008-0001, Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.191-8. VALOR: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/GIASSETTI LTDA.: Hideo Oki.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB - FACEB. OBJETO: locação do 1º andar do imóvel situado no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 141/153, Brasília-DF, onde funciona o Serviço Médico da Companhia, e autorizo a prorrogação do Contrato nº 3394. VALOR: R\$ 60.375,36 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 02 (dois) anos, contado a partir de 1º de outubro de 1996. DATA DA ASSINATURA: 13/09/96. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.005919/93 - CAESB.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3343, Processo: 092.001516/96. PARTES: CAESB X KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A. DATA DA ASSINATURA: 13/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/KSB S/A: Wagner Aparecido Strangueto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 3547. Ass.: 13.09.96. PROCESSO: 092.003015/95. PARTES: CAESB X KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazos de Entrega/Vigência). Fica acrescida ao objeto do Contrato em epígrafe o fornecimento de mais três reduções em aço soldado de 700 x 350 mm, necessárias para a perfeita conexão aos flanges de sucção dos bombas, de diâmetro de 350 mm, conforme manifestação da Divisão de Projetos do Sistema de Água à fl.614. Fica

acrescida ao valor original de R\$ 315.284,04 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) a quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), equivalente à 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento), perfazendo o montante de R\$ 323.084,04 (trezentos e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos). O prazo de vigência que expiraria em 31/08/96, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, finalizando em 30/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/KSB S/A: José David Pons.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS NºS 81 A 83/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 081/96, 082/96 e 083/96-CAESB, como segue:
Tomada de Preços nº TP - 081/96 para aquisição de produto químico à base de poli e ortofosfato para tratamento de água.
Data de realização: 30 de outubro de 1996, às 14:30 horas.
Tomada de Preços nº TP - 082/96 para aquisição de mangueira de alta pressão em poliamida e mangote flexível.
Data de realização: 03 de outubro de 1996, às 08:30 horas.
Tomada de Preços nº TP - 083/96 para aquisição de materiais em pvc (tubos, conexões e acessórios); materiais em polietileno (tubos); materiais em polipropileno (conexões, registro, colar de tomada, kit cavalete e acessórios); fita veda rosca em teflon; solução limpadora e adesivo para pvc.
Data de realização: 03 de outubro de 1996, às 14:30 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 13 de setembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 227/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 227/96-CAESB, da forma que se segue: firma FORMAT COM. E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.921,10; firma PROVIA SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.231,40;

CONVITE Nº 229/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 229/96-CAESB, da forma que se segue: firma MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 3.317,00;

Brasília, 12 de setembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 57/95
PROCESSO Nº 113.001.658/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar consoante pedido da contratada, o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 10.10.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Diretor de Obras, às fls. do processo respectivo, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.11.96. - DATA DA ASSINATURA: 09.09.96.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/95
PROCESSO Nº 113.002.129/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - Dar nova redação à Cláusula segunda, do objeto; Cláusula Segunda - Face à alteração no número de linhas, constante da cláusula primeira, fica o preço mensal reduzido para R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Cláusula Terceira - Dar nova redação à cláusula nona, da rescisão. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.96.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 30/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 20 de setembro de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Fita crepe, película refletiva, papel máscara, etc.), conforme especificações que integram o Edital disciplinador do evento, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo FAX (061)317-4025.

Brasília, 12 de setembro de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 030.009816/95 - Partes DF/SA X Conecta - Tecnologia em Sistema de Comunicação Ltda . OBJETO: aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, celebrado em 24 de janeiro de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para pagamento de prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) impressoras. DA SUPLEMENTAÇÃO - o valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. PRAZO: até 31.12.96. Nota de Empenho 96ne00201 emitida em 03/07/96, por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE9600018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04007002120550002. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO U.O. : 14101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 040/95 - CL/SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da administração . DATA DA ASSINATURA: 03/07/96 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ELMO PEREIRA, na qualidade de Gerente Administrativo. Brasília-DF, 03/07/96.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 030.009815/95 - Partes DF/SA X Renomaqui - Renovadora de Máquinas Ltda . OBJETO: aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, celebrado em 24 de janeiro de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e calcular para esta Secretaria. DA SUPLEMENTAÇÃO - o valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 364,25 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 787,25 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), recursos esses procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. PRAZO: até 31.12.96. Nota de Empenho 96ne00200, emitida em 03/06/96, por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE 9600017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04007002120550002. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO U.O. : 14101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 042/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da administração . DATA DA ASSINATURA: 03/06/96 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de sócio gerente. Brasília-DF, 03 de julho de 1996.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº968/96-PJ-FZDF. PROCESSO Nº073.001382/96. PARTES: FZDF X CRS INFORMÁTICA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em Microcomputadores e Impressoras.PRAZO: Dezoito(18) meses, a partir da publicação. VALOR: R\$ 5.076,00(cinco mil e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 11/09/96. FORO: Brasília-DF.
CONTRATO Nº969/96-PJ-FZDF. PROCESSO Nº073.001382/96. PARTES: FZDF X SKORPIOS,MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO:Manutenção de máquinas de escrever elétricas e eletrônicas. PRAZO: 18 meses, a partir da publicação. VALOR:R\$ 3.639,60(três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/09/96. FORO:Brasília-DF.
CONTRATO Nº970/96-PJ-FZDF. PROCESSO Nº073.001382/96. PARTES: FZDF X K M W INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em aparelhos FAC SÍMILE. PRAZO: Dezoito (18) meses, a partir da publicação. VALOR:R\$ 1.713,60 (mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA:11/09/96. FORO: Brasília-DF.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO
PARTES: Secretaria de Segurança Pública X TELEPHOM - EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 050.002.778/95. OBJETO: manutenção corretiva em 36 transceptores portáteis (HT"S) marca control, mod. PSA-25; em 20 transceptores portáteis marca telepatch/midland. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/96-CPL-SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00525, emitida em 05/09/96, evento 400091, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 2.000,00 - PRAZO: até 31.12.96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº: 050.000.075/96. OBJETO: aquisição de querosene aviação-1 - QAV-1 LICITAÇÃO: Dispensa Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.888/93. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00526, emitida em 05/09/96, evento 400092, modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 5.000,00 - PRAZO: até 31.12.96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO Nº: 050.003.280/95. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanche), com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00536, emitida em 10/09/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 142.000,00 - PRAZO: 40 meses a partir de 01/04/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº: 050.000.075/96. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes - gasolina, álcool hidratado e óleo diesel. LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24 - Inciso V, da Lei 8.888/93. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00524, emitida em 05/09/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 5.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 20/96

Objeto: Aquisição de instrumentos de precisão e outros para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens 16; 17 e 23, do convite acima mencionado no dia 17 do corrente às 10h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel 314-8273 fax 321-2740.
Brasília-DF, 13 de setembro 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 142, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:
1) Tornar público que o candidato Leonardo Kleiton da Silva, insc. 07939, clas. 1895º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, tendo sido considerado Apto;
2) Convocar o mesmo para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, entregar na Junta Ordinária de inspeção de Saúde/PMDF, os exames médicos previstos no subitem 6.3 do Edital normativo do concurso.
PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:
1) Tornar público a relação de candidatos que realizaram a reavaliação do Exame Médico 2ª fase, previsto para o concurso público supracitado, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
07688	Elmes Ramos Bernardes	157º
16220	Ricardo Guilherme Cabral Ferreira	1474º
11438	Jesuino Almeida Fernandes	1489º
04356	Marcos Antonio Ferreira de Paula	1660º
01282	Antonio Santana Carvalho da Conceição	1935º
II - Candidatos considerados Inaptos:		
06609	Marcos Aurélio de Lima Moura	421º
20108	Francisco Ednaldo da Silva	452º
21229	Leonardo Myleno de Araújo Lima	1793º
III - Candidatos considerados Faltosos:		
13504	Irineu Guilherme Araújo Barbosa	659º
21067	Rogério Ferreira de Macedo	943º
03250	Wenderson Pinto Martins	1302º
04642	Valmir Oliveira Diniz	1491º
01839	Didimo Tavares de Oliveira	1839º

2) Convocar os candidatos considerados Aptos, para às 08:00 horas do dia 17 SET 96, realizarem a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.
3) Manter na situação de eliminados do concurso, os candidatos considerados Inaptos e Faltosos.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 144, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público que o candidato Marcelo Lopes, insc. 04727, clas. 481º lugar, realizou o Exame Médico 2ª fase tendo sido considerado Apto;
2) Convocar o citado candidato, para às 08:00 horas do dia 17 SET 96, realizar a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso, em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

Cultura fm

100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 156/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Primeira Arte Studio de Dança Ltda.; PROCESSO: 081.002481/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "ANTI STATUS QUO DANÇA", programado para o dia 28 de setembro de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R\$16,00 (dezesesseis reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS C ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 157/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a senhora Nacília Emir Garcia; PROCESSO: 081.000393/96; OBJETO: Cessão e uso do Foyer da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização da exposição coletiva de "NACÍLIA EMIR GARCIA", programada para o período de 08.10.96 à 27.10.96, das 09 às 20 horas; tendo entrada franca, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$78,00 (setenta e oito reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NACÍLIA EMIR GARCIA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/96

PROCESSO Nº 160.000.199/96 - PARTES: DF/SIC X WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: suplementar recursos para a continuação da locação do prédio sede desta Secretaria situado no SBN Quadra 2 Bloco "K", com área de 3.027,28 m², sendo 2.427,25 m² correspondentes ao 2º subsolo e 600m² correspondentes à fração da garagem, para uso da Secretaria de Indústria e Comércio, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 39 e a Proposta de fls 01 deste processo. VALOR: o valor da suplementação será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), perfazendo o total empenhado de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11 007 0021 2132 0002;FR 000; UO: 20101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 96NE00330, emitida por Estimativa em reforço a NE 96NE00225, emitida em 10 de junho de 1996 pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21/06/93.VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: WAGNER SARKIS. TESTEMUNHAS: GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA E SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1996.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO Unitário	VALOR Total	FORNECEDOR
226	Contrato Publicidade	Variável	170.000,00	PROPEG BRASIL PROP. LTDA
232	Contrato Publicidade	Variável	800.000,00	PROPEG BRASIL PROP. LTDA
233	Contrato Publicidade	Variável	233.472,00	ATUAL PROPAGANDA LTDA
234	Contrato Publicidade	Variável	50.000,00	MAKPLAN MARKET.E PLANEJ.
			O SERVIÇO	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do DF Convida todos os interessados para a apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental /EPIA e seu respectivo relatório de Impacto Ambiental/RIMA para os parcelamentos rurais SANTA LUZIA I e SANTA LUZIA II. Data da Realização :14.10.96 , Horário: 09:30 horas, local Area Especial quadra 01 Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida , São Sebastião DF. CEP 71 690 000 .Informa ainda que o EPIA/RIMA esta a disposição do pú-

blico para a consulta até a data da realização da audiencia,nesta secretaria localizada no SRTVS Qd.701 Bloco "A" -Ed. Assis Chateaubriand -7º andar sala 736 - Serviço de documentação tecnica /Biblioteca no Hora - rio de 14:30 as 18:30 horas .

FRANCISCO DANTAS
Secretário

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 11/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, julgando vencedora do item 01 a firma COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA, no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), dos itens 02, 04, 09 e 11 a firma FUNCIONAL MÓVEIS LTDA, no valor total de R\$ 7.169,20 (sete mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), e dos itens 05 e 06 a firma SCHEFFER DO ITUXI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 3.201,00 (três mil e duzentos e um reais).

MANOEL PESSOA DE LUNA
Presidente da CPD

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/96

PROCESSO Nº: 094.000.514/96. PARTES: SLU/DF e ANTONIO JARDEL SOUSA COSTA. OBJETO: Suplementação de recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 10/9/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF. LUCIANO SALES OLIVEIRA. Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 06/09/96 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e acabamento.

Brasília, 13 de setembro de 1996
A COMISSÃO

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL - CRC/DF

RESOLUÇÃO CRC/DF Nº 001/96

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRC/DF, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONDIDERANDO a necessidade de melhor dotar-se algumas rubricas do orçamento fluyente, que foram insuficientemente orçadas quando da elaboração da proposta inicial; resolve:

Artigo 1º - Fica aberto "Crédito Adicional Suplementar" no valor de 128.100,00 (cento e vinte e oito mil, e cem reais), destinados às seguintes dotações:

3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	43.600,00
3.3.4.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.4.9.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
3.3.4.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
3.3.4.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00
TOTAL		128.100,00

Artigo 2º - Para a abertura do "Crédito Adicional Suplementar", serão usados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações;

3.4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
3.4.5.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	
3.4.5.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	43.600,00
3.4.6.0.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
3.4.6.9.0.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.500,00
TOTAL		128.100,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF., 14 de agosto de 1.996.
Contador WANDER LUIZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3/96

ELEIÇÃO PRESIDENTE DO CREA

A Comissão Eleitoral Regional, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-DF, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 406/96, e em obediência ao disposto no para

grafo quarto do artigo 17 (dezessete) da referida Resolução, informa os nomes dos candidatos que solicitaram registro de candidatura à Presidência do CREA, e tiveram o seu registro deferido pela Comissão Eleitoral Regional:

I - Candidatos Deferidos:

- 1.1 - Engenheiro Agrônomo Ronaldo Pereira de Souza - CREA-DF nº 2371/D
- 1.2 - Engenheira Civil Maria de Fátima Ribeiro Cê Soares - CREA-DF nº 3314/D

Engº Eletr. MARIO GARDINO
Coordenador da Comissão
Eleitoral Regional

COOHACODE - COOPERATIVA HABITACIONAL
COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DO ESTATUTO

Com sede na QE 19 Conjunto N Casa 20 - Guarã II - DF e foro jurídico na mesma cidade satélite, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. O patrimônio é constituído de contribuições, doações e poupança. Tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Tal objetivo será alcançado através da promoção de empreendimento habitacional, previamente aprovados pela TERRACAP, IDHAB, CEF e Agentes Financeiros, caracterizados cada um deles pela proximidade física das unidades que o compõem e perfeita definição dos seus aspectos físicos e financeiros. A Diretoria é composta de um Diretor Presidente, um Administrativo, e um Financeiro, sendo eleito também um Conselho Fiscal. Ao Presidente cabe, convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, representar a Cooperativa ativa e passivamente em juízo ou fora dele em conjunto com o Diretor Administrativo podendo para tanto constituir mandatário. O Estatuto será formado ou modificado, por determinação da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. VOLNAN VIEIRA DE FREITAS - Presidente.

(DAR R\$ 25,92)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE
GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás e do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, informa que nas eleições realizadas no dia 09 de Setembro de 1996, na sede desta entidade, sita à Rua 87, nº662-Setor Sul- Goiânia-GO, às 9:30 horas em segunda convocação, em atendimento aos Editais de Convocação publicados nos Diários Oficiais do Distrito Federal, do Estado de Goiás e do Estado de Tocantins, foram eleitos para comporem as Listas Triplices destinadas ao preenchimento das vagas de Juizes Classistas e Suplentes, representantes dos empregadores, junto ao Tribunal Regional do Trabalho-TRT 10a Região, os seguintes associados:

- TITULARES: 1-André Luiz De Martino Ferreira;
2-Newton de Castro;
3-Pedro dos Santos Alvares Navarro.
- SUPLENTES: 1-André Luiz De Martino Ferreira;
2-Newton de Castro;
3-Pedro dos Santos Alvares Navarro.

Goiânia-GO, 10 de Setembro de 1996
João Bosco Umbelino dos Santos
Presidente

(DAR R\$ 43,20)

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE
MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS
E DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, cumprindo o que dispõe o artigo 2o, no-1, b, do Ato n. 594, do TST, manda publicar o presente edital onde faz constar o seguinte: que no dia 10.09.96, no endereço Av. W/4 - SEP/SUL, EQ. 707/907, Lote "E", em Brasília-DF, realizou-se às 09:00 (nove) horas reunião extraordinária da Diretoria desta Federação, quando foram eleitos os integrantes das listas triplices dos candidatos ao cargo de Juiz Classista, representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região, para o triênio 1997 a 2000, ficando assim constituídas: EFETIVOS - Gilberto Antonio Vieira, Dorival Fernandes Rodrigues e José Magno de Avila; para suplentes foram escolhidos os mesmos nomes acima indicados para efetivos. Brasília-DF, 12 de setembro de 1996 - Alfredo Brandão Horsth - Presidente.

(DAR R\$ 36,72)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo o que dispõe o ato 594 do TST e Edital de Convocação da Exma. Sra. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, Seção 3 do dia 09.08.96, CONVOCA sua Diretoria Executiva para no dia 18/09/96 às 17:00 horas na sua sede situada à Rua do Senado 264, centro, Rio de Janeiro, votar e escolher os componentes da Lista Triplíce, que será enviada ao TRT/10ª Região, para preenchimento de vaga de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados e seu respectivo suplente para o triênio 1997/2000, pelo término do mandato do Juiz Classista Martinho Coura e seu suplente. Os interessados que preencherem os requisitos do art. 661 da CLT, poderão se inscrever até o dia 18/09/96 às 12:00 horas. RJ, 09/09/96. RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA - Presidente.

(DAR R\$ 28,98)

RECOMAR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E MARMORARIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de beneficiamento de Marmore e Granito no local SAAN Quadra 02 Lote 325 Brasília/DF.

(DAR R\$ 19,44)

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES
NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO ELEIÇÃO

O Presidente do SINDA/DF, divulga resultado das eleições realizada pela Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12/09/96, na CLN -402 - B1, A - sala: 05, nesta capital, sendo o único candidato que se apresentou o Administrador HERBERT NAPOLEÃO BRITO LÊDA, eleito com 15 (quinze) votos, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo, sendo que exercerá o mandato de 12/09/96 à 31/12/98. Brasília(DF), 13 de setembro de 1.996.

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL

CGC/MF: 00.031.724/0001-00 - FONES: 224-3808 e 225-1508

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital de convocação, faz saber aos seus Associados em dia com suas obrigações estatutárias, que realizará eleições em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20/09/96, no horário de 09 às 18 horas, através de 02 (duas) urnas, sendo uma Uma Fixa na Sede Social da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília-DF, e uma Uma que funcionará de forma itinerante no comércio de Taguatinga e Ceilândia, no horário de 09 às 18 horas, para escolha de candidatos para composição de Lista Triplíce, concorrentes à função de Juiz Classista Titular Temporário Representante dos Empregados e seus respectivos Suplentes das Egrégias 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília,DF, Triênio de 1997/2000, de acordo com o que dispõe o Edital publicado pela Exmª Sra. Juíza Presidente do Eg. TRT da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, edição de 23.08.96, com observância das determinações previstas no Ato TST, GP n.º 594, publicado no DJ de 10.07.95. As inscrições dos associados interessados deverão ser feitas no período de 16.09.96 a 19.09.96, no horário de 09 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Secretaria Geral da Entidade, endereço supracitado. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pela Exmª Sra. Juíza Presidente do TRT da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos no Art. 661 da CLT, bem assim o de que não exercem qualquer atividade político-partidária (Art. 12, Decreto-Lei n.º 9797), por ocasião da posse, quando deverá ser apresentada a declaração de bens. Brasília-DF, 12 de setembro de 1996.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

(DAR R\$ 43,20)

SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, informa que nas eleições realizadas no dia 12 de setembro de 1.996, na sede desta entidade, sita no SEP/Sul - W4 709/908 - B1 "D" salas 01/06, das 09:00 às 18:00 hs, por convocação de Assembléia Geral Extraordinária, foram eleitos para comporem as Listas Triplices destinadas ao preenchimento das vagas de Juizes Classistas e Suplentes, os seguintes associados:

1ª JCJ - Titulares: 1) José Roberto Nogueira Dias 2) José Alcir Xavier, 3) Francisco Soares Pereira - Suplentes: 1) José Roberto Nogueira Dias, 2) José Alcir Xavier 3) Francisco Soares Pereira - 2ª JCJ - Titulares: 1) Naim João Safatle 2) Jandir de Moraes Feitosa, 3) Márcio de Paula Reis - Suplentes: 1) Naim João Safatle, 2) Jandir de Moraes Feitosa 3) Márcio de Paula Reis; 3ª JCJ - Titulares: 1) Thiago Ferreira Navarro, 2) Bianor Antunes Siqueira, 3) Renato Duarte Moreira dos Santos - Suplentes: 1) Thiago Ferreira Navarro, 2) Bianor Antunes Siqueira, 3) Renato Duarte Moreira dos Santos; 6ª JCJ - Titulares: 1) Yossie Olinda Hioshi, 2) Márcio de Paula Reis, 3) Thiago Ferreira Navarro - Suplentes: 1) Yossie Olinda Hioshi, 2) Márcio de Paula Reis, 3) Thiago Ferreira Navarro; 7ª JCJ - Titulares: 1) André Luiz de Martino Ferreira, 2) Kazuo Mizuno, 3) Renato Duarte dos Santos - Suplentes: 1) André Luiz de Martino Ferreira, 2) Kazuo Mizuno, 3) Renato Duarte dos Santos; 8ª JCJ - Titulares: 1) Naim João Safatle, 2) Luiz Carlos Branco Paim, 3) Fábio André Ribeiro - Suplentes: 1) Naim João Safatle, 2) Luiz Carlos Branco Paim, 3) Fábio André Ribeiro;

Brasília, 13 de setembro de 1.996
Nuri Andraus Gassani
Presidente

(DAR R\$ 56,16)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.186, 13-9-96.....	7641
LEI Nº 1.187, 13-9-96.....	7641
LEI Nº 1.188, 13-9-96.....	7642
LEI Nº 1.189, 13-9-96.....	7642
LEI Nº 1.190, 13-9-96.....	7642
LEI Nº 1.191, 13-9-96.....	7643

LEI Nº 1.192, 13-9-96	7643	SECRETARIA DE SAÚDE	
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 13-9-96	7643	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	
SECRETARIA DE GOVERNO		DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE	7646
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		SECRETARIA DE OBRAS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 11-9-96	7643	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA		DIRETORIA COLEGIADA	
ORDEM DE SERVIÇO, 8-9-96	7643	DECISÃO Nº 868, 10-9-96	7647
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA		SECRETARIA DE TRANSPORTES	
ORDEM DE SERVIÇO, 3-9-96	7643	ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, 5-8-96	7647
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 10-9-96	7644	ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, 30-8-96	7647
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, 9-9-96	7647
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, 10-9-96	7644	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, 11-9-96	7647
PORTARIA Nº 740, 13-9-96	7644	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
PORTARIA Nº 741, 13-9-96	7644	RETIFICAÇÃO	7648
SUBSECRETARIA DA RECEITA		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATO DECLARATÓRIO Nº 340, 11-9-96	7645	DESPACHO DO DIRETOR, 11-9-96	7648
ATO DECLARATÓRIO Nº 341, 11-9-96	7645	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DECISÕES, 9-9-96	7645	DESPACHO DO COMANDANTE GERAL, 10-9-96	7648
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
DECISÕES, 9-9-96	7645	DESPACHO DO SECRETÁRIO, 12-9-96	7649
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA		PORTARIA Nº 31, 13-9-96	7649
ATO DECLARATÓRIO Nº 16, 10-9-96	7645	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 13-9-96	7649
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 13-9-96	7646	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO		DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 10-9-96	7649
ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, 12-9-96	7646		

Minha escola é a melhor.

Brasília tem o melhor ensino público do País. O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
Educação em 1º lugar



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**





BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 8 |
| 9 | | 9 |
| 10 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 10 |
| 11 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | 13 |
| 14 | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | 14 |